



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 17 DE ABRIL DE 2020

Nº 2612

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 634, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, o adiantamento de parte da remuneração dos Professores eventuais contratados nos termos da Lei Complementar n. 187, de 2 de julho de 1999.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder, em caráter emergencial e excepcional, o adiantamento de parte da remuneração dos professores eventuais contratados nos termos da Lei Complementar n. 187, de 2 de julho de 1999, e com fundamento na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por conta da paralisação das escolas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 2º O adiantamento autorizado por esta Lei Complementar será pago na data de 30 de abril de 2020 e terá como base o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) das horas aulas de 2020, cujo cálculo deverá considerar o mês de fevereiro ou março do ano corrente.

Parágrafo único. Poderão incidir sobre o valor da remuneração os descontos legais pertinentes.

Art. 3º Os professores que fizerem jus ao benefício deverão compensar os valores antecipados por meio do cumprimento obrigatório de horas aulas, no retorno das atividades escolares, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas na Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, bem como de ficarem impossibilitados de participar de nova seleção para investidura em cargo público do Município pelo prazo de dois anos.

Art. 4º Fica assegurado ao Município o direito de descontar a remuneração correspondente às horas não cumpridas, nos termos do § 2º art. 12 da Lei Complementar n. 187, de 1999. Parágrafo único. Não sendo possível a aplicação do disposto no “caput” deste artigo, o Município poderá utilizar de todos os meios legais cabíveis para o ressarcimento ao erário público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias n. 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000, 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.272000, 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.023.02.271000, 40.20.3.1.90.04.12.367.0003.2.061.02.261000, 40.10.3.1.90.04.12.361.0003.2.013.01.220000, 40.10.3.1.90.04.12.365.0003.2.054.01.213000 e 40.10.3.1.90.04.12.365.0003.2.054.01.212000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 7/2020, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 12/SAJ/DAL/2020

## Decretos

DECRETO N. 18.505, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.481.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral.....
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados.....
60.10-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra.....
60.10-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus..... 1.271.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral.....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações.....
35.10-01.110000	Geral.....380.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....
50.10	Secretaria Geral.....
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação.....
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral.....830.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais), decorrente do recurso extraordinário do Fundo Nacional de Saúde destinado aos esforços de enfrentamento da pandemia de covid-19;

II - anulação parcial, no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral.....
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços.....
35.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
35.10-01.110000	Geral.....380.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....
50.10	Secretaria Geral.....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral.....830.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de abril de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.506, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece as regras de isolamento seletivo, com permissão temporária de funcionamento das atividades que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).”;

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”;

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, e o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

Considerando o Boletim Epidemiológico n. 07, do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras de isolamento seletivo, com permissão temporária de funcionamento das atividades previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais e de serviços essenciais, definidos nos termos do Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020 e alterações, e dos Decretos Municipais nº 18.476, de 18 de março de 2020 e 18.479, de 23 de março de 2020, ficam sujeitos às regras gerais dispostas no art. 3º, à regra específica disposta no parágrafo único do art. 4º e às penalidades previstas no art. 6º, todos deste Decreto.

Art. 2º A partir de 27 de abril de 2020, as atividades que poderão retomar o funcionamento, desde que atendidos os requisitos dispostos nos parágrafos deste artigo e caso os dados epidemiológicos municipais referentes à pandemia do coronavírus do dia 24 de abril de 2020 recomendem, divididas em grupos, são:

**GRUPO 1**

I - escritórios prestadores de serviços e vendas;

II - comércio e serviços em geral;

III - comércios localizados na Rua XV de Novembro, na Rua Sete de Setembro e em Shopping Centers;

IV - salões de beleza e estética, barbeiros, cabelereiros, manicures e similares;

V - Shoppings Centers;

**GRUPO 2**

VI - bares, lanchonetes, cafés, docerias e similares;

VII - padarias;

VIII – restaurantes.

§ 1º Os responsáveis pelas atividades descritas acima deverão solicitar a emissão da Permissão Temporária de Funcionamento pelo do site da Prefeitura de São José dos Campos.

§ 2º A Prefeitura liberará acesso à solicitação da Permissão Temporária de Funcionamento para o GRUPO 1 a partir do dia 24 de abril de 2020 e para o GRUPO 2, em data a ser definida e amplamente divulgada.

§ 3º A solicitação será analisada pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do protocolo do pedido.

§ 4º A Permissão Temporária de Funcionamento expedida conterà o grupo da atividade (tipo) do estabelecimento, a razão social, a inscrição municipal, o CNPJ, as regras gerais e as regras específicas, ambas de cumprimento obrigatório, e o prazo de validade.

§ 5º Vencido o prazo de validade previsto no parágrafo anterior, o responsável pela atividade deverá acessar o site da Prefeitura e verificar se a atividade terá o funcionamento prorrogado de acordo com os dados epidemiológicos municipais referentes à pandemia do coronavírus.

§ 6º Caso o funcionamento seja prorrogado, o responsável deverá imprimir nova Permissão pelo site da Prefeitura.

§ 7º A Permissão Temporária de Funcionamento deverá ser fixada no estabelecimento em local de fácil visualização pelo público.

§ 8º Os responsáveis pelos estabelecimentos privados comerciais e de serviços essenciais, definidos nos termos do Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020 e alterações, e nos Decretos Municipais n. 18.476, de 18 de março de 2020 e 18.479, de 23 de março de 2020, ficam desobrigados de solicitar a Permissão Temporária de Funcionamento para continuidade das atividades.

§ 9º As administrações responsáveis pelos Shoppings Centers deverão, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas neste Decreto, além de outras aplicáveis:

I - exigir que cada comerciante obtenha individualmente a Permissão Temporária de Funcionamento e cumpra as regras nela determinadas; e

II - manter fechadas as praças de alimentação e proibir o atendimento no balcão dos estabelecimentos localizados nas referidas praças, ficando desde já autorizado apenas o sistema "delivery", se houver;

III - manter fechados as áreas de lazer, os parques infantis, os cinemas, os teatros e similares.

Art. 3º As regras gerais de isolamento seletivo são:

I - utilização de máscara descartável ou de tecido por todos os funcionários;

II - frasco com álcool em gel 70% (dispenser) disponível na entrada e na saída do estabelecimento;

III - higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão, telefones e outros;

IV - limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;

V - garantia de circulação de ar com, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;

VI - caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro ou policarbonato para separar funcionários de clientes;

VII – que funcionários e proprietários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes ou portadores de doenças crônicas, preferencialmente, não trabalhem no local.

Art. 4º As regras específicas de isolamento seletivo serão definidas na Permissão Temporária de Funcionamento, conforme a peculiaridade de cada atividade.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, industriais e/ou prestadores de serviços privados em geral que possuam 40 (quarenta) funcionários ou mais ficam obrigados a escalonar os horários de entrada e saída dos funcionários, à proporção de metade por hora, a fim de se evitar aglomeração no transporte público, exceto se utilizarem majoritariamente transporte fretado ou particular.

Art. 5º As demais atividades consideradas não essenciais e não elencadas neste Decreto deverão permanecer fechadas a fim de se evitar aglomeração e circulação de pessoas.

Art. 6º O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto ensejará a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de medidas e sanções cabíveis, de natureza civil, administrativa e penal, em especial, dos crimes dispostos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

§ 1º A reincidência será punida com:

I - cancelamento imediato da Permissão Temporária de Funcionamento;

II - proibição de solicitar nova permissão; e

III - aplicação de multa em dobro a cada reincidência.

§ 2º Aos estabelecimentos comerciais e de serviços essenciais, definidos nos termos do Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020 e alterações, e dos Decretos Municipais nº 18.476, de 18 de março de 2020 e 18.479, de 23 de março de 2020, aplica-se somente a reincidência prevista no inciso III do parágrafo anterior.

Art. 7º Fica recomendado o uso de máscaras descartáveis ou de pano à população que circular no transporte público e nos estabelecimentos públicos ou privados, comerciais, industriais, de serviços essenciais ou cuja Permissão Temporária de Funcionamento estiver válida.

Art. 8º Ficam mantidas as demais regras e outras disposições contidas no Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, e Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas posteriores alterações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor:

I - em 27 de abril de 2020, para o disposto no art. 2º e parágrafos (exceto o § 2º), caso os dados epidemiológicos municipais referentes à pandemia do coronavírus do dia 24 de abril de 2020 assim recomendem;

II - na data de sua publicação, para as demais disposições.

Art. 10. Este Decreto terá vigência enquanto perdurar a pandemia do coronavírus no município de São José dos Campos.

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.507, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 3º e acrescentado o § 5º ao art. 8º do Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, que "Reconhece a calamidade pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º .....

§ 2º Após os 30 (trinta) dias de férias previstos no "caput" desse artigo, os servidores públicos municipais efetivos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sejam dos serviços considerados essenciais ou não, poderão optar por gozar de mais 30 (trinta) dias de férias a partir de 27 de abril de 2020, antecipadas caso não tenham férias vencidas disponíveis.

§ 3º Os servidores públicos municipais comissionados puros, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sejam dos serviços considerados essenciais ou não, poderão solicitar seu afastamento sem remuneração por até 30 (trinta) dias a contar de 27 de abril de 2020.

§ 4º .....

§ 5º Os servidores públicos municipais efetivos ou comissionados puros que optarem por continuarem exercendo suas atividades normalmente deverão assinar um Termo de Responsabilidade junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.508, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Regulamento para o recebimento de materiais, serviços e liberação das Notas fiscais para pagamento.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.333/20;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido por este Decreto o Regulamento para o recebimento de materiais, serviços e liberação das Notas fiscais para pagamento.

Art. 2º Todos os materiais adquiridos pela Prefeitura de São José dos Campos por intermédio de seu órgão competente serão recebidos e conferidos no almoxarifado designado na respectiva Autorização de Fornecimento.

Art. 3º As Secretarias seguintes ficam autorizadas a operar seus almoxarifados, com as denominações respectivas aos quais compete a guarda e gerenciamento de entrada e saída de materiais:

I - Secretaria de Saúde, com a denominação de Almoxarifado da Saúde;

II - Secretaria de Educação e Cidadania, com a denominação de Almoxarifado da Educação e da Merenda;

III - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, com a denominação de Almoxarifado Central da Administração.

Art. 4º Uma vez recebidos e em conformidade com a especificação da Autorização de Fornecimento, o almoxarifado responsável emitirá o Boletim de Recebimento de Materiais - B.R.M., que deverá ser arquivado no processo de recebimento, providenciando-se então a liberação e encaminhamento da nota fiscal para a Contabilidade/Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 5º Quando o local de descarregamento de material (pedra, areia, concreto, mudas de plantas, gêneros alimentícios e outros) for indicado pela unidade requisitante, o processo terá início no almoxarifado da Secretaria competente, que acompanhará a entrega no local destinado, observando as normas atinentes do recebimento.

Art. 6º É exclusivo dos almoxarifados competentes o controle oficial do prazo de entrega e cobranças de materiais e serviços, ficando proibido qualquer contato entre servidores de Secretarias requisitantes e as empresas fornecedoras, visando a atividade de gerenciamento de prazos de entrega, com exceção dos gestores de contratos que ficam autorizados a efetuar o acompanhamento junto a empresas fornecedoras de serviços ou obras.

Art. 7º Para os casos de bens permanentes, os almoxarifados descritos no art. 3º deste Decreto farão a devida comunicação ao setor de patrimônio físico, para que este proceda a incorporação do bem ao patrimônio público municipal.

§ 1º A nota fiscal correspondente, após as providências constantes deste artigo e adequadamente carimbada pelo responsável pelo patrimônio físico, será devolvida ao almoxarifado competente com vistas aos procedimentos de pagamento.

§ 2º É terminantemente proibida a transferência de todo e qualquer bem permanente sem que o setor de patrimônio seja expressamente comunicado.

Art. 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no inciso II do art. 23 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a modalidade de convite ou superior, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros nomeados por meio de portaria pela Secretaria requisitante do material.

Art. 9º O exame qualitativo do material será feito aleatoriamente por amostragem de 10% (dez por cento).

Art. 10. Para os casos de materiais (pão, leite, jornal e água) e serviços (consertos, publicações e obras), de consumo exclusivo dos departamentos da Prefeitura de São José dos Campos, as correspondentes notas fiscais devem ser enviadas para o almoxarifado competente, constando assinatura e carimbo do respectivo Gestor de Contratos e do Chefe de Divisão ou de Departamento.

Art. 11. A Divisão de Contabilidade somente processará o pagamento das notas fiscais e recibos que contiverem o carimbo de liberação no verso da nota fiscal pela supervisão de recebimento do Almoxarifado Central. Art. 3º decreto antigo

Art. 12. Os casos não previstos neste regulamento serão devidamente analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Materiais da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 13. A não observância de qualquer das normas ora consignadas acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições aplicáveis ao caso.

Art. 14. Fica revogado o Decreto n. 10.764, de 17 de setembro de 2002.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

## Editais

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 58/2020

Edital de Concurso: 06/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar até às 10h do dia 22/04/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso de Psicologia (original e 1 cópia)
- Registro no CRP-SP (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

9 - VALERIA SILVA DE MATOS PIRES

São José dos Campos, 13 de abril de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos professores admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram no mês de março de 2020.

RELAÇÃO DE PROFESSORES ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99

PROFESSOR PD I

PROCESSO Nº 144116/2019

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA CLAUDIA FRANCA DE ARAUJO	11/03/2020	SEC
2	ANA CRISTINA VILLAR ZUCARELI	10/03/2020	SEC

3	ANA MARIA MOHOR	11/03/2020	SEC
4	ANDREIA VILELA POLICARPO SILVA	11/03/2020	SEC
5	ANDREZA DE SOUZA FERNANDES	16/03/2020	SEC
6	CAMILA FERNANDA MARQUES BERTUOLO	16/03/2020	SEC
7	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	17/03/2020	SEC
8	CLAUDIA MILENA VIRGINIO DA SILVA BESSA	11/03/2020	SEC
9	DANIELA DA COSTA SILVESTRE	11/03/2020	SEC
10	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	11/03/2020	SEC
11	DANIELLE CRISTINA PINHEIRO VENDIMIATTI ROBERTO	12/03/2020	SEC
12	DANIELLE MAYUMI KAJIWARA	11/03/2020	SEC
13	DEBORA CRISTINA PEREIRA CHAGAS BERTRAN	10/03/2020	SEC
14	DEBORA DE ALMEIDA SILVA	17/03/2020	SEC
15	DENISE CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	16/03/2020	SEC
16	EDNA MARCIA DE SOUSA	16/03/2020	SEC
17	EDNEA CAMPBELL HOFACHER ANDRADE	16/03/2020	SEC
18	ELEN DE MELO	16/03/2020	SEC
19	ELIZANDRA LOBO MUNIZ	16/03/2020	SEC
20	EMILY ALINE MAIOLINO	10/03/2020	SEC
21	ERIKA BATISTA DE BRITO	11/03/2020	SEC
22	FABIA APARECIDA MACHADO DE MORAIS	17/03/2020	SEC
23	FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	11/03/2020	SEC
24	GEANES DA SILVA OLIVEIRA	16/03/2020	SEC
25	GILMARA PEREIRA BARBOSA	11/03/2020	SEC
26	GRACIETE DE FATIMA NUNES OLIVEIRA	12/03/2020	SEC
27	HENRIQUE PALAVER DALLAGO	10/03/2020	SEC
28	JACQUELINE FERREIRA BERNARDES	16/03/2020	SEC
29	JOSIANE MOURA RODRIGUES	09/03/2020	SEC
30	JULIA CARLA ALVES NOVAIS SANTOS	16/03/2020	SEC
31	JULIANA ANTUNES FLEURY VOLKMER	16/03/2020	SEC
32	JULIETE CRISTIANE TEODORO ALVES DIAS	11/03/2020	SEC
33	JUSSARA BARBEDO RANGEL DE PAULA	12/03/2020	SEC
34	KARINA DE ALMEIDA SILVA	16/03/2020	SEC
35	KAROLINE APARECIDA FLORES LOURENCO	11/03/2020	SEC
36	LARISSA APARECIDA DOMICIANO BOROTA	16/03/2020	SEC
37	LETICIA MARIA DE MOURA	16/03/2020	SEC
38	LUCINEIDE CASSIMIRO DA SILVA SANTOS	10/03/2020	SEC
39	LUIZ PAULO CAMACHO DE SOUZA	10/03/2020	SEC
40	MAGALI FELICIANO DOS SANTOS	12/03/2020	SEC
41	MARA EMILSE POLASTRINI DOS SANTOS	16/03/2020	SEC
42	MARCELA SAMPAIO DA SILVA	11/03/2020	SEC
43	MARIA MICHELE LEITE DOS SANTOS	16/03/2020	SEC
44	MARIANA JACILAINE FRAGA MARQUES	11/03/2020	SEC
45	MARISA ISABEL DA SILVA MOURA	10/03/2020	SEC
46	MAYSA DE SOUZA PASTOREK	16/03/2020	SEC
47	MICHELE MARIA APARECIDA DE MATTOS SEGANTIM	12/03/2020	SEC
48	MONICA REGINA FERNANDES DA ROCHA	12/03/2020	SEC
49	NARA RUBIA MARTINS	11/03/2020	SEC
50	NEILANI MENEZES DA SILVA SOUZA	11/03/2020	SEC
51	OLGA FELISMINA DE LIMA LEITE	11/03/2020	SEC
52	PATRICIA CRISTIANE SILVA AMARAL	11/03/2020	SEC
53	RENATA CORREA RIBEIRO	16/03/2020	SEC
54	ROBERTA BARANIUK SULZBACHER	09/03/2020	SEC
55	ROSEMARY NADER ELKHOURI	16/03/2020	SEC
56	SABRINA DA SILVA	16/03/2020	SEC
57	SAMAYA DA SILVA MACRUZ RIBEIRO	12/03/2020	SEC
58	SANDRA BERENICE DE SOUZA ALVES	11/03/2020	SEC
59	SELMA CARINA MATIAS ZAMARONI	12/03/2020	SEC
60	SERGIO DE OLIVEIRA PAULO	11/03/2020	SEC
61	SHEYLA DIAS DO NASCIMENTO	16/03/2020	SEC
62	SORAYA DE OLIVEIRA PIRES E SILVA	16/03/2020	SEC
63	TAMIREZ DE ANDRADE	12/03/2020	SEC
64	TATIANE DA SILVA BARROS DOS SANTOS	11/03/2020	SEC
65	TATIANE SANTOS DE MIRANDA	12/03/2020	SEC
66	VANIA DE GOUVEIA SANT ANNA MARQUES	16/03/2020	SEC
67	VICTORIA SAMPAIO MARTON	16/03/2020	SEC
68	VIVIANE RENATA DIAS	10/03/2020	SEC

PROFESSOR PD II

PROCESSO Nº 144119/2019

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANDREA REGINA DE OLIVEIRA	23/03/2020	SEC
2	CACILDE RODRIGUES	12/03/2020	SEC
3	CIRENE APARECIDA DOS SANTOS NUNES	12/03/2020	SEC
4	CLAUDIO VALENTIM REBELO	16/03/2020	SEC
5	CLEIDE GISELE RIBEIRO	11/03/2020	SEC
6	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	23/03/2020	SEC
7	DEBORA DE OLIVEIRA E SILVA	12/03/2020	SEC
8	DELMO FLORIANO SILVA	16/03/2020	SEC
9	DENISE SALES SILVA	11/03/2020	SEC

10	DINA DU VOLU CYRIACO HATAKEYAMA	11/03/2020	SEC
11	EVERTON PAULO DA ROCHA PEREIRA	11/03/2020	SEC
12	EZER SILVA OLIVEIRA	11/03/2020	SEC
13	FABIANA REGINA DE SOUZA	11/03/2020	SEC
14	FERNANDO CASTILHO ZORZENONI RIBEIRO	16/03/2020	SEC
15	FRANCIANE GUEDES	11/03/2020	SEC
16	IDVANIRA DE ALMEIDA DA COSTA	11/03/2020	SEC
17	JOSE FELIPE DE LIMA SILVA	12/03/2020	SEC
18	JULIANO DE PAULA SMARRA	16/03/2020	SEC
19	LENICE MARINHO KOBLINGER	12/03/2020	SEC
20	LUCIANE DE CASSIA FARIA GOULART	16/03/2020	SEC
21	MAHELI JAQUELINE MOTA SCHIMIDT	16/03/2020	SEC
22	MARIA ALZIRENE NASCIMENTO SILVA	16/03/2020	SEC
23	MARIA APARECIDA BEIRIGO DE SOUZA	12/03/2020	SEC
24	MARIA CARMEN DE ASSIS E SILVA	12/03/2020	SEC
25	MARIA LUIZA DOS SANTOS	11/03/2020	SEC
26	MARIA MILENE DE MACEDO DO CARMO FRANCA	12/03/2020	SEC
27	MARIA ORLEIDE CARNEIRO RIOS REIS	16/03/2020	SEC
28	MARIANA BRANDINO	12/03/2020	SEC
29	MARY ANNE DA SILVA GOMES	12/03/2020	SEC
30	MATHEUS MENDONCA FERRACIN	30/03/2020	SEC
31	MATHEUS SILVA FARIA	12/03/2020	SEC
32	MIRIAM CRISTINA DA SILVA	12/03/2020	SEC
33	MIRIAN DE FATIMA CASTILHO ALMEIDA	12/03/2020	SEC
34	PAOLA SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	12/03/2020	SEC
35	PETERSON PATRICK DA ROCHA PEREIRA	16/03/2020	SEC
36	RAIMUNDA MARIA VEIRA	16/03/2020	SEC
37	RODRIGO WOOD DE PAIVA LADEIA	12/03/2020	SEC
38	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	12/03/2020	SEC
39	ROSANA FERREIRA DA COSTA	17/03/2020	SEC
40	ROSANGELA MOURA DOS SANTOS SILVA	16/03/2020	SEC
41	SUELEN GOMES FONSECA ALVES	10/03/2020	SEC
42	TATIANA DOS REIS QUIRINO	12/03/2020	SEC
43	THAIS FERNANDA DA SILVA DOMINGOS	16/03/2020	SEC
44	VANACY DA SILVA TOMAS	12/03/2020	SEC

PROFESSOR EVENTUAL I  
PROCESSO: 144142/2019

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA MARIA FRANCISCO DE SOUZA	06/03/2020	SEC
2	ALESSANDRA ADELINA PEREIRA TAVARES	12/03/2020	SEC
3	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	12/03/2020	SEC
4	AMANDA REZENDE DE ARAUJO	11/03/2020	SEC
5	ANA PAULA LANDIM DA SILVA BARROS	09/03/2020	SEC
6	ANA PAULA LOPES BRITO CAPELLATO	06/03/2020	SEC
7	ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO FREITAS	12/03/2020	SEC
8	ANDREZA CRISTINA OZÓRIO FERREIRA	05/03/2020	SEC
9	ANNELISE SUELLEN DE CABRAL FAGUNDES	11/03/2020	SEC
10	BERNADETE PERPETUA DA COSTA KATAGI	06/03/2020	SEC
11	CARLA CAROLINE ZACARIAS VIEIRA	11/03/2020	SEC
12	CASSIA MORAES DE CARVALHO	09/03/2020	SEC
13	CIBELE REGINA RAMOS FERREIRA	13/03/2020	SEC
14	CRISTINA MARQUES DE JESUS CUNHA	02/03/2020	SEC
15	DAMILA GALOTTI	13/03/2020	SEC
16	DANIELE PAULA SANTOS DE CAMPOS	05/03/2020	SEC
17	DIANE GABRIELA GOMES MOREIRA DA SILVA	04/03/2020	SEC
18	DIANE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/03/2020	SEC
19	EDILEUZA DA SILVA SIQUEIRA DOS SANTOS	04/03/2020	SEC
20	ELAINE MARIA DE CASTRO FERREIRA	12/03/2020	SEC
21	ELIANA MARIA DE SOUZA	04/03/2020	SEC
22	ELISA THIAGO DA SILVA	13/03/2020	SEC
23	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	02/03/2020	SEC
24	ELIZANGELA PAULA DA SILVA BATISTA	04/03/2020	SEC
25	FERNANDA DE SOUZA RANGEL	05/03/2020	SEC
26	GIOVANA NOGUEIRA LIVORATTI	17/03/2020	SEC
27	HELAINÉ FERREZ LOPES	06/03/2020	SEC
28	HELLEN CRISTINA DOS PASSOS OLIVEIRA CARVALHO	12/03/2020	SEC
29	ISABEL CRISTINA SOUZA FORTES LAURENTINO	05/03/2020	SEC
30	JANAI BARRETO DOS SANTOS	16/03/2020	SEC
31	KAREN ANDREA FIGUEIREDO DUARTE	02/03/2020	SEC
32	KEMA LUCIA CLARO	12/03/2020	SEC
33	LILIANE DE AVILA DOS SANTOS	13/03/2020	SEC
34	LUCIANA DE SOUZA CASTRO COLODIANO	06/03/2020	SEC
35	LUCIMARA DA SILVA SANTOS	09/03/2020	SEC
36	LUZIA CARDOSO PORFIRIO	03/03/2020	SEC
37	MAIARA CAROLINE DIAS MARTINS	12/03/2020	SEC
38	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/2020	SEC
39	MARCIA REGINA DE MORAIS FRANCISCO	06/03/2020	SEC
40	MARCIÉLI FERRAREZ	11/03/2020	SEC
41	MARCOS ROBERTO DE LIMA	11/03/2020	SEC

42	MARIA AUXILIADORA ANDRADE	06/03/2020	SEC
43	MARIA CLARICE RIBEIRO MOREIRA LUZIA	10/03/2020	SEC
44	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA	02/03/2020	SEC
45	MARIA IDENIL DE FARIA	16/03/2020	SEC
46	MARIA ISABEL FREIRE DE SOUZA	12/03/2020	SEC
47	MARINEZ BERNARDINO DA SILVA	06/03/2020	SEC
48	MARTA ROSA DOS SANTOS	17/03/2020	SEC
49	MIRIAM DE SOUZA FERNANDES DIAS	02/03/2020	SEC
50	MIRIAM SOARES DE OLIVEIRA	09/03/2020	SEC
51	NATACHA MARIANA DA SILVA LEITE SANTOS	12/03/2020	SEC
52	NATALIA GABRIELE ORTELAN DA ROSA	17/03/2020	SEC
53	POLIANA FERREIRA DA SILVA	06/03/2020	SEC
54	RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS SANTOS	13/03/2020	SEC
55	RENATA CRISTINA RABELO ARAUJO	12/03/2020	SEC
56	ROSANI GALDINO DE BRITO	11/03/2020	SEC
57	SAMANTA REGINA CUSTODIO	02/03/2020	SEC
58	SILVANA CRISTINA DE MELO NEVES	06/03/2020	SEC
59	SIMONE PRADO MUROLLO GUEDES	06/03/2020	SEC
60	SOLANGE DE FATIMA MOREIRA FERNANDES	09/03/2020	SEC
61	SONIA MARIA JORDAO DA SILVA	11/03/2020	SEC
62	SONIA REGINA RODRIGUES RANGEL	03/03/2020	SEC
63	TAIANA DO VALE FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO	04/03/2020	SEC
64	TANIA TALITA PAIVA DOS SANTOS	03/03/2020	SEC
65	TATIANI RIBEIRO PASCUTI	04/03/2020	SEC
66	VALDIR SOARES DE SOUZA	10/03/2020	SEC
67	VALERIA MARIA DA SILVA DOMINGOS	16/03/2020	SEC
68	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA	16/03/2020	SEC
69	VANIA SARGES PINHEIRO	12/03/2020	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II  
PROCESSO: 144145/2019

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA MARIA MOTA DA SILVA	02/03/2020	SEC
2	ARIANE DE ARAUJO FERREIRA	06/03/2020	SEC
3	CARLA PINOTTI DE ASSUMPÇÃO	13/03/2020	SEC
4	EDUARDO SIMAO NUNES	13/03/2020	SEC
5	IVANEIDE MARQUES DAS DORES	05/03/2020	SEC
6	KAUE ZAMINGNANI DE CASTRO	03/03/2020	SEC
7	LARISSA BIANCA SOUSA DE ALMEIDA	04/03/2020	SEC
8	MIRZA DA SILVA	05/03/2020	SEC
9	SINTHIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	13/03/2020	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE ABRIL DE 2020.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

JOSÉ DE MELLO CORREA

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

**Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:**

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno**, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: **Bairro Jardim Altos de Santana** – II 23.0204.0004.0000 – NP 2178351; **Bairro Capão Grosso** – II 75.0037.0058.0000 – NP 2172035; **Bairro Residencial Vista Linda** – II 33.0041.0013.0000 – NP 2176612; **Bairro Mato Dentro** – II 76.0031.0036.0000 – NP 2172026; **Bairro Jardim das Flores** – II 54.0222.0014.0000 – NP 2180332; **Bairro Vila São Bento** – II 45.0078.0009.0000 – NP 2182145; II 45.0078.0008.0000 – NP 2182144; II 45.0078.0010.0001 – NP 2182147; II 45.0078.0010.0000 – NP 2182146; **Bairro Jardim São José** – II 82.0308.0002.0000 – NP 2172331; II 54.0099.0114.0000 – NP 2180185; **Bairro do Jardim** – II 57.0354.0009.0000 – NP 2172850; II 57.0355.0011.0000 – NP 2176265; **Bairro Bosque dos Ipês** – II 65.0255.0051.0000 – NP 2175632; **Bairro Jardim Sul** – II 65.0220.0020.0000 – NP 2175565; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0330.0031.0000 – NP 2186348; II 71.0352.0014.0000 – NP 2185724; **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0121.0011.0000 – NP 2185644; II 27.0069.0017.0000 – NP 2185466; II 27.0071.0028.0000 – NP 2183587; **Bairro do Capitingal** – II 57.0564.0052.0000 – NP 2179056; **Bairro Vila Alexandrina** – II 21.0006.0006.0000 – NP 2183124; **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0044.0037.0000 – NP 2171925; **Bairro Jardim República** – II 60.0011.0012.0000 – NP 2179051; **Bairro Urbanova V** – II 29.0150.0027.0000 – NP 2181724; **Bairro Armando Moreira Righi** – II 54.0417.0011.0000 – NP 2174854;

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0453.0009.0000 – NP 2177764; II 29.0999.0023.0000 – NP 2183864; **Bairro Capão Grosso** – II 75.0037.0058.0000 – NP 2172037; **Bairro Jardim Valparaíba** – II 56.0047.0001.0000 – NP 2175805; **Bairro Floradas de São José** – II 46.0167.0009.0000 – NP 2173345; **Bairro Centro** – II 11.0020.0002.0000 – NP 2172735; II 12.0004.0090.0000 – NP 2172647; **Bairro Jardim Torção de Ouro** – II 74.0043.0001.0000 – NP 2185765; II 74.0029.0018.0000 – NP 2178229; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0060.0019.0001 – NP 2178305; II 49.0068.0031.0000 – NP 2181270; II 49.0068.0015.0000 – NP 2181268; **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0119.0017.0002 – NP 2171767; **Bairro Rio Comprido** – II 57.0617.0020.0000 – NP 2172911; **Bairro Jardim Margareth** – II 41.0015.0028.0000 – NP 2185126; **Bairro Bosque dos Ipês** – II 65.0255.0051.0000 – NP 2175634; **Bairro Jardim do Céu** – CNPJ 09592529/0001-16 – NP 2175527; **Bairro Jardim Sul** – II 65.0220.0020.0000 – NP 2175564; **Bairro do Jardim** – II 57.0355.0011.0000 – NP 2176266; **Bairro Serimbura** – II 41.0016.0020.0000 – NP 2185124;

**Bairro Buquirinha** – II 26.0027.0013.0000 – NP 2176407; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0105.0001.0000 – NP 2178348; **Bairro Esplanada do Sol** – II 40.0412.0017.0000 – NP 2182828; **Bairro Jardim Itapuã** – II 54.0051.0004.0000 – NP 2180364; **Bairro Jardim Motorama** – II 53.0018.0003.0000 – NP 2179880; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0352.0014.0000 – NP 2185744; **Bairro Jardim do Lago** – II 71.0014.0034.0000 – NP 2183624; **Bairro Jardim São Vicente** – II 59.0010.0015.0000 – NP 2177287;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: **Bairro Capão Grosso** – II 75.0037.0058.0000 – NP 2172036; **Bairro Jardim Santa Inês III** – II 82.0151.0016.0000 – NP 2170926; **Bairro Bosque dos Ipês** – II 65.0255.0051.0000 – NP 2175633; **Bairro Jardim Sul** – II 65.0220.0020.0000 – NP 2175566;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Inês II** – II 82.0015.0010.0001 – NP 2175224; II 82.0027.0020.0000 – NP 2175066; **Bairro Jardim das Cerejeiras** – II 73.0306.0009.0000 – NP 2181864; II 73.0304.0005.0001 – NP 2176945; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0123.0015.0000 – NP 2173504; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0059.0012.0000 – NP 2181908; **Bairro Vista Verde** – II 68.0014.0013.0000 – NP 2181004; **Bairro Vila Guaianazes** – II 41.0007.0026.0000 – NP 2185130; **Bairro Vila Sanches** – II 43.0010.0055.0000 – NP 2185005; **Bairro Vila Betânia** – II 44.0005.0047.0001 – NP 2186024; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0039.0009.0000 – NP 2184128; **Bairro Jardim São José** – II 82.0313.0003.0000 – NP 2172246; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0368.0010.0000 – NP 2186004;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: **Bairro Santana** – II 21.0001.0045.0001 – NP 2180806; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0368.0006.0000 – NP 2168040; **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0086.0009.0000 – NP 2180787; II 23.0034.0063.0000 – NP 2186590; **Bairro Vila São Geraldo** – II 27.0006.0010.0000 – NP 2180788; **Bairro Bom Retiro** – Resp. Cristiano Donizete Ribeiro – NP 2185364; **Bairro Putim** – II 35.0106.0012.0000 – NP 2180784; **Bairro Vila Rossi** – II 20.0023.0008.0000 – NP 2186592; **Bairro Jardim Paraíso do Sol** – II 91.0012.0013.0002 – NP 2180785; **Bairro Eugênio de Melo** – II 54.0029.0002.0000 – NP 2180797; **Bairro Vila São Benedito** – II 34.0004.0031.0000 – NP 2178065; **Bairro Jardim Anchieta** – II 22.0043.0020.0000 – NP 2186584;

- os reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Adyana** – II 42.0030.0003.0039 – NP 2168397;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Industrial** – II 51.0026.0027.0000 – NP 2167778; **Bairro Jardim da Granja** – II 34.0053.0022.0092 – NP 2180024; **Bairro Jardim Uirá** – II 35.0006.0001.0000 – NP 2186204; **Bairro Centro** – II 10.0038.0022.0000 – NP 2185865; **Bairro Jardim Vale do Sol** – II 69.0018.0015.0000 – NP 2186207; **Bairro Jardim Santa Madalena** – II 41.0014.0074.0004 – NP 2185166; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0348.0010.0000 – NP 2186195; **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0022.0002.0001 – NP 2183524; **Bairro Vila Dirce** – II 23.0057.0025.0000 – NP 2186866; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0002.0027.0000 – NP 2186905; **Bairro Vila Paiva** – II 25.0002.0024.0000 – NP 2186904; **Bairro Jardim Nova República** – II 60.0060.0020.0000 – NP 2179944;

- desobstruir passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Souto** – II 36.0013.0014.0000 – NP 2183906; **Bairro Jardim São José** – II 82.0308.0002.0000 – NP 2172333; **Bairro do Jardim** – II 57.0354.0009.0000 – NP 2172851; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0047.0057.0000 – NP 2179804;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Rodolfo** – II 59.0161.0011.0000 – NP 2181005; **Bairro Jardim Santa Inês III** – II 82.0151.0016.0000 – NP 2170927; **Bairro Jardim São Judas Tadeu** – II 71.0044.0005.0001 – NP 2183190;

- a retirada de ajardinamento irregular do passeio público, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Esplanada II** – II 40.0002.0016.0000 – NP 2181844;

- a desocupação da área pública, contrariando a Lei nº 1566/1970, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Terras do Sul** – II 65.0207.0030.0000 – NP 2179059;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Cerejeiras** – CPF 409446368-29 – NP 458226; **Bairro Jardim Jussara** – CPF 228328268-30 – NP 458034; **Bairro Parque Industrial** – CPF 026234868-32 – NP 2181644;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0081.0003.0000 – AIM 2172950 – processo 145811/19; **Bairro Cajuru** – II 80.0301.0004.0000 – AIM 2173133 – processo 145778/19; **Bairro Jardim Nova República** – II 60.0053.0010.0000 – AIM 2175244 – processo 153503/19;

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Anchieta** – II 22.0040.0001.0092 – AIM 2172031 – processo 61406/18; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0088.0001.0000 – AIM 2175990 – processo 158672/19; **Bairro Buquirinha** – II 26.0022.0018.0000 – AIM 2175986 – processo 158683/19; II 26.0020.0002.0000 – AIM 2175109 – processo 158609/19; II 26.0028.0013.0000 – AIM 2176405 – processo 158650/19; II 26.0023.0011.0000 – AIM 2176637 – processo 8212/20; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0057.0028.0000 – AIM 2174265 – processo 148117/19; **Bairro Residencial União** – II 58.0337.0013.0000 – AIM 2174486 – processo 148124/19; II 58.0339.0002.0001 – AIM 2175627 – processo 153512/19; **Bairro Vila Piratininga** – II 30.0033.0017.0000 – AIM 2176611 – processo 8220/20; **Bairro do Jardim** – II 57.0358.0005.0000 – AIM 2175704 – processo 50901/17; **Bairro Jardim Valparaíba** – II 56.0046.0006.0000 – AIM 2172327 – processo 147837/19; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0049.0003.0000 – AIM 2178744 – processo 9701/20; **Bairro Jardim São Dimas** – II 43.0025.0001.0001 – AIM 2172464 – processo 41204/17; **Bairro Jardim Nova República** – II 60.0054.0002.0000 – AIM 2179773 – processo 134686/16; II 60.0061.0041.0000 – AIM 2181565 – processo 134680/16; **Bairro Centro** – II 12.0006.0019.0000 – AIM 2183286 – processo 134300/16;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Cajuru** – II 80.0301.0004.0000 – AIM 2173131 – processo 145777/19; **Bairro Buquirinha** – II 26.0022.0018.0000 – AIM 2175985 – processo 158676/19; II 26.0027.0004.0000 – AIM 2176410 – processo 158648/19; II 26.0020.0002.0000 – AIM 2175108 – processo 158611/19; II 26.0028.0013.0000 – AIM 2176404 – processo 158652/19; II 26.0023.0011.0000 – AIM 2176634 – processo 8211/20; II 26.0025.0014.0000 – AIM 2176585 – processo 6099/20; II 26.0027.0014.0000 – AIM 2176330 – processo 158654/19; processo 158653/19; **Bairro Vila São Geraldo** – II 27.0007.0015.0000 – AIM 2185686 – processo 71240/17;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0121.0007.0000 – AIM 2183586 – processo 24337/20;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0068.0048.0000 – AIM 2173285 – processo 144017/19; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0058.0038.0000 – AIM 2173287 – processo 144027/19;

- praticou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0031.0010.0000 – AIM 2171584 – processo 140369/19; **Bairro Torrão de Ouro** – II 74.0059.0022.0000 – AIM 2177185 – processo 8247/20; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0006.0031.0000 – AIM 2180245 – processo 9718/20;

- preparou argamassa ou similares sobre passeio/via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: **Bairro Cajuru** – II 80.0286.0053.0000 – AIM 2173081 – processo 145434/19; II 80.0314.0019.0000 – AIM 2172627 – processo 145344/19; II 80.0316.0043.0000 – AIM 2172586 – processo 145406/19; II 80.0306.0027.0000 – AIM 2172866 – processo 145522/19; II 80.0309.0024.0000 – AIM 2172722 – processo 145701/19; II 80.0306.0034.0000 – AIM 2172870 – processo 145525/19; II 80.0293.0020.0000 – AIM 2173230 – processo 145506/19; II 80.0292.0032.0000 – AIM 2173107 – processo 145359/19; II 80.0304.0016.0000 – AIM 2172926 – processo 145489/19;

- exercendo atividade de música ao vivo sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/19, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Centro** – CNPJ 26269048/0001-93 – AIM 458180 – processo 148112/19;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0028.0045.0000 – AIM 2180816 – processo 9731/20; **Bairro do Vale** – II 80.0014.0024.0000 – AIM 2176032 – processo 10098/20; **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0095.0019.0001 – AIM 2176646 – processo 10038/20; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0406.0002.0000 – AIM 2176104 – processo 10081/20; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0086.0071.0000 – AIM 2176024 – processo 10356/20;

- descarregou água servida em logradouro público, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: **Bairro Centro** – CNPJ 26123595/0001-66 – AIM 2184304 – processo 24348/20;

- fazer publicidade sem autorização, contrariando a Lei nº 2046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: **Bairro da Pernambucana** – CNPJ 2636943/0001-77 – AIM 2180424 – processo 10026/20;

- atividade comercial sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Jardim Satélite** – CNPJ 28786794/0001-80 – AIM 2180445 – processo 9717/20; CNPJ 09296671/0001-16 – AIM 2180406 – processo 9713/20; CNPJ 08142923/0001-90 – AIM 2180426 – processo 9715/20; processo 9716/20;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): **Bairro Jardim Uirá** – II 35.0006.0001.0000 – R\$ 1.766,44 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) – processo 59631/19; **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0351.0008.0000 – R\$ 4.951,47 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) – processo 145/18;

- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0100.0020.0000 – R\$ 2.142,58 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) – processo 62821/18; **Bairro do Jardim** – II 57.0357.0040.0000 – R\$ 2.532,14 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) – processo 138489/16; **Bairro Putim** – II 71.0012.0025.0000 – R\$ 6.427,74 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) – processo 77018/19; **Bairro Torrão de Ouro** – II 74.0060.0023.0000 – R\$ 936,55 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – processo 56505/19;

- atividade comercial sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): **Bairro Bairrinho** – CNPJ 23088761/0001-42 - R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) - processo 82414/18; **Bairro Jardim Altos de Santana** – CNPJ 13565944/0001-58 - R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – processo 106705/18;

- desimpedir passeio/via pública, contrariando a Lei nº 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): **Bairro Jardim Paulista** – CPF 298645878-54 – R\$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processo 154840/19;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): **Bairro do Jardim** – II 57.0357.0033.0000 – R\$ 440,50 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) – processo 136611/16; II 57.0361.0016.0000 – R\$ 2.838,18 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) – processo 41189/17; **Bairro Torrão de Ouro** – II 74.0060.0023.0000 – R\$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos) – processo 55934/19;

- a remoção de faixa afixada no município, contrariando a Lei nº 10339/2001 sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): **Bairro Jardim Satélite** – CNPJ 33041260/1246-45 – R\$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processo 114237/19;

Fica comunicado o responsável CPF 887257408-06, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 49706/2019;

Fica comunicado o responsável CPF 144591038-18, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 2543/2020;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 49.0033.0040.0000, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 61644/2017;

Fica comunicado o requerente CNPJ 32707834/0001-28 de que o local será devidamente monitorado pelas equipes de fiscais nos dias em que for realizada a referida feira – processo 15164/2020;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel CPF 035514548-09, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 156908/2019;

Fica comunicado o responsável CPF 035514548-09, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 156893/2019;

Fica comunicado o requerente CPF 952887753-20 de que os terrenos reclamados já estão sob ação fiscal em andamento por obstrução e passeio, reforma de passeio, construção de muro e capina e limpeza. Seguiremos acompanhando o caso até que a irregularidade seja sanada. - processo 6086/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 278557598-91, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2163189 – processo 99654/2017;

Fica comunicado o responsável CPF 144591038-18, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 2543/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 285447928-98, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 103742/2019;

Fica comunicado o responsável CPF 367596018-82, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 5593/2019;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 80.0301.0016.0000, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 130200/2019;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 60.0076.0070.0000, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 140487/19;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 60.0076.0070.0000, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 140484/19;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 80.0301.0016.0000, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 130197/19;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 76.0009.0017.0000, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 90 (noventa) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 150820/19;

Fica comunicado o responsável CPF 447431238-44, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelada a NP 2152823 – processo 14978/19;

Fica comunicado o responsável CPF 267376168-36, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelada a NP 2156692 – processo 137588/19;

Fica comunicado o responsável CPF 261597228-67, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 69153/16;

*Planilha orçamentária para execução de serviço de limpeza de terreno, uma vez que a ação fiscal em desenvolvimento não tem sido suficiente* para que o responsável providencie a limpeza do imóvel, persistindo a situação de saúde pública indicado pelo departamento da Secretaria de Saúde. Conforme processo nº 92466/2017.

*Planilha orçamentária para execução de serviço de reforma de muro/mureta, uma vez que a ação fiscal em desenvolvimento encontra-se esgotada e não foi suficiente* para que o responsável providencie a reforma do muro/mureta do imóvel que encontra-se desatendido, facilitando acesso indevido ao seu interior para descarte de resíduos sólidos. Conforme processo nº 92467/2017.

*Planilha orçamentária para serviço de reforma de passeio público, uma vez que a ação fiscal em desenvolvimento encontra-se esgotada e não foi suficiente* para que o responsável providencie a reforma da calçada do imóvel que encontra-se desatendido. Conforme processo nº 92468/2017.

## Licitações

### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 103/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos. Abertura em 04/05/2020 às 13h30.// PE 105/SS/2020. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I. Abertura em 05/05/2020 às 08h30.// PE 108/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Ocrelizumabe e Eltrombopag. Abertura em 05/05/2020 às 13h30.// PE 111/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IX. Abertura em 06/05/2020 às 08h30.// PE 112/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo X. Abertura em 07/05/2020 às 8h30.// PE 110/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames de Mamotomia Guiada por Mamografia Digital. Abertura em 06/05/2020 às 13h30. PE 118/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XIII. Abertura em 11/05/2020 às 13h30. PE 113/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XI. Abertura em 11/05/2020 às 08h30.// PE 106/SS/2020. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas e Cadeira de Banho. Abertura em 08/05/2020 às 08h30.// PE 119/SS/2020. Objeto: Aquisição de Dieta 28 - Ação Judicial. Abertura em 12/05/2020 às 08h30.

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 087/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares, no lote 04. Homologada em 07/04/2020. // PE 075/SS/2020. Objeto: PE 075/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Homologada em 03/04/2020.// PE 80/SS/2020. Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis. Homologada em 07/04/2020.// PE 064/SS/2020. Locação de Veiculo Leve Capacidade para Mínima de 05 Lugares. Homologada em 07/04/2020.// PE 082/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Grupo XXXIV, nos lotes: 6, 7, 13, 15, 17, 18 e 20. Homologada em 13/04/2020. PE 084/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais e Fórmula Infantil – Grupo II, nos lotes: 1, 3, 4 e 5. Homologada em 14/04/2020.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 38486/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 06/04/2020. Contratada: Tiago Andrade de Oliveira Instrumentos Musicais no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente à aquisição de máscaras faciais descartáveis, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 38437/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 06/04/2020. Contratada: NC Produtos Descartáveis EIRELI no valor de R\$ 296.340,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais), referente à aquisição de avelamento de procedimento descartável, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 38800/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior: 08/04/2020. Contratada: XCMG Brasil Indústria Ltda. no valor de R\$ 298.010,00 (duzentos e noventa e oito mil e dez reais), referente à aquisição de 17.000 máscaras para isolamento de doenças infecciosas e respiratórias transmitidas por aerossóis – N95, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar às empresas: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-300, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 154.479/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 184,50 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 15529/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra “E”.// DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.027.894/0001-64, com endereço na Rua São Paulo, nº 31, Vila Belmiro, Santos - SP, CEP 11.075-330, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 16053/2020, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 1.089,08 (HUM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 14988/2019.// A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresas: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 31.792.716/0001-50, com endereço na Rua Bolívia, nº 1380 – Sala 2B, Jardim Consolação, Franca - SP, CEP 14.400-070, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 5768/2020, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 12.720,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS REAIS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 16553/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra “B”.// WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP - CNPJ 15.521.062/0001-16, com endereço na Rua Doutor Monteiro de Barros, nº 45 - Fundos, Vila Industrial, São Paulo - SP, CEP 03.254-120, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 155.658/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 166,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 10101/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra “E”.

Abertura de envelopes propostas: TP 001/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma e Ampliação da UPA Eugênio de Melo. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação, será no dia: 15/04/2020 às 09h00.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 007/SS/2019. Objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 15/04/2020.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 153/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 104/2019, para o fornecimento de ração para cães.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RACAO GRANULADA P/ CÃES ADULTOS	KG	1000	6,4
2	RACAO P/ CÃES FILHOTES	KG	100	7,9

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 063/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 88/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
11	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML.	FR	7.000	0,6490
7	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG .	CP	2.200	0,1796
13	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	200	5,4100
16	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G.	EV	10	18,0000
14	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV.	FA	600	5,8000
18	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	400	0,2900
1	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	CA	20.000	0,2570
4	NITRATO DE PRATA 5% (5 G/100 G) - BASTAO C/ 5 G .	BT	55	60,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 104/SS/2019 – ata de registro de preços 162/2019, para o fornecimento de material hospitalar - grupo II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	--------------------

17	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	2.500	0,3660
18	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	9.000	0,3770
20	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.200	0,4190
2	SONDA PARA OXIGENIO Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	50	0,4366
6	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	PC	20	2,0400
7	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	80	2,0400
8	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	80	2,0400
9	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	50	2,0400
10	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTAÇÃO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSIÇÃO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	800	0,5600
15	SONDA URETRAL Nº 04, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	300	0,3648
16	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	700	0,3810
22	TUBO DE LATEX N.200, FLEXIVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS A SAÚDE, RESISTENTE AO PROCESSO USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO, SEM EMENDAS, ODOR CARACTERISTICO, ROLO COM 15 M, EMBALADOS ADEQUADAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, QUALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	M	50	1,2875
4	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	20	2,3200
12	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DE PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTAÇÃO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSIÇÃO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	800	0,4406
24	TERMOMETRO DIGITAL ELETRONICO COM CABO EXTENSOR PARA CAMARA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE VACINAS.	PC	10	47,1300
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 106/SS/2019 – ata de registro de preços 163/2019, para o fornecimento de material hospitalar - grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO NAS 2 EXTREMIDADES, ALGODAO BEM FIXO AS HASTES E ANTIALGÉRGICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	120	0,9000
2	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PC	700	0,2100
3	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PC	700	0,2100
4	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PC	700	0,2100
5	LAMINA P/ BISTURI Nº 15, EM ACO - CABORNO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO AO OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PC	550	0,2100
6	LAMINA P/ BISTURI Nº 20 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PC	200	0,2100
7	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PC	200	0,2100
8	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 EM ACO-CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	100	0,2100
9	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PC	200	0,2100
10	LUVA CIRURGICA, Nº 7,0, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALÉRGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PR	1500	0,8100
11	LUVA CIRURGICA, Nº 7,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALÉRGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PR	1600	0,8200
12	LUVA CIRURGICA, Nº 8,0 ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALÉRGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PR	1500	0,8200
13	LUVA CIRURGICA, Nº 8,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALÉRGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PR	700	0,8400
14	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, PARA EXAME GINECOLOGICO, TAMANHO UNICO, COM 05 DEDOS, RESISTENTE E QUE PERMITA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MULTI-USO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	6000	0,0525

15	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO PEQUENO.	PC	120.000	0,1490
16	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO MEDIO.	PC	140.000	0,1490
17	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO GRANDE.	PC	40.000	0,1490
18	GEL CONDUTOR PARA ECG, TUBO COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	TB	100	0,8354
19	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "G", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	20	5,3000
20	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "M", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	40	5,3000
21	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSÁVEL.	PC	7500	0,5438
22	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P.	PC	2100	0,1025
23	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M.	PC	4500	0,0994
24	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA - TAMANHO PP.	PC	600	0,1574
25	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "P", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	35	4,2000
26	LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE . A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER CONFORME SOLICITACAO DO ALMOXARIFADO DA SAUDE. 6.000 LANCETADORES COMPATIVELIS COM AS LANCETAS.	PC	68.000	0,0348
28	LANCETA ESTERIL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR RETRATIL, DE USO UNICO, FUNCIONANDO MEDIANTE CONTATO COM A PELE E DISPARADOR MANUAL, COM AGULHA CORTANTE E, ACO INOX, BISEL TRIFACETADO, DE 30G COM 1,5 A 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PROTETOR PLASTICO RIGIDO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA EFICAZ QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, POSSUINDO NUMERO DE LOTE NO CORPO DA LANCETA. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	30.000	0,2365

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 183/SS/2019 – ata de registro de preços 5/2020, para o fornecimento de material para laboratório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TESTE RAPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO DE UMA ETAPA, PARA DETECTAR O ANTIGENO DA DENGUE NS1, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTA GOTAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O Nº DE KITS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO KIT..	TS	2.000	7,4000
2	INDICADOR BIOLÓGICO COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATÉ 24 HORAS, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONTENDO ESPOROS SECOS EM QUANTIDADE MINIMA 100.000 ESPOROS, MEIO DE CULTURA E INDICADOR DE PH. CADA UNIDADE DEVERA CONTER ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDENCIA. O SISTEMA DEVE SER INDICADO PARA USO EM INCUBADORA ELETRICA.. O TESTE BIOLÓGICO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS INCUBADORAS EXISTENTES NA REDE, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS A SEGUIR: 3M ATTEST / BIO CONTROL - MODELO 6T 220V / BKI 6 - BIOMERICK CIENTÍFICA / CRISTOFOLI PARA 2 TESTES / STERMAX / BIO ALT / ATTEST - STEAM INCUBATOR / PRÓ TÉCNICA EQUIPAMENTOS / 116 VAPOR. E PARA TAL DEVERÃO SER FORNECIDAS AMOSTRAS PARA TESTES. CASO CONTRÁRIO, DEVERÃO SER FORNECIDAS 42 INCUBADORAS ACOMPANHANDO O PRODUTO OFERTADO SEM CUSTO ADICIONAL.	AM	800	4,03

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Sobral de Oliveira Neto – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

## Contratos

### DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 176/20

DATA: 03/04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDIVAN DA SILVA COSTA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO PARALIMPICO EDIVAN 2020

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

VALOR: R\$ 774,54

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16408/20

CONTRATO Nº 177/20

DATA: 03/04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAFAEL ALEXANDRE VALENTIM DE ANDRADE

OBJETO: TERMO DE PARCERIA - LIF. INCENTIVO DO PROJETO CANOA HAVAIANA INDIVIDUAL 2020

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

VALOR: R\$ 8.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16337/20

CONTRATO Nº 178/20

DATA: 03/04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINCOLN KEIITI KANEMOTO DAS NEVES

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO L. KANEMOTO 2020

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

VALOR: R\$ 15.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16409/20

CONTRATO Nº 179/20

DATA: 03/04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAPHAEL SILVA COSTA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO RAFAEL COSTA JJ 2020

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

VALOR: R\$ 10.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18589/20

CONTRATO Nº 180/20

DATA: 03/04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ISABELLA ANDRADE STEFFEN

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO ISABELLA A. STEFFEN HIPISMO 2020

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

VALOR: R\$ 35.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18587/20

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 113/SS/2019 – ata de registro de preços 165/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	CP	30	1,7800
13	ROTIGOTINA 8MG/24H ADESIVOS TRANSDERMICOS .	UN	30	15,2800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 138/SS/2019 – ata de registro de preços 255/2019, para o fornecimento de móveis para escritório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ARMARIO EM ACO, TIPO VESTUARIO, COM 03 CORPOS E 12 PORTAS, EM ACO TRATADO COM SISTEMA ANTI-FERRUGINOSO, DOBRADICAS INTERNAS, PITAO PARA CADEADO, CHAPA 24 - MED. APROX. 1,94 X 0,93 X 0,42 M (+/- 05 CM).	PC	2	432,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 168/SS/2019 – ata de registro de preços 8/2020, para o fornecimento de material hospitalar - lençol descartável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LENCOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% DE FIBRA LONGA CELULOSICA PURA E VIRGEM, COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE, ABSORVENTE, 70 CM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	4.000	6,50

CONTRATO Nº 181/20  
DATA: 03/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VITOR FABIO MARTINS TOLEDO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO VITOR TOLEDO BJJ 2020  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 25.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18586/20

CONTRATO Nº 182/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DO CORPO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. INCENTIVO AO PROJETO E.C ATLETA CIDADÃO GINÁSTICA RITIMICA  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 1.677,66  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16281/20

CONTRATO Nº 183/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDIVAN DA SILVA COSTA  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO PARALIMPICO EDIVAN 2020  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 6.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16406/20

CONTRATO Nº 184/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDIVAN DA SILVA COSTA  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO PARALIMPICO EDIVAN 2020  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 8.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21583/20

CONTRATO Nº 185/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO ESPORTIVA RUGBY CLUBE  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO RUGBY ALTO RENDIMENTO  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 180.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16293/20

CONTRATO Nº 186/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO FUTEBOL FEMININO  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 284.240,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16295/20

CONTRATO Nº 187/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL ADULTO  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 720.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16294/20

CONTRATO Nº 188/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO YAMAZAKI DE JUDO DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - INCENTIVO DO PROJETO JUDO ALTO RENDIMENTO  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 90.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16299/20

CONTRATO Nº 189/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADRIEL JOSE LTER DOS SANTOS  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - INCENTIVO DO PROJETO ADRIEL SANTOS JUDÔ  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 8.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16301/20

CONTRATO Nº 190/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCAS QUEIROZ GODOY  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - INCENTIVO DO PROJETO JUDÔ LUCAS GODOY  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 14.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16303/20

CONTRATO Nº 191/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINCOLN KEIITI KANEMOTO DAS NEVES  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO L. KANEMOTO 2020  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 15.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16304/20

CONTRATO Nº 192/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DO CORPO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO.LIF. INCENTIVO DO PROJETO E.C, VOLEIBOL FEMININO AC  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 36.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16306/20

CONTRATO Nº 193/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LILIAN YUKI KANEMOTO DAS NEVES  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO LILIAN KANEMOTO 2020  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 8.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16307/20

CONTRATO Nº 194/20  
DATA: 07/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DAS GRACAS BARBOSA RIBEIRO ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, INCLUINDO O PRÉDIO DA COORDENAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE "COVID-19", DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS  
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS  
VALOR: R\$ 37.440,00  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37673/20

CONTRATO Nº 195/20  
DATA: 08/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ CICLISMO SUB 23 E ELITE INSTITUTO ATHLON  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 10.717,06  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7488/20

CONTRATO Nº 196/20  
DATA: 08/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - INCENTIVO DO PROJETO SAO JOSÉ PARABADMINTON 2020  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 5.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16298/20

CONTRATO Nº 197/20  
DATA: 08/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ KARATÊ 2020  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 10.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16297/20

CONTRATO Nº 198/20  
DATA: 08/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ VOLEI SENTADO PARALIMPICO  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 27.758,33  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16300/20

CONTRATO Nº 199/20  
DATA: 08/04/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. INCENTIVO DO PROJETO GOALBALL INSTITUTO ATHLON  
PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
VALOR: R\$ 160.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16296/20

CONTRATO Nº 200/20  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAQUEL CARVALHO DE FREITAS GOMES  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO NATAÇÃO BRUNA VITÓRIA  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 1.082,56  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18584/20

CONTRATO Nº 201/20  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO AO PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL FEMININO PRINCIPAL 2020  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 100.000,00  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16305/20

CONTRATO Nº 202/20  
 DATA: 13/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DO CORPO  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. INCENTIVO DO PROJETO E.C VOLEIBOL MASCULINO AC  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 50.000,00  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16271/20

CONTRATO Nº 203/20  
 DATA: 13/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAQUEL CARVALHO DE FREITAS GOMES  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO NATAÇÃO BRUNA VITÓRIA  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 1.752,86  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18581/20

CONTRATO Nº 204/20  
 DATA: 13/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAQUEL CARVALHO DE FREITAS GOMES  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO NATAÇÃO BRUNA VITÓRIA  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 1.387,30  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18582/20

CONTRATO Nº 205/20  
 DATA: 13/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAQUEL CARVALHO DE FREITAS GOMES  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO NATAÇÃO BRUNA VITÓRIA  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 254,11  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18583/20

CONTRATO Nº 206/20  
 DATA: 14/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPERANCA SERVICOS EIRELI EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 257.088,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 04/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13721/20

CONTRATO Nº 207/20  
 DATA: 14/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DO CORPO  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO E. C. VOLEIBOL MASCULINO AC  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 40.320,00  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16416/20

CONTRATO Nº 208/20  
 DATA: 14/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DO CORPO  
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF. INCENTIVO DO PROJETO E. C. VOLEIBOL FEMININO AC  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020  
 VALOR: R\$ 36.480,00  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16417/20

CONTRATO Nº 209/20  
 DATA: 14/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAQUIM ALVES DE LIMA NETTO 97674222853  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE INSETOS  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 20.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 20/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28201/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 402/16  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 583.953,51  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 197/15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107206/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 82/18  
 DATA: 06/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIMEN VALE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 194/17  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120284/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 150/18  
 DATA: 31/03/2020  
 PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS UTILIZANDO A METODOLOGIA GPC - GLOBAL PROTOCOL FOR COMMUNITIES  
 PRAZO: MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 73/17  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60813/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 167/18  
 DATA: 18/03/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FLEX CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VLAOR: MAIS R\$ 390.724,56  
 MODALIDADE: PERGÃO PRESENCIAL – 129/17  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81018/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 173/18  
 DATA: 26/03/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSÓRCIO 1 2 3  
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE VALES TRANSPORTE URBANO E ESCOLAR DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 PRAZO: MAIS 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS  
 VALOR: MAIS R\$ 12.175.352,54  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMNISTRATIVO DIGITAL: 8247/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 443/18  
 DATA: 03/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VANDO DA SILVA SIMÕES  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 05 PESSOAS COM MOTORISTA – GRUPO I  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 72.000,72  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 51/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 445/18  
 DATA: 07/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E L.M. TRANSPORTADORA SJCAMPOS LTDA ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 05 PESSOAS COM MOTORISTA – GRUPO I  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 64.851,60  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 51/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 455/18  
 DATA: 06/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W.M.R. TRANSPORTES LTDA. ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 05 PESSOAS COM MOTORISTA – GRUPO I  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 192.255,36  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 51/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 456/18  
 DATA: 03/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 05 PESSOAS COM MOTORISTA – GRUPO I  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 216.817,92  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 51/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 462/18  
 DATA: 07/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALEXANDRE MARCOS ALVES  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 05 PESSOAS COM MOTORISTA – GRUPO I  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 61.997,76  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 51/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 20/19  
 DATA: 06/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIMEN VALE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA TRATAMENTO DO HIPERTIROIDISMO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 180/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115882/18

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 35/19  
 DATA: 07/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPER E FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA – EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO – INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 212/18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121463/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 219/19  
 DATA: 03/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAHESS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 32.500,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 64/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26870/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 242/19  
 DATA: 03/04/2020  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 11.200,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 64/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26870/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 277/19  
 DATA: 14/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAIMUNDO CARDOSO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – GRUPO I  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 44.563,20  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 71/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 34784/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 333/19  
 DAA: 13/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – INCS  
 OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 H PORTE III – UNIDADE PUTIM E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSONADOS – ADEQUAÇÃO AO DECRETO 18.188/19  
 MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4941/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 357/19  
 DATA: 07/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAC AMBIENTAL LTDA. ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREAS PÚBLICAS PERMEÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ALTERAÇÃO ANEXO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 74/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 359/19  
 DATA: 07/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREAS PÚBLICAS PERMEÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ALTERAÇÃO ANEXO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 74/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 363/19  
 DATA: 07/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA. EPP  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREAS PÚBLICAS PERMEÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ALTERAÇÃO ANEXO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 74/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 436/19  
 DATA: 07/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EIRELI  
 OBJETO: REALIZAR ADEQUAÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AVCB - PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS  
 PRAZO: MAIS 1 (HUM) MÊS  
 VALOR: MAIS R\$ R\$ 235.909,21  
 VALOR: MENOS R\$ 186.216,15  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – 08/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73354/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 DO CONTRATO Nº 504/19  
 DATA: 03/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.  
 VALOR: MAIS R\$ 8.158.769,71  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 109/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93561/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 541/19  
 DATA: 06/03/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAVALLARI ENGENHARIA LTDA –EPP  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL – SETORES DE ESCORREGAMENTO DE GRAU DE RISCO R3 E R4  
 PRAZO: MAIS 15 (QUINZE) DIAS  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE - 19/19  
 PROCESSO ADMINSITRATIVO DIGITAL: 125889/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 28/20  
 DATA: 30/03/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE CARIJÓ  
 PRAZO: MAIS 60 (SESENTA) DIAS  
 MODALIDADE: TERMO DE DOAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102709/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 29/20  
 DATA: 30/03/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PEDREIRA LUMAN LTDA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE BRITA GRADUADA E PEDRA BRITADA  
 PRAZO: MAIS 60 (SESENTA) DIAS  
 MODALIDADE: TERMO DE DOAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102894/19

ARP Nº 55/20  
 DATA: 13/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 FLEX - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI: R\$ 5.000,53  
 FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP - VALOR: R\$ 4.325,96  
 D L ISHIZUCKA - VALOR: R\$ 67.066,88  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 02/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 157967/19

ARP Nº 57/20  
 DATA: 13/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO IV  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – VALOR: R\$ 43.200,00  
 MIRANDA & GEORGINI LTDA – VALOR: R\$ 15.499,40  
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 10.500,00  
 CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 52.500,00  
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 135.750,00  
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 228.109,60  
 PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 16.056,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 09/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 470/20

ARP Nº 59/20  
 DATA: 16/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXV  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 43.010,00  
 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 322.140,00  
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 13.500,00  
 NUNESFARMA DISTR PROD FARMACEUTICOS LTDA – VALOR: R\$ 23.640,00  
 CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 333.200,00  
 INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 85.000,00  
 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 354.499,20  
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 9.000,00  
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 7.879,08  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 30/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 529/20

ARP Nº 63/20  
 DATA: 17/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXIV.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA – VALOR: R\$ 47.810,00  
 NUNESFARMA DISTR PROD FARMACEUTICOS LTDA – VALOR: R\$ 57.000,00  
 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - VALOR: R\$ 143.400,00  
 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 8.520,00  
 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 55.458,00  
 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 3.131,70  
 ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - VALOR: R\$ 28.700,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 29/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 528/20

ARP Nº 67/20  
 DATA: 18/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XVIII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 12.509,96  
 BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - VALOR: R\$ 6.224,40  
 CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 33.600,00  
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 13.956,00  
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 293.800,00  
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 123.855,25  
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 34.475,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 23/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 514/20

ARP Nº 69/20  
 DATA: 25/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 658.000,00  
 DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI - VALOR: R\$ 100.500,00  
 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 277.380,00  
 PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 462.160,00  
 IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 32.100,00  
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 2.499,98  
 DROGARIA SAO LUCAS DE SJCAMPOS LTDA - VALOR: R\$ 1.171,35  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 27/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 526/20

ARP Nº 73/20  
 DATA: 27/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXIX  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI - VALOR: R\$ 20.580,00  
 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 79.200,00  
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 2.056,00  
 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – VALOR: R\$ 1.200,00  
 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 4.469.686,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 36/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 760/20

ARP Nº 74/20  
 DATA: 27/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO V  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI - VALOR: R\$ 23.982,00  
 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 284.542,20  
 ELFA MEDICAMENTOS S.A. - VALOR: R\$ 9.489,60  
 C.M. HOSPITALAR S.A - VALOR: R\$ 11.707,20  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 47/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 865/20

ARP Nº 77/20  
 DATA: 27/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXVIII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 16.272,00  
 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 147.056,00  
 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 1.772.370,00  
 NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 748.900,00  
 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - VALOR: R\$ 66.082,00  
 ELI LILLY DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 621.050,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 35/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 757/20

ARP Nº 78/20  
 DATA: 27/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - GRUPO I  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - VALOR: R\$ 3.450,08  
 PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME - VALOR: R\$ 6.031,65  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 40/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 770/20

ARP Nº 79/20  
 DATA: 27/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - VALOR: R\$ 6.132,72  
 PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME - VALOR: R\$ 56.799,71  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 39/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 768/20

ARP Nº 80/20  
 DATA: 27/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XVI  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 707,20  
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 423.946,00  
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 7.700,00  
 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 20.709,00  
 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. - VALOR: R\$ 158.700,00  
 INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 357.697,50  
 DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI - VALOR: R\$ 75.168,00  
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 108.869,70  
 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 5.700,00  
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 1.145,25  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 21/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 508/20

ARP Nº 82/20  
 DATA: 27/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXIII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 1.687,50  
 EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 90.930,00  
 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 56.620,00  
 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 362.980,00  
 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 23.500,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 28/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 527/20

ARP Nº 83/20  
 DATA: 30/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - VALOR: R\$ 10.800,00  
 COMERCIAL 3 ALBE LTDA - VALOR: R\$ 29.361,00  
 HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 32.100,00  
 SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - VALOR: R\$ 4.820,00  
 ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 20.164,00  
 CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 96.544,94  
 LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 19.878,00  
 GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - VALOR: R\$ 2.807,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 37/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 762/20

ARP Nº 85/20  
 DATA: 30/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO VII  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 7.010,40  
 NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 37.764,00  
 C.M. HOSPITALAR S.A - VALOR: R\$ 1.832,40  
 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - VALOR: R\$ 7.279,20  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 49/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 869/20

ARP Nº 86/20  
 DATA: 31/03/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DA FAZENDA MADEIRAS LTDA - VALOR: R\$ 6.890,08  
 COMERCIAL GONCALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUCAO EIRELI - VALOR: R\$ 380.561,00  
 AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 1.067.096,13  
 50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - VALOR: R\$ 30.227,50  
 MADEIREIRA ANDORRA EIRELI - VALOR: R\$ 371.493,26  
 JC CORREA ALVES & CIA LTDA - VALOR: R\$ 476.730,00  
 SALUTI & CIA LTDA - VALOR: R\$ 54.162,71  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 242/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 157953/19

ARP Nº 87/20  
 DATA: 01/04/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - VALOR: R\$ 2.747,84  
 D L ISHIZUCKA - VALOR: R\$ 190.163,39  
 DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA - VALOR: R\$ 11.935,00  
 FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - VALOR: R\$ 59.123,47  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 10/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7594/20

ARP Nº 88/20  
 DATA: 02/04/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, DISCOS ABRASIVOS E COLA PARA MADEIRA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 D L ISHIZUCKA - VALOR: R\$ 2.753,21  
 FERGAVI COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 10.481,02  
 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 3.766,75  
 TELHA MIX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - VALOR: R\$ 32.557,43  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 6/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 159292/19

ARP Nº 93/20  
 DATA: 07/04/2020  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES COM MOTORISTA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 CLA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - VALOR: R\$ 103.545,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 72/20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24790/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/18  
 DATA: 18/03/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO – CEPEN  
 OBJETO: ATENDIMENTO A 263 CRIANÇAS NO CEDIN “ AMALIA BONDESAN DOS SANTOS”  
 PRAZO: MAIS 02 (DOIS) ANOS  
 VALOR: MAIS R\$ 2.871.486,72  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14443/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/19  
 DATA: 02/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA  
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DO SUAS - TERRITÓRIO CAMPOS DE SÃO JOSÉ  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 674.040,00  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72.523/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/19  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS BEM-TE-VI  
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 351.357,96  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39837/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/19  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 449.395,80  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39840/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/19  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA  
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 213.642,12  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39838/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/19  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS/CUIDADORES  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 1.397.308,56  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39841/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/19  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA  
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 141.711,00  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39839/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/19  
 DATA: 08/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO ÁGAPE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 244.133,76  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40876/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 341/2018  
 DATA: 17/04/2020  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE PONTE DE LIGAÇÃO DA AV. SÃO JOÃO COM AV. JORGE ZARUR E ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO SENHORINHA.  
 PRAZO: MAIS 39 (TRINTA E NOVE) DIAS  
 VALOR: R\$ 2.712.570,62  
 MODALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 40470/2018

APOSTILA Nº 103/2020  
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138676/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA  
 APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A SÁTRIA ZELADORIA EIRELI - ME, PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.  
 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 494 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138.676/2019, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000;  
 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000;  
 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500041.  
 ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.  
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.  
 EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI  
 SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 104/2020  
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138676/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA  
 APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP, PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.  
 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 495 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138.676/2019, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000;  
 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000;  
 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500041.  
 ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.  
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.  
 EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI  
 SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 105/2020  
 APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 54/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EDSON FERREIRA ENTREGAS – ME, PARA O SERVIÇO DE ENTREGA/COLETA DE PEQUENOS VOLUMES.  
 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 274 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148.217/2019, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000;  
 ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.  
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO EM 07 DE ABRIL DE 2020.  
 DANILO STANZANI JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO - 1 - DA INTRODUÇÃO</b> .....	<b>2</b>
ARTIGO I - DA FINALIDADE: .....	2
<b>CAPÍTULO - 2 – DAS COMPRAS</b> .....	<b>2</b>
ARTIGO II - DA FINALIDADE DO REGULAMENTO DE COMPRAS: .....	2
ARTIGO III - ETAPAS DOS PROCEDIMENTOS PARA A COMPRA DE BENS:.....	3
ARTIGO IV - CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DAS MELHORES OFERTAS APRESENTADAS: .....	4
<b>CAPÍTULO - 3 – DAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS</b> .....	<b>4</b>
ARTIGO V - DA FINALIDADE DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:.....	4
ARTIGO VI - ETAPAS DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:.....	4
ARTIGO VII - CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DAS MELHORES OFERTAS APRESENTADAS: .....	5
<b>CAPÍTULO - 4 - DAS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES</b> .....	<b>5</b>
ARTIGO VIII - DA FINALIDADE DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÕES:.....	5
ARTIGO IX - ETAPAS DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÕES: .....	6
ARTIGO X - CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DAS MELHORES OFERTAS APRESENTADAS: .....	7
<b>CAPÍTULO - 5 – DA QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E LOCADORES</b> .....	<b>7</b>
ARTIGO XI - DA QUALIFICAÇÃO.....	7
<b>CAPÍTULO - 6 - DOS CONTRATOS</b> .....	<b>8</b>
ARTIGO XII - DEFINIÇÕES DOS CONTRATOS: .....	8
<b>CAPÍTULO - 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>9</b>
ARTIGO XIII - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE REGULAMENTO: .....	9

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, PQ. CAMPOLIM, SOROCABA – SP, CEP 18.047-626  
 FONE: 15 3035-2779  
 E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR



- b) Os processos de compra devem seguir as etapas do **Artigo III** e avaliadas conforme estabelecido no **Artigo IV**;
- c) Todo o processo de compra de bens de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado em processo administrativo interno próprio, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes.

**Artigo III - Etapas dos procedimentos para a compra de bens:**

- a) Solicitação e autorização de compra, que demonstrem por escrito, aos funcionários responsáveis pelo setor de compras, da necessidade de aquisição de um determinado bem, devendo a mesma ser autorizada pelos superiores responsáveis por cada setor ou pela direção da unidade;
- b) Pesquisa ou cotação de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende adquirir;
- c) Elaboração de termos de referência ou solicitação de orçamentos que definam os critérios de análise que serão seguidos conforme o **Artigo IV**;
- d) Coleta das propostas apresentadas pelos fornecedores interessados, nos termos desse regulamento, devendo todos os processos, obrigatoriamente respeitar o número mínimo de 3 (três) cotações;
- e) Apuração da melhor oferta, através de avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores, levando em consideração os critérios estabelecidos no **Artigo IV e Artigo III, item (c)**;
- f) Apuração da regularidade do fornecedor, através de análise e da documentação apresentada pelos fornecedores nos termos do **Artigo XIV** deste Regulamento;
- g) Autorização de compra, que deverá ser emitida pelo funcionário competente do setor de compras ou quem for incumbido de tal dever, e;
- h) Emissão de ordem de compra.

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, PQ. CAMPOLIM, SOROCABA – SP, CEP 18.047-626  
 FONE: 15 3035-2779  
 E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR



**REGULAMENTO INSTITUCIONAL PARA COMPRAS DE BENS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E DE EMPRESAS DE LOCAÇÃO**

**CAPÍTULO - 1 - DA INTRODUÇÃO****Artigo I - Da finalidade:**

- a) O presente instrumento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para as operações de compra e contratação de serviços e de locações que forem realizadas pelo **INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde**;
- b) Todas as operações citadas anteriormente se custeadas com repasses do poder público para a execução de contratos de gestão firmados nos termos da lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, deverão seguir as normas e critérios estabelecidos neste regulamento;
- c) As normas e critérios aqui estabelecidos são orientados e submetidos aos princípios básicos da moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente da qualidade e da durabilidade.

**CAPÍTULO - 2 – DAS COMPRAS****Artigo II - Da finalidade do regulamento de compras:**

- a) Para as finalidades deste regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens, sendo esses de consumo ou permanentes, contanto que sejam os mesmos, custeados e destinados direta ou indiretamente à execução dos Contratos de Gestão.

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, PQ. CAMPOLIM, SOROCABA – SP, CEP 18.047-626  
 FONE: 15 3035-2779  
 E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR

**Artigo IV - Critérios para apuração das melhores ofertas apresentadas:**

- a) Melhor preço;
- b) Melhor qualidade de equipamentos ou serviços;
- c) Menor custo de manutenção;
- d) Menor custo de depreciação;
- e) Maior disponibilidade de manutenção ou conservação;
- f) Melhor prazo de entrega, e;
- g) Melhores condições de pagamento.

**CAPÍTULO - 3 – DAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS****Artigo V - Da finalidade do regulamento de contratação de prestadores de serviços:**

- a) Para as finalidades deste Regulamento, considera-se empresas prestadoras de serviços, todas aquelas que forem contratadas para exercer suas respectivas atividades, direta ou indiretamente na execução dos Contratos de Gestão.
- b) Os processos de contratação de empresas prestadoras de serviços devem seguir as etapas do **Artigo VI** e avaliadas conforme estabelecido no **Artigo VII**;
- c) Todos os processos de contratação de empresas prestadoras de serviços de que trata este regulamento, deve estar devidamente documentado em processo administrativo interno próprio, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes.

**Artigo VI - Etapas dos procedimentos para a contratação de empresas prestadoras de serviços:**

- a) Solicitação e autorização de contratações, que demonstrem por escrito, pela direção da unidade, da necessidade da contratação de um determinado serviço, devendo a mesma ser autorizada

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, PQ. CAMPOLIM, SOROCABA – SP, CEP 18.047-626  
 FONE: 15 3035-2779  
 E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR



- pelos superiores responsáveis por cada setor ou pela direção da unidade;
- Pesquisa ou cotação de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende adquirir o serviço;
  - Elaboração dos termos de referência ou das solicitações de orçamentos que definam os critérios de análise que serão seguidos conforme o **Artigo IV**;
  - Coleta das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, nos termos desse regulamento, devendo todos os processos, obrigatoriamente respeitar o número mínimo de 3 (três) cotações;
  - Apuração da melhor oferta, através de avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores, levando em consideração os critérios estabelecidos no **Artigo X e Artigo IX, Item (c)**;
  - Apuração da regularidade do fornecedor, através de análise e da documentação apresentada pelos fornecedores nos termos do **Artigo XIV** deste Regulamento;
  - Autorização de contratação, que deverá ser emitida pela direção da unidade;
  - Emissão de ordem de contratação.

**Artigo VII - Critérios para apuração das melhores ofertas apresentadas:**

- Melhor técnica;
- Melhor preço;
- Melhor qualidade dos serviços;
- Melhores condições de pagamento.

**CAPÍTULO - 4 - DAS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES**

**Artigo VIII - Da finalidade do regulamento de contratação de locações:**

- Solicitação e autorização de contratações, que demonstrem por escrito, pela direção da unidade, da necessidade da contratação de uma determinada locação, devendo a mesma ser autorizada

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, P.Q. CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18.047-626  
FONE: 15 3035-2779  
E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR



- Autorização de contratação, que deverá ser emitida pelo funcionário competente ou quem for incumbido de tal dever, e;
- Contratualização da locação, em instrumento próprio que deverá ser aprovado pelo Departamento Jurídico do INCS.
- emissão de ordem de contratação;
- Emissão das Faturas conforme determinado no contrato;

**Artigo X - Critérios para apuração das melhores ofertas apresentadas:**

- Melhor preço;
- Melhor qualidade de equipamentos;
- Menor custo de manutenção;
- Melhor prazo de entrega, e;
- Melhores condições de pagamento.

**CAPÍTULO - 5 - DA QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E LOCADORES**

**Artigo XI - Da Qualificação**

- A qualificação dos fornecedores, prestadores de serviços ou locadores se dará através da verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados, os quais deverão ser disponibilizados ao setor responsável pela aquisição, na forma prevista no temor de referência ou na solicitação de cotação:

- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
- Autorização de Funcionamento Municipal;
- Comprovante de Contribuinte Municipal;
- Demais documentos, certidões, qualificações ou certificados exigidos pela legislação aplicável ao setor de atuação do fornecedor, dentre os quais pode-se exemplificar: Registro em Órgão de Classe; Cópia do Registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União para fabricante

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, P.Q. CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18.047-626  
FONE: 15 3035-2779  
E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR



- pelos superiores responsáveis por cada setor ou pela direção da unidade;
- Pesquisa ou cotação de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende local;
  - Elaboração dos termos de referência ou das solicitações de orçamentos que definam os critérios de análise que serão seguidos conforme o **Artigo XII**;
  - Coleta das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, nos termos desse regulamento, devendo todos os processos, obrigatoriamente respeitar o número mínimo de 3 (três) cotações;
  - Apuração da melhor oferta, através de avaliação das propostas apresentadas pelos interessados, levando em consideração os critérios estabelecidos no **Artigo IV e Artigo XVII, item (c)**;
  - Apuração da regularidade do fornecedor, através de análise e da documentação apresentada pelos fornecedores nos termos do **Artigo XIV** deste Regulamento;
  - Autorização de contratação, que deverá ser emitida pela direção da unidade;
  - Emissão de ordem de contratação.

**Artigo IX - Etapas dos procedimentos para a contratação de locações:**

- Solicitação e Autorização do diretor da unidade;
- Pesquisa ou cotação de mercado; que consiste em breve pesquisa de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende adquirir ou contratar;
- Coleta de propostas; que consiste na apresentação das propostas pelos fornecedores interessados; nos termos desse Regulamento, devendo obrigatoriamente ser coletado ao menos três cotações;
- Apuração da melhor oferta; que consiste na avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores, levando em consideração critérios de qualidade estabelecidos na mesma;
- Apuração da regularidade do fornecedor, que consiste na avaliação da documentação do fornecedor nos termos do Artigo VII, deste Regulamento;

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, P.Q. CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18.047-626  
FONE: 15 3035-2779  
E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR



e distribuidor de medicamentos ou insumos hospitalares; Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante; Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária; Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta Responsabilidade Técnica; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual), e cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS.

- Único. O setor de compras, ou a administração poderá solicitar a reapresentação de qualquer dos documentos previstos nesse artigo, bem como o fornecimento de qualquer outro documento que entenda necessário, ainda que não tenha constado do ato convocatório, caso em que não poderá a carência do documento ser usada como razão para desqualificação do fornecedor.

**CAPÍTULO - 6 - DOS CONTRATOS**

**Artigo XII - Definições dos contratos:**

- Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão os termos aos quais estão obrigadas as partes, bem como observar as condições estabelecidas no ato do termo de referência ou pedido de cotação;
- A assinatura do contrato implica a aceitação integral e irrevogável dos elementos técnicos e instruções fornecidas ao fornecedor, bem como a observância deste Regulamento e demais regramentos a que estão submetidas as Organizações Sociais.
- Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal de prestação de serviços ou fatura de locação;

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, P.Q. CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18.047-626  
FONE: 15 3035-2779  
E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR



## CAPÍTULO - 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo XIII - Das demais disposições do presente regulamento:

- a) Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração, com base nos princípios gerais de direito, ou pela pessoa a quem o Conselho de Administração delegar poderes específicos para tanto.
- b) Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo ser publicado em momento oportuno.

Sorocaba-SP, 31 de janeiro de 2019.

*Tânia Regina S. de Almeida*  
**INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde**  
**Sra. Tânia Regina Souza de Almeida**  
**Presidente do Conselho de Administração**

RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 131, PQ. CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18.047-626  
 FONE: 15 3035-2779  
 E-MAIL: INCS@INCS.MED.BR

# Portarias

## PORTARIA Nº 01/SASC/GAB/2020

Designar agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 18.299 de 07 de outubro de 2019 e suas alterações, com entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Secretária de Apoio Social ao Cidadão, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e suas alterações.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 18.299 de 07 de outubro de 2019 e suas alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil:

Casa de Oração Missionários da Luz TC nº 43/18, TC nº 73/18 e TC nº 12/18, Casa de Repouso Nosso Lar – Missionários da Luz TC nº 01/20, Centro de Atividades da Terceira Idade – Cativa TC nº 09/19, Centro Educacional Fonte da Vida TC nº 37/18 e TC nº 04/19, Obra Social e Assistencial São Lucas TC nº 50/18 e TC nº 51/18, Casa de Oração Amor e Luz TC nº 44/18 e nº 47/18, as seguintes servidoras:

Titular: Ana Lucia de Souza Barros Silva

Suplente: Naila Cristina Felizardo

Art. 3º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil:

Obra Assistenciais Irmã Clara TC nº 24/18, Obra Social e Assistencial Padre Bonafé TC nº 28/18, Centro Dandara de Promotoras Legais Populares TC nº 31/18 e TC nº 64/18, Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora TC nº 39/18, TC nº 65/18, TC nº 66/18 e TC nº 67/18, Comunidade Terapêutica Boas Novas TC nº 02/20, as seguintes servidoras:

Titular: Rosângela Andrade Alves de Lima

Suplente: Ana Lucia de Souza Barros Silva

Art. 4º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Apoio ao Fissurados Lábio - Palatais TC nº 26/18, Obra Assistencial e Social Coração de Maria TC nº 27/18, Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco TC nº 20/18, TC nº 21/18, TC nº 48/18 e TC nº 68/18, Associação Ágape para Educação Especial TC nº 07/19, Associação Privada de Fiéis – Comunidade Magnificat TC nº 36/18, Sociedade Holística Humanitária TC nº 06/19, as seguintes servidoras:

Titular: Silvana Maria de Carvalho Rangel

Suplente: Rosângela Andrade Alves de Lima.

Art. 5º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais TC nº 55/18, SORRI - São José dos Campos TC nº 22/18, Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José TC nº 30/18, Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Surdo TC nº 32/18, Centro de Prevenção e Reabilitação Deficiência da Visão - Provisão TC nº 33/18, Associação Educacional para Crianças Especiais Bem Te Vi TC nº 02/18, Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins TC nº 35/18, Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos TC nº 03/19, Vila Assistencial para Idoso TC nº 49/18, as seguintes servidoras.

Titular: Rubia Rejane Godinho de Siqueira Valverde.

Suplente: Silvana Maria de Carvalho Rangel

Art. 6º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil:

Unidade Vicentina promocional TC nº 17/18, Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura TC nº 18/18, Cruzada Assistencial Padre João Guimarães TC nº 25/18, Lar Nossa Senhora da Salette TC nº 38/18, Obra de Ação Social Pio XII TC nº 41/18, Associação Nossa Casa de Acolhida TC nº 12/19, Grupo de Estimulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico TC nº 10/19, CRAS Mariana II TC nº 01/19, Associação Joseense de Ação Social TC nº 13/19 e TC nº 52/18, as seguintes servidoras:

Titular: Naila Cristina Felizardo

Suplente: Rubia Rejane Godinho de Siqueira Valverde.

Art. 7º São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica "in loco" realizada durante a sua vigência.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 13 de abril de 2020.

**EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI**

Secretária de Apoio Social ao Cidadão.

## PORTARIA Nº 008/SGAF-DPR/2020

DE 13 DE ABRIL DE 2020

Estabelece as metas de resultados, mínima e ideal, para o 2º trimestre de 2020.

Considerando o que o artigo 2º, do Decreto nº 15.172/2012, estabelece que as metas relativas ao Programa de Metas Institucionais de Resultado da Administração Tributária serão editadas para o 2º trimestre de 2020;

Considerando os cálculos apurados de acordo com o disposto no Decreto nº 15.172/2012 e o que consta no processo administrativo nº /2020;

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para o 2º trimestre de 2020, as metas de resultado, mínima e ideal de arrecadação, de que trata o artigo 20 a 23 da Lei Complementar nº 455, de 08 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 15.172/12, de 26 de outubro de 2012, conforme abaixo detalhado:

2º Trimestre	
MÍNIMA	167.061.000,00
IDEAL	173.349.000,00

Prefeitura de São José dos Campos, 08 de abril de 2020.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

## Portaria Nº 783/2020

01 de Abril de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSEMARY FONSECA DE SOUZA MENDES, matrícula nº 598487/2, do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei nº 9842/2018, a contar de 04/04/2020.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 893/2020

08 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 3/SGAF/DAC/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 582653/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/04/2020, afastando-o das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 894/2020

08 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 62/SEC/GAB/2020, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAYRA CASSIA MONTEIRO DE GODOI, matrícula 518556/5, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 895/2020

08 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 191/SGHO/SG/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. AGNALDO RODRIGO OLIVEIRA, matrícula nº 296340/1, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 01/04/2020, afastando-o das atribuições de AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 896/2020

08 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/DPS/2020, resolve:

EXONERAR, a Sra. REIKO HENRIETTA SONNY HOYER, matrícula nº 287732/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei nº 9842/2018, a contar de 01/04/2020, para o qual foi nomeada em 22/11/2018, pela Portaria nº 2972/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ENGENHEIRO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 897/2020

08 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/DPS/2020, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIANA KEESSEN DE SOUZA LIMA, matrícula nº 571520/1, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/04/2020, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 898/2020

08 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/SEC/GAB/2020, resolve:

EXONERAR, a Sra. HELOISA GOTARDO BEDENDO, matrícula 629498/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/02/2020, para a qual foi nomeada em 01/02/2019, pela Portaria nº 559/2019, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 899/2020

08 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 90/DFPM/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. ADALISIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 114900/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/04/2020, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 900/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 108/SGAF/DSI/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. DANIEL AGAPITO DE LIMA, matrícula nº 604681/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição ao Sr. JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 901/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 27/SMC/DC/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ALLAN DOUGLAS FERREIRA, matrícula nº 521271/2, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 8904/2013 e suas alterações em substituição ao Sr. ALBERTO EXPEDITO PAIOTTI, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 902/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 17/SGAF/DGP/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. THYAGO CASADO BERTONI, matrícula nº 621888/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição ao Sr. MARCO ANTONIO ROSA, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 903/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 202/SGAF/DRM/2020, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SHEILA DE ANDRADE MOTTA GARCIA, matrícula nº 268304/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 e suas alterações em substituição a Sra. SELMA GONCALVES GARCIA DE PINHO, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 904/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 39/SGAF/SG/2020, resolve:

DESIGNAR, a Sra. FRANCIMARA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 582319/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISORA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição ao Sr. CLAUDIO ANTONIO AULISIO MAIA, durante o período de gozo de férias de 27/04/2020 a 26/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 905/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 52/SEQV/APPJI/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA SANTIAGO, matrícula nº 661138/1, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição ao Sr. BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 906/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 45/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 657262/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição ao Sr. RODRIGO UBIRATA GUNTHER LUX, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 907/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 45/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO HENRIQUE CAON OLIVEIRA, matrícula nº 517053/3, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 6880/2005 em substituição ao Sr. OSWALDO VIEIRA DE PAULA JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 908/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 45/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CAROLINA ABRAHAO ALVES, matrícula nº 652023/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição ao Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 909/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 45/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GIOVANNI KLIEMANN SILVA, matrícula nº 405654/2, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição ao Sr. RONALDO GONCALVES DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 910/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 45/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. FERNANDO HENRIQUE SANTOS, matrícula nº 657360/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 e suas alterações em substituição ao Sr. MARCELO DA SILVA REIS, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 911/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 46/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RODRIGO UBIRATA GUNTHER LUX, matrícula nº 657130/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9018/2013 e suas alterações em substituição ao Sr. RODOLFO MARCOS VENANCIO, durante o período de gozo de férias de 27/04/2020 a 26/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 912/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 46/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. IGOR NELSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 548617/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 9842/2018 em substituição a Sra. ALDA CRISTINA DAVID CLETO, durante o período de gozo de férias de 27/04/2020 a 26/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 913/2020

14 de Abril de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 46/SEURBS/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCELO DA SILVA REIS, matrícula nº 582874/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei nº 6880/2005 em substituição a Sra. FLAVIA DI BISCEGLIE PITOMBO, durante o período de gozo de férias de 27/04/2020 a 26/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 914/2020  
14 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 20/SMC/ARSAT/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. VICENTE DE PAULA AMANCIO, matrícula nº 242720/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 16/03/2020, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Câmara Municipal

## COMUNICADO

### LISTA DE SERVIDORES APTOS

#### PARA CONCORRER A PROGRESSÃO

A SECRETARIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o disposto no Inciso V, do Art. 17 e alíneas a e b do Art. 31, da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a lista dos servidores aptos a participar do processo de progressão funcional da Câmara Municipal de São José dos Campos, que se caracteriza pela movimentação vertical do servidor, de sua referência atual para a imediatamente subsequente, prevista na tabela de vencimentos dos servidores efetivos:

Matr.	Nome
2484	Luana Martins Rodrigues Santos

II – INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação desta lista para interposição de recursos, conforme disposto na SEÇÃO IV – DOS RECURSOS da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013. PUBLIQUE-SE

São José dos Campos, 13 de abril de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 222/2020

De 03 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para os servidores/estagiários lotados no Gab. do Ver. Marcão da Academia, abaixo relacionados, por 15 (quinze) dias, no período de 25 de março a 08 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor/Estagiário
2581	Marcelo de Melo Gaia
2903	Marilda Sueli de Almeida Sailva
4691	Cibele Paola da Silva

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 223/2020

De 03 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para os servidores/estagiários lotados no Gab. do Ver. Marcão da Academia, abaixo relacionados, por 11 (onze) dias, no período de 13 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor/Estagiário
2888	Michelle Graciano Campos Trunkl Muniz
2587	Andrea Spadari Corsi
2905	Rafaela Alves Moreira Paulo

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 224/2020

De 03 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para o servidor lotado na Diretoria Técnico-Legislativa, abaixo relacionado, por 15 (quinze) dias, no período de 25 de março a 08 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor
2638	Roberto Cesar Alves Ferreira

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 225/2020

De 06 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento do Ver. Sérgio Camargo, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para a estagiária lotada no Gab. do Ver. Sérgio Camargo, abaixo relacionada, por 30 (trinta) dias, no período de 25 de março a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Estagiária
4676	Grazieli do Carmo Paris

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 226/2020

De 06 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Robertinho da Padaria, resolve:

I – EXONERAR, em 04 de abril de 2020, o Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA FERREIRA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

### PORTARIA Nº 227/2020

De 06 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:

I – AFASTAR CLÁUDIO CESAR DE CAMPOS, matrícula 79188/1, servidor da prefeitura colocado à disposição da Câmara Municipal através da Portaria nº 132/2017, de 13 de janeiro de 2017, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 31 de março a 13 de abril de 2020, com base no inciso V e §2º do Art. 6º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 228/2020

De 06 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade e o requerimento do Ver. Juvenil Silvério, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para o servidor da Prefeitura de SJCampos, lotado no Gabinete do Ver. Juvenil Silvério, abaixo relacionado, por 21 (vinte e um) dias, no período de 01 a 05, 07 a 12 e 14 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor	Colocado à disposição da Câmara
581703/1	Hermes Hamilton da Silva	Portaria nº 667/2020, de 09/03/2020

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 229/2020

De 06 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para o servidor lotado no Gab. do Ver. Marcão da Academia, abaixo relacionado, por 11 (onze) dias, no período de 13 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor
2837	Wilson Malta dos Santos

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 230/2020

De 07 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o requerimento da Chefe de Gabinete da Presidência, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 133/2020, de 24 de março de 2020, excluindo a servidora MARIA DO CARMO BATISTAARAÚJO – matrícula 344, da escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial, conforme §5º do Art. 2º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 231/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que manteve as disposições do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:

I – AFASTAR o servidor THIAGO DOMINGOS DE FARIA, matrícula 2866, Técnico Legislativo, pelo período de 06 (seis) dias, de 08 a 13/04/2020, com base nos incisos V e §2º do Art. 6º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 232/2020

De 08 de abril de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade e o requerimento do Ver. Maninho Cem por Cento, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para o servidor da Prefeitura de SJCampos, lotado no Gabinete do Ver. Maninho Cem por Cento, abaixo relacionado, por 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor	Colocado à disposição da Câmara
259747/1	Alex Paulo Silva	Portaria nº 1640/2019, de 10/07/2019

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 233/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento do Secretário-Geral, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para os servidores lotados na Divisão de Gestão de Contratos, abaixo relacionados, por 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor/Estagiário
2220	Patrícia Ferreira Trindade
2956	Gustavo Zorzetto Neri
4640	Gabriela de Manso Souza
4666	Bianca Aparecida Alvarenga de Souza

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 234/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento da Presidência, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para o servidor lotado no Gabinete da Presidência, abaixo relacionado, por mais 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor/Estagiário
2864	André Javier Ferreira Payar

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 235/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que manteve as disposições do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:

I – AFASTAR ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 4662, estagiária, pelo período de 06 (seis) dias, de 08 a 13/04/2020, com base nos incisos V e §2º do Art. 6º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 236/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 180/2020, 25 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 237/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 198/2020, de 26 de março de 2020, excluindo o servidor KELVIN FRANCISCO RIBEIRO – matrícula 2870, da escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 238/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para a estagiária lotada na Diretoria de Expediente, abaixo relacionada, por mais 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Estagiária
4692	Evelyn de Almeida Bernardo

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 239/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para os servidores lotados na Diretoria de Expediente, abaixo relacionados, por mais 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor/Estagiário
295	Ana Paula Dias Florêncio
2216	Bruno de Jesus Barreto

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 240/2020

De 08 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para os servidores lotados na Diretoria Técnico-Legislativa, abaixo relacionados, por mais 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Servidor/Estagiário
288	Francine Fabíola Ferreira Venâncio
72	Gilberto Aparecido de Souza
2638	Roberto Cesar Alves Ferreira

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 08 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 241/2020

De 13 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o requerimento da Secretária de Comunicação, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 140/2020, de 24 de março de 2020, excluindo os servidores LUCAS GUERRA QUINTÃO – matrícula 2223 e ROBERTA COSTA SATTELMAYER LAMEIRO – matrícula 2942 da escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 242/2020

De 13 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:

I – NOMEAR a senhora ANA JÚLIA DE SALES SANTANA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 243/2020

De 13 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento da Secretária de Comunicação, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para os estagiários lotados na Secretaria de Comunicação, abaixo relacionados, por 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Estagiário
4682	Elias Sabino Moreira Silva
4644	Geisla Ramos Silva

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 244/2020

De 13 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, e o requerimento da Secretária de Comunicação, resolve:

I – ESTABELECEER a escala de trabalho pelo Sistema de Plantão Especial para o estagiário lotado na Secretaria de Comunicação, abaixo relacionado, por 09 (nove) dias, no período de 09 a 17 de abril de 2020, com base no Art. 1º; nos incisos §§ 1º a 6º do Art. 2º e Art. 3º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020:

Matr.	Estagiário
4628	Rafael Costa Manso

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 245/2020

De 13 de abril de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ato da Mesa nº 8, de 13 de abril de 2020, resolve:

I – PRORROGAR até decisão em contrário da Mesa Diretora, os efeitos das portarias que tratam do afastamento administrativo dos servidores, estagiários e terceirizados enquadrados nas hipóteses do Art. 6º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, sendo as Portarias nº 204, 214, 227, 231 e 235.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de abril de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

# Fundhas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2020

DATA: 02/04/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E PONTO DA VEDAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

PRAZO: 90 DIAS

VALOR: R\$ 103.559,71

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, V, LEI 8.666/93

PROCESSO DE COMPRA Nº: 117/2020

São José dos Campos, 14 de abril de 2020

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2019

DATA: 01/04/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 22/04/2020 A 22/04/2021).

VALOR: R\$ 88.110,80

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2019 (A)

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

DATA: 01/04/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - EPP.

OBJETO: COMODATO DE IMPRESSORAS / COPIADORAS E ESTABILIZADORES.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 22/04/2020 A 22/04/2021).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2019 (A)

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2014

DATA: 03/04/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 08/04/2020 A 08/05/2020).

VALOR: R\$ 35.200,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº 341/2013

São José dos Campos, 06 de abril de 2020.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Reabertura) – Processo de Compra nº 248/2019 – Ata de Registro de Preços 17/2019, para Aquisição de Materiais para Atividade de Artes, pelo período de 12 meses – empresa Alves & Cabral Ltda. - EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Apontador, manual de mesa, corpo de aço, com gaveta de resíduos e manivela, marca Easy Office h100	Pç	9	72,50
2	Argila profissional - pacote com 10kg - terracota – marron, marca Pascoal	Pcte	45	57,58
3	Bandeja de isopor 22 x 150 X 150 - pacote com 400 unidades, marca Meiwá M01	Pcte	27	105,00
7	Esteca de arame, kit com 6 peças, cada peça tem dois modelos diferentes com um total geral de 12 formas, tamanho aproximado: 20 cm, marca Keramik 020176.6	Kit	18	81,49
16	Pincel; língua de gato; nº 02; cerdas sintéticas, marca Castelo E526	Pç	270	5,28
17	Pincel; língua de gato; nº 04; cerdas sintéticas, marca Castelo E526	Pç	270	5,84
18	Pincel; língua de gato; nº 06; cerdas sintéticas, marca Castelo E526	Pç	270	7,60

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Reabertura) – Processo de Compra nº 248/2019 – Ata de Registro de Preços 18/2019, para Aquisição de Materiais para Atividade de Artes, pelo período de 12 meses – empresa Cristal Grafia Papelaria e Informática Ltda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
4	Base, de borracha, para corte, tamanho A4 210 X 297 mm, uso artesanal para Scrapbook e Patchwork, marca Acrimet	Pç	135	49,95
5	Bloco de desenho tamanho A3, cor creme, bloco com 20 (vinte) folhas, com textura levemente granulada, gramatura 140 g/m2, marca Canson	Bl	21	9,50
6	Borracha, plástica, com manga deslizante, não esfereia, de fácil limpeza, para nankim em papel ou película de desenho, desenhos técnicos e artísticos, marca Mercur	Pç	450	2,89

8	Papel diplomata - tamanho A4 - gramatura 180 - cor branco - bloco com 50 folhas, marca Canson	Bl	21	17,24
14	Pincel; filete; cerda natural; nº 0, marca Cassia	Pç	270	5,30
15	Pincel; filete; cerda natural; nº 00, marca Cassia	Pç	270	4,25
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Reabertura) – Processo de Compra nº 248/2019 – Ata de Registro de Preços 19/2019, para Aquisição de Materiais para Atividade de Artes, pelo período de 12 meses – empresa FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli - ME.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
9	Pincel chato, nº 04, pelo sintético, cabo de madeira, marca Compel	Pç	270	1,19
10	Pincel chato - nº 06 - cerdas sintéticas, marca Compel	Pç	270	1,20
11	Pincel chato, nº 08, pelo sintético, cabo de madeira, marca Compel	Pç	270	1,52
12	Pincel chato nº 14, pelo sintético, cabo de madeira, marca Compel	Pç	270	1,79
13	Pincel; chato; nº 02; cerdas sintéticas, marca Compel	Pç	270	1,14
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Reabertura) – Processo de Compra nº 248/2019 – Ata de Registro de Preços 20/2019, para Aquisição de Materiais para Atividade de Artes, pelo período de 12 meses – empresa Habib Decorações de Itajubá Ltda.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
19	Plástico transparente cristal - espessura 0,20mm x 1,40m, marca Alko	M	175	6,54

São José dos Campos, 13 de abril de 2020.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

## Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação por Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso I), da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	400/SG/2018
CONTRATADO	CONSÓRCIO 123
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	118/INEXIGIBILIDADE025/2018
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO POR 12(DOZE) MESES
VALOR	INALTERADO
VIGÊNCIA	28/05/2020 A 27/05/2021
CELEBRADO EM	12/03/2020

PORTARIA Nº 024/P/2020, de 08 de abril de 2020

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º– Remanejamento das dotações orçamentárias no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

De: Ficha 11 -3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Ficha 07- 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

São José dos Campos, 08 de abril de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025/P/2020, de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de empregado comissionado, do cargo de Assessor Administrativo III.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o empregado comissionado Valdecir Mancilha, matrícula 27615, do cargo de Assessor Administrativo III, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de abril de 2020. Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

## IPSM

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 133/IPSM/2020 que versa sobre a aquisição de máquina fragmentadora de papel para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 133/IPSM/2020

SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e U.S. Price Comércio de Maquinas e Serviços LTDA.

CONTRATO Nº: 10/IPSM/2020

OBJETO: Aquisição de máquina fragmentadora de papel para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.4.4.90.52.36

VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00.

Registre-se e Publique-se.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

São José dos Campos, 14 de abril de 2020.

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 229/IPSM/2020 que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de acrílico para proteção dos balcões e guichês de atendimento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 229/IPSM/2020

SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Denis Santos Coelho Acrílicos.

CONTRATO Nº: 12/IPSM/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de acrílico para proteção dos balcões e guichês de atendimento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

PRAZO: 07 (sete) dias úteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99

VALOR GLOBAL: R\$ 2.590,39.

Registre-se e Publique-se.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

São José dos Campos, 14 de abril de 2020.

RATIFICO

RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 228/IPSM/2020 que versa sobre a renovação da prestação de serviço especializado para assessoria, consultoria e treinamento na Área de Administração Financeira e Contábil Público-Previdenciário para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 228/IPSM/2020

SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho.

ADITAMENTO Nº: 02/IPSM/2020

OBJETO: Prestação de serviço especializado para assessoria, consultoria e treinamento na Área de Administração Financeira e Contábil Público-Previdenciário para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.36.99.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00.

Registre-se e Publique-se.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

São José dos Campos, 14 de abril de 2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 01/IPSM/2020

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos, cujas parcelas não poderão ultrapassar a margem consignável de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, do benefício, do subsídio ou salário do empregado público.

DATA DE INÍCIO E FIM PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 22/04/2020 às 08h15 até 21/07/2020 às 17h00.

Interessados retirar o Edital na Divisão de Compras do IPSM, sito à, Travessa Costanzo de Finis nº 47, Centro, São José dos Campos – SP, no horário das 9h às 11:30h e das 14h às 17h em dias úteis, ou solicitar através do e-mail: [compras@ipsm.sp.gov.br](mailto:compras@ipsm.sp.gov.br) ou ainda através do Site [www.ipsm.sp.gov.br](http://www.ipsm.sp.gov.br) – Portal da Transparência. Telefones (12) 3946.4893 – 3946.4892. São José dos Campos.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 02/IPSM/2020

OBJETO: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias interessadas na venda consignada de medicamentos e outros produtos para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos, com desconto em folha de pagamento.

DATA DE INÍCIO E FIM PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 22/04/2020 às 08h15 até 21/07/2020 às 17h00.

Interessados retirar o Edital na Divisão de Compras do IPSM, sito à, Travessa Costanzo de Finis nº 47, Centro, São José dos Campos – SP, no horário das 9h às 11:30h e das 14h às 17h em dias úteis, ou solicitar através do e-mail: [compras@ipsm.sp.gov.br](mailto:compras@ipsm.sp.gov.br) ou ainda através do Site [www.ipsm.sp.gov.br](http://www.ipsm.sp.gov.br) – Portal da Transparência. Telefones (12) 3946.4893 – 3946.4892. São José dos Campos.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.

# Outros

Aos catorze dias de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se no Auditório do andar térreo do Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos Ednilson Castrioto, Gabriela Abramides, Gustavo Lopes Cerezetti, Linoel Moreno Sanches, Luis Antonio Vicente Lopes e Maria Zelita dos Ramos, designados pela Portaria nº 851/2020, onde deliberaram sobre o deferimento das renovações automáticas da Bolsa de Estudos para o exercício 2020 (dois mil e vinte), totalizados em 462 (quatrocentos e sessenta e dois) servidores, sendo 431 (quatrocentos e trinta e um) da prefeitura e 31 (trinta e um) da câmara municipal, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu pelo deferimento dos novos pedidos de bolsa de estudos para o exercício 2020, conforme Lei complementar 626/2019: 143 (cento e quarenta e três) servidores, sendo 140 (cento e quarenta) da prefeitura e 03 (três) da câmara municipal, conforme relação constante no Anexo II.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu pelo deferimento parcial de novos pedidos de bolsa de estudos para o ano 2020, conforme Lei complementar 626/2019: 15 (quinze) servidores da prefeitura, os quais farão jus ao benefício de Bolsa de Estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso, conforme relação constante no Anexo III.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu pelo indeferimento de novos pedidos de bolsa de estudos para o ano 2020, conforme Lei complementar 626/2019: em 30 (trinta) servidores da prefeitura, conforme relação constante no Anexo IV. As razões dos indeferimentos constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

## ANEXO I RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS DELIBERADAS EM 14/04/2020 - SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - PREFEITURA		
MATRICULA	NOME	QTD
502625/1	ADILEIA SOUZA FERNANDES DE LIMA	1
548986/1	ADILSON MASSANORI IMANISHI	2
581479/1	ADRIANA DA SILVA	3
474508/8	ADRIANA IZUMI	4
592764/1	ADRIANA MARQUES DE CASTRO LEAO	5
420602/2	ADRIANA REZENDE	6
519676/11	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	7
669252/1	ADRIANO UCHOAS AMERICO	8
296340/1	AGNALDO RODRIGO OLIVEIRA	9
668191/1	AIDA LUCIA SANTOS SILVA	10
582033/1	AILIEN MARCONDES CABRAL	11
550220/1	ALDA CRISTINA DAVID CLETO	12
583714/1	ALENCAR WESKLEY VAZ MARCOS	13
450951/14	ALESSANDRA AMARAL MACIEL MENDES	14
468524/1	ALESSANDRA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA GOUVEIA	15
697914/1	ALESSANDRA OLIVEIRA LEITE	16
499004/5	ALEX PASCHOAL GALVAO	17
621055/1	ALEXANDER ALFONSO VILLALON	18
629420/3	ALEXANDRA APARECIDA DA CUNHA ALVES MELO	19
296456/1	ALEXANDRE RODOLFO DE FARIA	20
667845/1	ALINE DE CASSIA SILVA	21
513902/10	ALINE DE OLIVEIRA CRUZ	22
678383/2	ALINE FARIA DUARTE	23
690707/1	ALINE FARIA MENDES	24
663394/1	ALINE FERLIN SACCOMANI DOS REIS	25
695075/1	ALINE PAIVA LUQUE ALKMIN	26
583633/1	ALINE SILVA DE JESUS	27
691304/1	AMANDA DO PORTO NEVES ARAUJO	28
469083/1	ANA ADELIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	29
642672/4	ANA CARLA SANTOS DE MATOS EMIDIO	30
690545/1	ANA CAROLINA CARDOSO VARDIERO DIAS	31
384339/3	ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA	32
489459/15	ANA CLAUDIA LOURENÇO MIRANDA SANTOS	33
480168/2	ANA GISLENE DE SOUSA	34
476560/1	ANA LUCIA DA SILVA	35
439842/12	ANA LUCIA PAIVA EL JALIS	36
575576/1	ANA LUIZA FERREIRA TOUSO FERNANDES	37
675333/1	ANA LUIZA SANCHEZ DIAS	38
602050/5	ANA MARIA ARNAUT FERNANDES SANTOS	39
459347/1	ANA MARIA DE LIMA	40
619182/1	ANA MARIA DOS SANTOS LATGE	41
645370/4	ANA PAULA DE ABREU RAMOS	42
668302/1	ANA PAULA SILVA DE SOUSA COSTA	43
328501/1	ANALU SANTANA LOPES DO AMARAL	44
368600/1	ANDERSON LUIS DIAS	45
249806/1	ANDRE LUIZ MENDES MONTEIRO WANDELLI	46
631328/2	ANDREA CRISTINA PIRES	47
619344/1	ANDREA DELLU FRANCO	48
451214/2	ANDREA LIMA SCHRAM	49
631964/4	ANDREA PEREIRA NOBREGA GOMES	50
658935/3	ANDREIA BERNARDO	51
511195/1	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	52
456151/2	ANGELA MARIA CALDAS DO CARMO	53
461554/13	ANGELA MARIA CARDOSO	54

668116/1	ANGELA MARIA FREGNE DE SOUZA	55
619786/1	ANGELA MARIA QUINTILIANO	56
468290/1	ANGELA MARIA SALLES DE OLIVEIRA DIAS	57
646538/2	ANGELA PINTO GRANATO	58
602115/4	ANGELA REGINA RIZZI	59
670455/1	ANGELA TAKANO	60
629560/1	ANGELICA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	61
336865/1	ANGELICA DA SILVA BELLO SOUZA	62
555001/3	ANSELMO ALVES DE SOUZA E CABRAL	63
536244/2	APARECIDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	64
612366/3	ARIANE QUEIROZ DA SILVA	65
560560/5	ARLETE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	66
662932/1	BEATRIZ GONÇALVES LIMA SILVA	67
610339/1	BEATRIZ ISADORA ESTEVES DE SOUZA	68
576661/1	BEATRIZ VIANA DA SILVA	69
690880/1	BEATRIZ VILAS BOAS DE OLIVEIRA	70
654867/1	BRUNA CAROLINA LIMA	71
539138/4	BRUNA NEVES BATISTA	72
684146/2	BRUNO EDUARDO OLIVEIRA MENENGRONE	73
583706/1	BRUNO ROSA ALVES COELHO	74
685738/1	CAMILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	75
651825/1	CAMILA DE LIMA SILVA	76
697850/1	CAMILA ROCHA DOS SANTOS MOURÃO	77
423202/2	CAMILA SANT ANNA VESTALI FERNANDES	78
644225/1	CARINE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	79
583730/1	CARLA CRISTINA DE SOUZA	80
543550/1	CARLA DE AQUINO DOS SANTOS	81
564361/1	CARLOS ANDRE RIBEIRO DURVALINO	82
697515/1	CAROLINE FERNANDA CAETANO DOS SANTOS	83
262411/1	CELSO FERREIRA	84
468850/1	CIBELE MARIA DE CARVALHO	85
682410/1	CIBELLE BARBOSA LOPES	86
467161/5	CINTIA DE CASTRO LEITE	87
404933/3	CINTIA FORTUNATO DOS SANTOS	88
615837/2	CIRLENE APARECIDA LEITE PEREIRA	89
219052/1	CLAUDEMIR DOS SANTOS	90
651205/1	CLAUDIA DANIELA TALEVI	91
421463/3	CLAUDIA NAKANICHI	92
538638/4	CLAUDIMARA APARECIDA SOUZA	93
368716/1	CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO	94
675570/1	CRISTIANE DE CARVALHO ALFENAS	95
241996/1	CRISTIANE DE MORAIS ROSA	96
675988/1	CRISTIANE GABRIELA TUDESCHINI MARQUES	97
590656/1	CRISTIANE GALVAO MARIANO	98
637423/3	CRISTIANE LOPEZ	99
590583/1	CRISTINA DA SILVA SOUZA	100
670463/2	CRISTINA HELENA FURTADO SARMENTO	101
624194/3	CRISTINA RODRIGUES CORREA	102
604223/1	CYLENE RENNO LEITE	103
696306/1	DANIANE HELENA GOMES	104
648735/3	DANICHELLE CASSIN DA SILVA	105
563888/1	DANIEL SIMOES DE ARAUJO NETO	106
690847/1	DANIELA APARECIDA MADALENA	107
486522/1	DANIELA CRISTINA BERALDO DOS SANTOS SILVA	108
540080/3	DANIELA SENDRETE RENO FERRACIOLI	109
600643/4	DANIELE CARDOSO SOARES	110
654603/1	DANIELLE ALICE TEODORO DOS REIS	111
676518/1	DANIELLE NUNES DA SILVA	112
469024/1	DAVID DE SOUZA	113
590885/1	DAYANE GUIMARAES DE SA	114
670170/1	DAYSE SOARES GOMES DE OLIVEIRA	115
446920/11	DELANY ALVES DE OLIVEIRA	116
531617/1	DENI RIBEIRO PRADO FURTADO	117
564027/1	DENIS WILLIAM DA SILVA AMARAL	118
471894/1	DENISE LOPES DA ROSA	119
689458/1	DENISE MONTEIRO LIMA	120
661243/1	DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA	121
510342/10	DIANE DE MEDEIROS BRITO LOURENÇO	122
693935/1	DIEGO IVALDO DE SOUZA	123
544441/1	DIEGO JUNIOR DO NASCIMENTO	124
654212/1	DIEGO PINTO DO AMARAL	125
552827/4	DILMA MANHAES BARROS DE MENEZES	126
650861/1	EDDY CARLOS SOUZA VICENTE	127
391793/1	EDILENE REIS CLETO	128
660468/3	EDNA APARECIDA APOLINARIO	129
263787/1	EDNEA DA SILVA RIBEIRO	130
669783/1	EDSON MARTINS DE MELO	131
693625/1	EDUARDO ALEX JULIO DE OLIVEIRA	132
499667/2	ELAINE BRAZ LOPES	133

530718/3	ELAINE CRISTINA DE ASSIS PERES	134	506671/2	JANAINA SANTOS LEITE	213
394237/13	ELAINE GRAZZIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	135	590800/6	JAQUELINE FABIANA AMORIM DE CARVALHO	214
544557/3	ELAINE MARTA CHIOZINI DE PAULA	136	679134/1	JEANE DA SILVEIRA COSTA TAVARES	215
623260/4	ELIA SALOME DE CAMPOS LIMA	137	308276/1	JEIZELANE ALVES DIAS	216
620237/2	ELIANA MARA DOS REIS BARBOSA	138	211035/1	JESANA DE SOUZA GAMAS APARECIDO	217
597049/1	ELIANA MARIA DA ROSA OLIVEIRA	139	607796/4	JÉSSICA ALINE MACHADO DOS SANTOS	218
367744/1	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	140	662606/1	JESSICA APARECIDA DA COSTA	219
619735/1	ELIENE BORGES CARTOLANO PEREIRA	141	690138/1	JESSICA APARECIDA GONCALVES SILVA	220
693862/1	ELINES BERNARDES INEZ SANDEI DE OLIVEIRA	142	551936/5	JESSICA BIANCA COUTINHO	221
656959/1	ELIO WESLEI GONCALVES VIANA PIRES	143	471754/1	JOCINARA NOGUEIRA DE MOURA	222
632715/4	ELIS REGINA CAMPOS DE SELES	144	655871/1	JOELMA GRAZIELA NEVES QUINTILIANO	223
395659/4	ELISANGELA ALBERTO DE OLIVEIRA	145	694435/1	JONATHAN HENRIQUE AMARAL SIQUEIRA NUNES	224
611793/3	ELISANGELA ELISABETE DOS SANTOS BEZERRA	146	604029/1	JOSE ANGELO ROSSE	225
619280/2	ELOISA DE PAULA QUINTINO PINTO	147	333300/1	JOSE RICARDO CONSIGLIO	226
690820/1	EMILY KATHLEEN DE ARAUJO GALANTE	148	575312/1	JULIANA APARECIDA FERREIRA CHAVES	227
620261/1	ERIKA CAROLINA RODRIGUES SANTOS	149	498261/2	JULIANA BARTIRA DOS SANTOS	228
564884/2	ERIKA DE FATIMA ARRUDA NOZAKI	150	486816/4	JULIANA BERNARDO DAL BELO	229
694524/1	ERIKA DOS SANTOS SILVA	151	669406/1	JULIANA CRISTINA FERREIRA	230
624704/2	ERIKA ROBERTA GONÇALVES DE FARIA SOUZA	152	405131/7	KAREN CRISTIANE SANTOS	231
597162/2	ERLLIN SOUZA MONTEIRO	153	668442/1	KARINE HELEN GONCALVES BARBOSA	232
496994/2	EUNICE DE FATIMA SANTOS	154	620059/1	KATIA AGUIAR DE SOUZA RUBIAL RIBEIRO DA LUZ	233
480222/2	EVA MARIA LANDIM	155	493928/3	KATIA DANIELE MENDES DE OLIVEIRA	234
467226/1	FABIANA FERNANDES DA SILVA MOREIRA	156	524092/2	KATIA WIVIANE COSTA DOS REIS	235
619565/1	FABIANA SILVA ELKHOURY	157	654557/1	KEILA SIMONE VIEIRA MELO DOS PASSOS	236
584311/1	FABRICIO TELES GALLO	158	629463/3	KELLY CRISTINA NEGRETT DUARTE	237
509948/2	FATIMA ROSENI DA COSTA	159	505772/9	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	238
682631/1	FELIPE ALVES DOS SANTOS	160	703450/1	LARISSA DA SILVA PINTO	239
669350/1	FELIPE APPOLINARIO	161	646104/2	LARISSA DE MAGALHAES ROSA ANDRADE	240
690324/1	FELIPE JOSE SOUZA BORGES	162	655626/1	LARISSA DE OLIVEIRA CAMARGO	241
549664/3	FELIPE LASMAR ALMADA	163	631131/3	LAURA ALTENFELDER SILVA	242
285640/1	FERNANDA APARECIDA ALONSO GALLEGO	164	468346/1	LAURO SILVANO DA ROSA	243
582335/1	FERNANDA APARECIDA DA SILVA PINTO	165	621136/1	LEA VIEIRA DE SOUZA	244
620474/4	FERNANDA DE JESUS SANTOS	166	690693/1	LEANDRO VINICIUS RODRIGUES	245
692750/1	FERNANDA DE MOURA SOUZA	167	619816/4	LENINE MARIA SILVA RAMOS CERUTI	246
534594/4	FERNANDA JARDIM MAIA	168	693811/1	LEONARDO DA SILVA TODESQUINI	247
651884/1	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	169	535264/9	LETICIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA	248
621632/1	FERNANDA PIRES DE AGUIAR	170	688303/1	LETICIA MANFREDO GARCIA	249
487332/1	FERNANDA SCACCHETTI GODOI PEAGNO	171	590621/1	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	250
657360/1	FERNANDO HENRIQUE SANTOS	172	395616/20	LILIA MARIA GARCIA NAMORATO	251
557829/1	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	173	676054/1	LILIA PEREIRA NUNES	252
667071/1	FLAVIA DO VALLE TIBURCIO ALVES	174	691053/1	LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO LEITE CASCO DE ANDRADE	253
492336/1	FLAVIA FORNER DOMINGOS	175	580944/1	LILIAN MARIA SANTOS BASIOTTE DA SILVA	254
502862/3	FLAVIA REGINA DIAS MADEIRA	176	385360/3	LILIAN REGINA BARBOSA DE SOUZA	255
690839/1	FRANCIELYN MORILHO SCARAMAL	177	466602/2	LILIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA	256
390428/2	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	178	314683/1	LINO VIEIRA MADEIRA	257
482063/2	FRANCISCO SATO	179	644357/1	LIVIA HISSAE MIYOSHI	258
654255/1	FRANCISLENY DA SILVA OLIVEIRA	180	514283/3	LUANA MARTIELE CONCEICAO	259
661758/1	GABRIEL HIDEKI STABILE KONDO	181	691169/1	LUCAS DE ALMEIDA GONÇALVES	260
604258/2	GABRIELA DE CASSIA SANTOS LOURENCO	182	378622/1	LUCIA CRISTINA AKAMINE GOMES	261
635846/3	GABRIELA NOVAIS DE ALMEIDA	183	693480/1	LUIZ CARLOS HENRIQUE ALVES	262
460019/4	GEISA APARECIDA MARTINS BIZARRIA	184	621543/1	LUIZ DANIEL DA SILVA CLETO	263
338795/7	GILBERTO DE ANDRADE	185	690235/1	LUIZA DE ALMEIDA AOKI PORPHIRIO	264
475563/10	GILCEIA ALESSANDRA MICHELOTTI DALPRAT	186	309582/1	MARA CRISTINA LISBOA DA SILVA	265
702527/1	GILSELEIA DE PAULA OLIVEIRA	187	574030/3	MARA CRISTINA REIS	266
487073/1	GILTON LUIS TORRES	188	548200/8	MARCELA APARECIDA DE SALES TEIXEIRA	267
612129/2	GISELE CHRISTINE DO ROSARIO	189	467234/1	MARCELA BARBOSA DE PINHO WURZLER	268
631921/3	GISELE CRISTINA GONCALVES FIDENCIO BATISTA	190	655529/3	MARCELA DE MELO GONÇALVES DO MARCO	269
654492/1	GISELE SILVA RODRIGUES VIANA	191	690510/1	MARCELA RIBEIRO OPATA	270
486379/7	GISSILAINE ROBERTA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	192	691843/1	MARCELA SANEFUJI MARCONDES CAMARGO	271
690669/1	GLAUBER MATHEUS LIRA VIEIRA	193	561419/1	MARCELO CALDEIRA GUIMARÃES WIESER	272
629846/1	GLAUCIA SALES PAEZ FERNANDEZ	194	619379/1	MARCELO CHUN NAN HUANG	273
661812/1	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	195	672601/3	MARCELO MORAES DA CONCEIÇÃO	274
525668/1	GUILHERME AUGUSTO VILELA DE OLIVEIRA	196	508232/3	MARCELO RICARDO DA SILVA	275
644187/2	GUILHERME DA SILVA DE ANDRADE PEDRO	197	669490/1	MARCELO SHIOSAWA KIMURA	276
648255/2	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	198	640343/1	MARCELO SILVA DE SOUZA	277
564078/1	GUILHERME OTAVIO DOS REIS	199	573557/2	MARCIA DE MEDEIROS MACHADO	278
686580/1	GUSTAVO BORGES VIEIRA	200	305390/1	MARCIO LUIZ GREGATE	279
690553/1	HANAH CAROLINA GALLICCHIO VALERIO REIS	201	559775/2	MARCOS RANGEL SARTORI	280
528756/3	HEITOR SOARES SIQUEIRA CUNHA DA SILVA	202	679886/1	MARIA ALEXSANDRA ALVES MONTEIRO	281
537445/1	HELENA XAVIER PIRES	203	627932/1	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	282
553769/3	HILDA CRISTINA RODRIGUES GOUVEA	204	639450/4	MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO	283
619620/1	HOSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	205	312753/1	MARIA DE FATIMA ARICE NAGATA	284
575169/1	IARA ROSARIO ALEXANDRE	206	497818/1	MARIA DE FATIMA SILVA	285
465240/1	ISABELE DE OLIVEIRA BARBOSA	207	601917/5	MARIA ELISANGELA ALVES DE SOUZA SANTOS	286
616922/1	ISIS CAROLINE DA PALMA DOS SANTOS	208	551960/3	MARIA EMILIA ALMEIDA PIANISSOLA	287
281572/1	IVONE APARECIDA GENEROSO MULINS	209	651108/1	MARIA FERNANDA PEREIRA	288
655901/1	IVONETE DE ALMEIDA BRANDÃO	210	523436/4	MARIA GORETTI CAMPOS FERREIRA	289
335656/2	JANAINA APARECIDA MACHADO	211	336172/1	MARIA HELENA BERLATO DAVANZO	290
419434/1	JANAINA DE VAL BARRETO	212	505071/6	MARIA MARILENE SILVA	291

604312/1	MARIA STELA RIBEIRO LOPES	292
613621/5	MARIA VALERIA DE PAULA BARROS	293
688788/1	MARIANA FRASSETTO MALVEZZI VIEIRA	294
571520/1	MARIANA KEESEN DE SOUZA LIMA	295
458952/4	MARIANA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	296
448809/1	MARIANGELA MILANEZ DA CUNHA	297
458642/5	MARINALVA SAMPAIO GUIMARAES	298
694397/1	MARIO ANDRE RODRIGUES ALVES PEIXOTO	299
468648/1	MARIO SERGIO CORREA JUNIOR	300
355088/1	MARJORIE DE OLIVEIRA FRANCO	301
676500/1	MARTA BAGGIO BIPPUS	302
630950/2	MATHEUS DANIEL BRAGA	303
564086/1	MAURICIO HIROSHI KISHI	304
583056/1	MAURICIO ITO RIBEIRO	305
566780/2	MAYARA GARCIA GUEDES	306
690359/1	MICHAEL FIDELIS DA CRUZ	307
639132/1	MICHAEL PEREIRA SOARES	308
646120/2	MICHAEL SANTOS SILVA	309
544247/1	MICHELE APARECIDA DA SILVA	310
406936/2	MILENE LOPES BONFIM	311
582823/1	MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO	312
693471/1	MISAEEL WAGNER DOS SANTOS	313
406111/19	MISLENE DA SILVA MAIA	314
654174/1	MONIQUE RAFAELA TEIXEIRA ANDRADE PEREIRA	315
632944/2	MONIZE JESSY MORAIS PAULINO	316
288550/1	NAGILA MARQUES PINTO	317
640432/1	NAJARA RABELO SILVA	318
654506/1	NANCI LIZ DA SILVA	319
690812/1	NATALIA FERNANDA DE FARIA GOMES	320
660670/3	NATALIA LIMA REIS FUJARRA	321
696586/1	NATALIA SANTOS LESCHER	322
651434/1	NEZIAS SIMÕES	323
666342/3	NICEIA MARIA DE SOUZA ROSA	324
627991/2	NIEL ARMSTRONG ALDRIN MICHAEL MIRANDA LOURENCO	325
453357/2	NORIVAL BONETES JUNIOR	326
285969/1	ORLANDO SANTOS	327
655979/1	PAMELA AGUILERA FERREIRA DOS SANTOS	328
643520/2	PAMELA CRISTINA DA SILVA VASQUES	329
278806/1	PATRICIA ANGELA DO PRADO VARGAS	330
619670/1	PATRICIA FERREIRA COSTA SILVA	331
462810/5	PATRICIA FERREIRA DAVIES	332
459320/1	PATRICIA TERESA SILVA DE TOLEDO	333
636621/2	PAULA NEMER DA FONSECA	334
578109/2	PAULA OLIVEIRA DUTRA	335
675902/1	PAULA VILAS BOAS PINTO	336
661944/2	PAULO RICARDO DOS SANTOS	337
373329/1	PAULO RODOLFO PEREIRA	338
508097/4	PAVLA MARIA CAMILLA SOUTO VELOSO	339
650438/1	PEDRO PINTO FIGUEIRA	340
629609/1	POLIANA CAMPOS FERRACIOLI	341
544166/1	POLLYANA NUNES MATOS DE SOUZA	342
629722/6	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	343
695415/1	PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA	344
691118/1	PRISCILA MOURA DE SOUZA	345
667896/1	PRISCILA TATIANA GONCALVES ALMEIDA DA SILVA	346
638918/1	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	347
572089/2	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	348
691770/1	RAFAEL TEIXEIRA FORTES	349
651566/1	RAMSES MELO	350
528330/3	RAPHAEL AUGUSTO DOS REIS BARBOSA	351
661685/1	RAPHAEL SILVA BRAGA	352
518750/2	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	353
691134/1	REGINA MERCEDES LIMA CARNEIRO	354
431663/2	RENAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	355
683999/1	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	356
692564/1	RENATA LIMA DOS SANTOS	357
620008/1	RENILTON EMERICK MOREIRA FILHO	358
693773/1	RHUAN PRADO DE ALMEIDA BARROS	359
668892/1	RICARDO AKIO KIKKAWA	360
582769/1	RICARDO CESAR ANTUNES DA SILVA	361
644535/1	RITA DE CASSIA DA SILVA	362
309515/1	ROBERTA ALESSANDRA RIBEIRO	363
622833/1	ROBERTA RODRIGUES TROTTA	364
668752/1	RODOLFO DE ALMEIDA FONSECA	365
689482/1	RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA	366
668205/1	RODRIGO DIAS RIBEIRO DA SILVA	367
689504/1	RODRIGO RENEE FERREIRA	368
378240/1	ROGERIO GONCALVES GOUVEA	369
621241/1	ROGERIO MENDES DA SILVA	370

468842/2	RONIVON QUEIROZ DA ROCHA	371
695334/1	ROSALIA DE SOUSA BARROZO MIRANDA	372
441529/6	ROSANA DE PAULA CARVALHO PEREIRA	373
322686/1	ROSANA PEREIRA	374
457662/5	ROSELAINÉ SILVA	375
314055/1	ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA PINTO	376
566615/7	ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO	377
582580/1	SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA	378
459606/4	SAMUEL HENRIQUE DAMAS MARINELO	379
364494/1	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	380
649359/4	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	381
574863/1	SANDRA REGINA DA CONCEICAO SANTOS	382
574596/3	SARA REGINA DE SOUZA MENENGRONE	383
263116/1	SHEILA DE CASSIA BARRETO	384
486247/15	SILMARA CANELLA	385
468710/1	SILVANA DA SILVA FERNANDES	386
582777/1	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS	387
706050/1	SILVIA EUNICE BARBOSA DE JESUS	388
324417/1	SILVIO MARRON	389
676674/2	SIMONE PEREIRA MANFREDO SILVA	390
466661/1	SIRLENE BARBOZA DE LIRA TAKAHASHI	391
275874/2	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	392
639906/2	SONIA MATIAS DE PONTES SILVA	393
632189/3	SONIA SOARES DE JESUS	394
655880/1	SUELEN CRISTINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	395
577455/1	TABATA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	396
491453/6	TABATA NOGUEIRA CRUZ DE OLIVEIRA	397
333645/1	TADEUS FRANCISCO DE ALMEIDA	398
693420/1	TAILA CRISTINA DA SILVA	399
690758/1	TAIS RIBEIRO DOS SANTOS	400
490082/8	TALITA SILVA FIRMINO DE LIMA	401
631158/5	TALITA TOLEDO COSTA	402
480184/1	TATIANA PATRICIA SOARES DE AZEVEDO	403
690715/1	TATIANE CAROLINA DA ROSA	404
500215/2	TATIANE POLICARPO VIEIRA DE SENE	405
294704/2	TELMA RUBIANE RODRIGUES DE MELO	406
603189/1	TEREZA LUZIA MIRANDA DA SILVA PEREIRA	407
500592/16	THABATA DE JESUS VERA	408
644365/1	THAIS THEODORO DE OLIVEIRA MACHADO	409
662843/2	THAISA CRISTINA GONÇALVES MATIAZI	410
689598/1	THAMIRES DE ALMEIDA GONÇALVES	411
638721/1	THIAGO BERNARDES DEOLINDO	412
639191/1	THOMAS JOSE DO PRADO SIMOES	413
475229/2	VALKIRIA SILVA SOUZA	414
620091/1	VALQUIRIA ACACIA DE OLIVEIRA RIBEIRO URIAS	415
535574/4	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALVES	416
497397/5	VANESSA GODOY LOPES DA SILVA	417
591938/1	VANESSA PINHO DE ALMEIDA	418
612773/3	VANESSA VARGAS CARVALHO	419
311862/1	VERA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	420
693153/1	VITOR NUNES CAMACHO	421
557705/2	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	422
411646/4	VIVIAN REGINA ROMUALDO OLIVEIRA	423
670013/1	WAGNER GONCALVES COSTA	424
485984/12	WANDER CRISTIANO AUGUSTO	425
668140/1	WELLINGTON SOUZA VASCONCELOS	426
564000/1	WESLEY OLIVEIRA SILVEIRA	427
690650/1	WILDSON RODRIGO DOS SANTOS	428
486948/2	WILLIAM FELIPE BRAGA	429
617767/1	ZILMA COELHO DE SOUZA	430
625360/5	ZULEIKA ZAMONER	431

**ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL**

MATRICULA	NOME	QTD
2231	ABEL YOSHINOBU TAIRA	1
2891	ANA CLAUDIA PAIVA BRASIL	2
2946	ANA PAULA ALVES DA SILVA	3
2573	ANA PAULA MARTINS MOREIRA	4
2916	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	5
2864	ANDRE JAVIER FERREIRA PAYAR	6
2307	ARLEY FARIA CARVALHO	7
2614	CAROLINE CAMARGO GABRIEL	8
2953	DOUGLAS ANTONIO PEREIRA	9
346	EDILSON PEREIRA DA SILVA	10
2863	EDSON HENRIQUE PEREIRA	11
2756	EDYLSO DORIVAL MARTINS DA SILVA	12
2899	EVERTON DE MELO FELIX	13
2849	FABRICIO HENRIQUE PIRES	14
2854	GULHERME BURGO RICOTTA	15
2673	JANAINA MIRANDA DE SOUZA	16

297	JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	17
2958	LEONARDO MATTOS DE LIMA	18
2484	LUANA MARTINS RODRIGUES SANTOS	19
2869	LUCIANA NISHI FERREIRA CAMARGO	20
2763	LUISA MARIA DE ARANTES	21
2581	MARCELO DE MELO GAIA	22
2861	MARCIA CRISTINA DE LIMA MORAES	23
2903	MARILDA SUELI DE ALMEIDA SILVA	24
2808	MAVILE FAVA PINA	25
2704	NIVEA NATIELE PIRES SANTOS	26
2901	ROSANA APARECIDA DA SILVA KOTESKI	27
2859	VIVIAN MARIA MAYUMI TAKASAKI	28
2964	WAGNER SAMUEL FERREIRA AGUIAR	29
2850	WILLIAN YUDI SUZUKI	30
260	ZENAIDE DE SOUZA LEANDRO	31

**ANEXO II  
SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRICOES E  
DEFERIMENTOS NO EXERCICIO 2020**

ANEXO II - PREFEITURA		
MATRÍCULA	NOME	QTD
533890/8	ADRIANA CELIA MOREIRA COSTA	1
455015/2	ADRIANNA DE MARTINO SOUZA	2
667888/1	AGNES MARINS MAIA	3
675732/1	ALESSANDRA MARIA ANDRADE PEREIRA	4
539553/13	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	5
538395/8	ALINE GORETE DE MACEDO PIRES	6
306036/1	ALINE PRISCILA MENDOZA DEMANT	7
712107/1	ALINE RODRIGUES DE MORAES GODOY	8
333165/1	ALMIR RODOLFO GONCALVES	9
623317/4	ANA CAROLINA DE PAIVA CORRÊA	10
668124/1	ANA PAULA SANTOS	11
644594/1	ANDRE APARECIDO SILVA	12
508062/3	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	13
682518/1	ANDREIA SIMONE MORGADO	14
382883/3	ANDREZA VALIM NUNES DOS SANTOS	15
386765/5	ARDUINO LOURENCO PRIANTE DA SILVA	16
658080/1	BRUNA BORGES PAIXAO	17
616426/4	BRUNA STEPHANIE DE OLIVEIRA ROMUALDO	18
706867/1	CAIO PHILIP MARCONDES	19
707014/1	CARLOS HENRIQUE APARECIDO RODRIGUES REGONASCHI	20
486565/1	CARMEM LUCIA CAETANO DE SOUZA	21
660158/3	CELSO LUIZ TERZETTI FILHO	22
547939/6	CLAUDIA VALERIA BAZALIA DOS SANTOS	23
686742/3	CRISTIANE DE FATIMA OLIVEIRA	24
636184/1	CRISTIANI CORTEZ MENDES	25
488398/2	CRISTIANO JOSE PEREIRA	26
469288/1	DAISE APARECIDA DE OLIVEIRA	27
703027/1	DANIELA CRISTIANE DE AZEVEDO SILVA	28
560030/9	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	29
709874/1	DANILO DOS SANTOS ALCINO	30
646201/3	DEBORA CRISTINA NICASTRO CATOIA	31
625425/2	DEBORA DE ASSIS COSTA	32
661367/1	DEIVID DONIZETE BORGES	33
643997/1	DIEGO RICO FREITAS	34
702969/1	EGINA APARECIDA GRACIANO MOK	35
687560/3	ELAINE TEODORO SOUSA PAULA	36
468338/1	ELENICE APARECIDA MARTINS LIMA DA SILVA	37
489700/7	ELIANA SANTOS CARVALHO E OLIVEIRA	38
395454/9	ELIDA DE ALMEIDA RIBEIRO CATTISTE	39
604940/6	ERICA OLIVEIRA SANTOS TAIRA	40
521417/2	ERIKA CRISTINA SA CRUZ	41
560218/4	FABIO DO NASCIMENTO SANTOS	42
449910/5	FABIO ZANUTTO CANDIOTO	43
572348/1	FABIOLA DE SOUZA CABRAL PONTES	44
683166/3	FELIPE DE ALMEIDA DUARTE	45
613877/3	FELIPE FERREIRA PEREIRA	46
711704/1	FELIPE FLORES DE ALVARENGA PEIXOTO	47
651426/1	FELIPE RANGEL PRADO	48
694990/1	FERNANDA MACEDO COSTA DOS SANTOS	49
700753/2	FLAVIO SOARES JORGE	50
591199/4	GABRIELA PEIXINHO PENA LOBO	51
583340/1	GERALDO AUGUSTO PINTO NANTES	52
655847/4	GRAZIELE KAREN DA SILVA	53
703183/1	GUILHERME BARJUD SILVA	54
619476/1	GUSTAVO DA SILVA VIOLA TOLEDO	55
597804/8	HELLEM CRISTHINA DA SILVA CAMARGO	56
696420/1	HENY RODRIGUES DA CRUZ	57
709939/1	ISABELLA DE SOUZA DIAS DA ROCHA	58
685053/1	JANAINA APARECIDA DE PAIVA	59

682003/1	JANAINA REGINA DOS SANTOS	60
619700/1	JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS	61
668132/1	JEAN FERREIRA SERAO	62
624950/1	JESSICA ADRIANE DE CARVALHO KIKAWA	63
658455/1	JOAO RAFAEL ROCHA RODRIGUES ELACHE COELHO	64
676127/1	JOSE OLIMPIO RIOS JUNIOR	65
558353/2	JOSIANE APARECIDA SANTOS	66
479631/4	JULIANA DA SILVA COSTA ANDRADE	67
679070/2	JULIANA DE FATIMA FARIA SILVA	68
711801/1	JULIANA ROXO CAPELO	69
691827/1	JULIO CESAR DA SILVA	70
703060/1	KAREN GABRIELLI NORONHA LIMA	71
709963/1	LARISSA MARIA DE LIMA	72
646929/3	LEILANE SANTOS ROSA	73
702977/1	LETICIA LO SCHIAVO VILELA	74
688303/1	LETICIA MANFREDO GARCIA	75
581150/1	LINDALVA DE NEGREIROS FERNANDES	76
533300/2	LISAMARA CRISTINA FIGUEIREDO DE BRITO	77
644934/1	LIVIA CORREA SILVA	78
695237/1	LUCAS ANTONIO EVANGELISTA	79
469458/1	LUCIA KIYOKO INAZAKI	80
464952/15	LUCIANA APARECIDA POMPILIO DE MOURA	81
538646/8	LUCIANA CRISTINA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA	82
712026/1	LUCIANA PEREIRA DIAS	83
597600/6	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	84
666431/4	LUCINDA COSTA DA ROSA	85
586500/6	LUCINEIA DE FATIMA FERNANDES	86
710015/1	LUIZ CLAUDIO CAETANO DE PAULA	87
694516/1	LUTIERE APARECIDO NUNES	88
643890/1	MAIARA CRISTINA FRIGGI KOGISO	89
655529/3	MARCELA DE MELO GONCALVES DO MARCO	90
297509/1	MARCELO DE OLIVEIRA	91
620628/2	MARCELO DO PRADO PEREIRA	92
588120/1	MARCELO SALGADO PEREIRA	93
461902/11	MARCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA	94
601283/4	MARCIA DAVI DE OLIVEIRA	95
710007/1	MARCIO DONIZETI DOS SANTOS	96
694494/1	MARCOS DIOMAR DE BRITO	97
605670/4	MARIA ALCIONE DE CARVALHO OLIVEIRA	98
350868/2	MARIA EDILENE RODRIGUES MARTINS	99
691703/1	MARIA JULIA FREITAS DE OLIVEIRA	100
502250/9	MARIANA MARCONDES SANTOS ALMEIDA	101
488975/9	MARLENE SILVERIO	102
594872/3	MERIENE SAMPAIO DE ALMEIDA MEDEIROS	103
630550/2	MURILO TADEU DE ALMEIDA SILVA	104
613176/2	NADJA ROSA	105
700834/1	NATHALIA SEMIAO DA SILVA SOUZA	106
604274/2	NEIVA RIBEIRO CHAVES SILVA	107
620830/1	NELSON TAMIO KATURAGUI	108
502137/9	PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	109
690634/2	PATRICK DE PAULA RODRIGUES	110
495823/1	PAULA CRISTINA LEAL ABREU	111
644586/1	PETERSON RICARDO RODRIGUES	112
641838/6	POLLIANA GONCALVES MONTEIRO FONTOURA	113
666750/4	PRISCILA AMANDA DE SOUZA SILVA	114
475105/10	PRISCILA APARECIDA XAVIER DE MATOS	115
572372/8	PRISCILA DE ARAUJO GARUTT	116
578621/2	QUEZIA ARAUJO RIBEIRO	117
693676/1	RAPHAEL FILIPE LINO	118
675716/1	RAQUEL SILVA FERREIRA	119
709955/1	RAYANE MELO DE BRITO	120
593132/4	REGIANE LEMES GODOY BERTAZZONI	121
667322/1	RENATO TEODORO	122
572712/1	RICARDO EWERTON MARCONDES SANTOS ALMEIDA	123
711780/1	RODRIGO PERROTTA SAMPAIO	124
624739/5	ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ	125
703558/1	ROSEANE VILANI ADRIAO	126
328676/6	SANDRA MARIA RIBEIRO MINALI	127
580936/1	SANDRA REGINA LOPES PERES	128
446890/16	SILVANA SILVERIO DOS SANTOS	129
514038/8	SIMONE ANTONIA FERNANDES	130
676674/2	SIMONE PEREIRA MANFREDO SILVA	131
523185/3	SIMONE SOLEDADE DIAS LEO	132
581355/1	SUELI DE FATIMA SILVA SCHMIDT	133
544662/4	TAHIANA BARONI CASSEMIRO	134
646074/2	TAMIRES RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	135
651663/1	TATIANE DE LIMA BATISTA	136
706980/1	VITOR DE MOURA TAJES	137
631123/2	WALERIA DE ALMEIDA COICEV	138

554218/7	YASMINE GUEDES DE OLIVEIRA	139
709866/1	YNAN DE OLIVEIRA CASSEMIRO	140
<b>ANEXO II - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>QTD</b>
2992	CARLOS ALBERTO DIAS CERQUEIRA	1
2506	CRISTIANE CELIA ROSA	2
2863	EDSON HENRIQUE PEREIRA	3

**ANEXO III  
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICOES E DEFERIMENTOS PARCIAIS NO EXERCICIO 2020**

<b>ANEXO III – PREFEITURA</b>		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>QTD</b>
695377/1	ADAUANE CRISTINI GOMES DA SILVA	1
601356/5	AMANDA CRISTINA AMARAL DE FREITAS	2
641935/2	DENISE GURATTI DE ALMEIDA	3
695849/1	FABIANA NASCIMENTO SOUZA COSTA	4
675546/1	FLAVIA FERNANDES RUBINO	5
676399/2	GABRIELA DE LIMA MARCONDES	6
564370/1	JANSER ANTONIO DOS SANTOS	7
570795/1	LUIS FERNANDO GONCALVES	8
705950/1	MARDEN LIMA PERES	9
368546/1	OSNI ROSA FREIRE	10
710082/1	POLLYANA ARDAVICIUS E SILVA	11
388962/2	PRISCILA FREIRE DE VILHENA CASTRO	12
694044/1	RAFAEL TOKYO FUJIHASHI	13
362750/1	SERGIO LOPES RIBEIRO	14
572461/4	TALITA ROBERTA NEVES BANDEIRA	15

**ANEXO IV  
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICOES E INDEFERIMENTOS NO EXERCICIO 2020**

<b>ANEXO IV – PREFEITURA</b>		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>QTD</b>
636524/1	ADRIANA SANTANA FERREIRA	1
492310/3	ALESSANDRA MACEDO AIRES	2
619719/5	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA DA CRUZ	3
599670/1	CLAUDIO SEIR DE OLIVEIRA	4
704660/1	CLEBER DE SOUZA BRAGA	5
372101/1	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	6
500142/2	DANIELA CARVALHO DE SOUZA ZACCARELLI	7
693161/1	EDISON JULIO ALVES SILVA	8
278911/1	ELIANE MIRANDA DAVID	9
492182/1	FERNANDA DA COSTA BRANCO	10
684430/1	GABRIEL DA SILVA CUNHA	11
698821/2	GUSTAVO DA SILVA CRUZ	12
684790/1	JAQUELINE DE FATIMA BOMFIM	13
575525/3	JEAN PHELIPE MADALENA	14
708070/1	JOSE FLAVIO LIMA AMARAL FILHO	15
706026/1	LETICIA FELIPE PASSERI	16
493910/14	MARCELA REGIANE PINHEIRO COSTA	17
682445/1	MARIANA SILVA SILVEIRA	18
479860/8	PRISCILA APARECIDA ALVES DE MOURA BARBAROSSA	19
544050/4	PRISCILA REGINA LIMA NOGUEIRA	20
692076/1	RAFAEL MARCONDES BENTO	21
368686/1	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	22
651744/1	ROSANA LOPES DA CRUZ SILVA	23
703019/1	SALETE MONTEIRO DE MIRANDA	24
461830/3	SAMANTHA MARTINS VIEIRA	25
396540/12	SANDRA CAETANA DE LIMA	26
530858/6	SIRLEI RIBEIRO SILVA	27
564051/1	THIAGO WILLIAM MACHADO	28
465657/1	VIVIANE DE BRITO SALGADO GOMEZ ALBINO	29
694559/1	WILTON MOTA DE BRITO COSTA	30

**A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Março/2020  
2º INSTÂNCIA**

PROCESSO	R E C U R S O ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
551/2020	95/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	Deixar de emitir ctr-eletrônico
96475/2018	133/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de nfs-e
96484/2018	156/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de nfs-e
24570/2019	263/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Deixou de cumprir qualquer obrigação acessoria prevista

76469/2015	513/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Devolução de pagamento de taxa de licença/ISS
72970/2013	830/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
29101/2019	276/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Revisão de iptu
49044/2018	846/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Atividade sem licença
57551/2015	1110/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a reforma do passeio
101017/2015	191/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	Não cumpriu as exigências para o combate ao mosquito aedes aegypt
101025/2014	52/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de débitos
46812/2016	903/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de ISS (imposto sobre serviço) auto lançado/estimado
90150/2018	901/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de ISS (imposto sobre serviço) auto lançado/estimado
23254/2018	753/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
101089/2017	404/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Revisão ISSQN
131881/2018	253/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de ISS /multa
42981/2017	403/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de ISSQN
19054/2019	67/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou a construção do muro/mureta
142640/2019	1157/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Deixar de emitir ctr-eletrônico
550/2020	71/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Deixar de emitir ctr-eletrônico
139609/2019	1158/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Deixar de emitir ctr-eletrônico
16002/2020	184/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Dispor resíduos em local inapropriado
43223/2017	374/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
83184/2016	817/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
76774/2018	486/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou a construção do muro/mureta
115687/2015	1132/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
106075/2018	778/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
85254/2019	216/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Deixou de cumprir a oferta publicitária ou não suficiente prevista
132003/2016	1050/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
37106/2016	137/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
57202/2018	881/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
95085/2016	800/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não cumpriu ex prop deten / resp por imov c/s edifi qnt a limpeza acumulada
102846/2016	1159/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do muro/mureta
36995/2016	1160/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
71005/2017	1022/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
94238/2018	101/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
120991/2018	845/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não desimpediu passeio/via pública
39165/2018	839/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
554/2020	106/2020	IMPROVIMENTO	Deixar de emitir ctr-eletrônico
84785/2017	739/2019	IMPROVIMENTO	Suprimiu muda de árvore
150934/2019	84/2020	IMPROVIMENTO	Fazendo publicidade sem autorização da prefeitura municipal
135969/2016	692/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
22893/2016	1023/2019	IMPROVIMENTO	Não removeu publicidade de indicação
128718/2019	89/2020	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
22892/2016	984/2019	IMPROVIMENTO	Não removeu publicidade de indicação
49019/2019	819/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
22890/2016	985/2019	IMPROVIMENTO	Não removeu publicidade de indicação
2721/2016	431/2019	IMPROVIMENTO	Remissão de tributos
57961/2017	295/2018	IMPROVIMENTO	Revisão ISSQN/taxa de licença
139838/2019	1093/2019	IMPROVIMENTO	Deixar de emitir ctr-eletrônico
158728/2019	75/2020	IMPROVIMENTO	Deixar de emitir ctr-eletrônico
146536/2019	1156/2019	IMPROVIMENTO	Deixar de emitir ctr-eletrônico
91859/2019	1087/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento de AIM - Não providenciou laudo técnico de avaliação
127382/2019	117/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou higienização das instalações e equipamentos
134552/2019	208/2020	IMPROVIMENTO	Funcionamento fora do horário previsto pela legislação
48472/2018	116/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou laudo tecnico de avaliação

127374/2019	53/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou laudo técnico de avaliação
41754/2017	115/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou atestado de saúde ocupacional considerar o valor
73734/2015	211/2020	IMPROVIMENTO	Não cumpriu as exigências para o combate aos mosquitos aedes aegypt
93658/2019	1131/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
121069/2018	758/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
151527/2019	1135/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
22891/2016	986/2019	IMPROVIMENTO	Não removeu publicidade de indicação
101508/2019	122/2020	IMPROVIMENTO	Não cumpriu exig p/ estabelecimentos que comerc art cirurgicos
14209/2018	820/2018	IMPROVIMENTO	Revisão de taxa de lixo
101053/2018	85/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS (imposto sobre serviço) auto lançado/estimado
84609/2015	410/2019	IMPROVIMENTO	Lançamento do ISSQN "habite-se" resultante da mão de obra da atividade
120445/2017	725/2018	IMPROVIMENTO	Compensação de crédito, débitos ou pagamentos
13677/2018	26/2019	IMPROVIMENTO	Isenção de iptu
134889/2016	34/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de ISSQN
134439/2016	854/2017	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
2061/2020	110/2020	IMPROVIMENTO	Dispor resíduos em local inapropriado
856/2017	851/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
138738/2019	1103/2019	IMPROVIMENTO	Deixar de emitir ctr-eletrônico
115689/2015	199/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a capina e limpeza
124945/2017	228/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a demolição
132492/2014	135/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
127394/2019	54/2020	IMPROVIMENTO	Descump. Exig. Para construção e manutenção de edificações
73740/2015	6/2020	IMPROVIMENTO	Não cumpriu as exigências para o combate aos mosquitos aedes aegypt
41762/2017	57/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou higienização das instalações e equipamentos
49084/2017	79/2020	IMPROVIMENTO	Faltou no comércio da feira-livre
124321/2018	128/2020	IMPROVIMENTO	Cancelamento de AIM - Inseriu no instrumento de trabalho cláusula abusiva
127620/2016	1049/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
128255/2018	127/2020	IMPROVIMENTO	Ofertou produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara e precisa
129071/2016	909/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
45681/2017	318/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS (imposto sobre serviço) auto lançado/estimado
48563/2014	477/2018	IMPROVIMENTO	Correção/acerto de pagamento de ISSQN
91569/2018	774/2018	IMPROVIMENTO	Multa de 10% sobre débito apurado e corrigido
115476/2018	865/2018	IMPROVIMENTO	Lançamento de AIM - fiscalização
21750/2015	109/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio
2030/2012	644/2016	NÃO CONHECIDO	Deposito de materiais em local não permitido pela legislação em vigor
27278/2011	645/2016	NÃO CONHECIDO	Realizou atividades, serviços obras e similares em app
120476/2015	807/2018	NÃO CONHECIDO	Remissão de iptu
90808/2015	27/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reforma do passeio
57828/2015	26/2020	NÃO CONHECIDO	Não desembarçou/desempediu passeio/vias públicas
27282/2011	646/2016	NÃO CONHECIDO	Deposito de materiais em local não permitido pela legislação em vigor
44521/2018	512/2018	NÃO CONHECIDO	Isenção de ISSQN
51228/2013	951/2014	NÃO CONHECIDO	Não recolhimento do ISSQN no prazo legal
51237/2013	655/2014	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de tributos
PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA			
93857/2013	611/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
23789/2018	97/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
137068/2016	49/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
125644/2017	650/2018	IMPROVIMENTO	Revisão de ISSQN e taxa de licença
80869/2016	1053/2017	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
86467/2016	81/2018	IMPROVIMENTO	Rebaixou guia sem licença
39376/2016	741/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
31934/2016	559/2016	IMPROVIMENTO	Não procedeu a demolição do imóvel
123920/2017	374/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de AIM - Prosseguiu obra embargada
92822/2015	450/2016	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS (imposto sobre serviço) auto lançado/estimado
92820/2015	51/2016	IMPROVIMENTO	Recurso contra multas tributárias
18234/2013	1381/2016	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio
69330/2016	383/2017	NÃO CONHECIDO	Não providenciou o fechamento de vãos/vitros; instalados na divisão
14912/2019	1092/2019	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de AIM - Instalou/permitiu o funcionamento de máquina caça-níquel
42204/2013	104/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio
WILLIAM DE SOUZA FREITAS PRESIDENTE			

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

### PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Consultório Isolado

Processo: 107160/2015

CEVS: 354990401-863-003581-1-8

Data de Validade: 28/11/2020

Razão Social: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri

CNPJ/CPF: 255.451.748-77

Responsável Legal: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri

Responsável Técnico: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri

Endereço: Rua Justino Cobra, 215 – Vila Ema

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBILO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 140521/2019

CEVS: 354990401-477-000698-1-7

Data de Validade: 09/12/2020

Razão Social: J J do Espírito Santo Eireli

CNPJ/CPF: 31.820.584/0001-75

Responsável Legal: Jonatas Jose do Espírito Santos

Responsável Técnico: Rozilene Aparecida Molinari A. de Borba

Endereço: Rua Icatu, 446 – Conjunto 31 de Março

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA

Equipamento

Processo: 142244/2016

CEVS: 354990401-863-002840-1-7

Data de Validade: 15/10/2020

Raios X Odontológico Intra-Oral, XJAE324, Kodak/9000C 3D, 90 Kvp / 15 Ma

Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda

CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70

Responsável Legal: Renata Costa de Almeida

Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida

Endereço: Rua Engenheiro Prudente de Meirelles de Moraes, 787 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA

Equipamento

Processo: 61929/2019

CEVS: 354990401-864-003515-1-2

Data de Validade: 30/10/2020

Raios X Médico até 100 Ma, 647, PCK / Macstone 1000

Razão Social: URO Center Serviços Urológicos Ltda

CNPJ/CPF: 65.051.609/0001-35

Responsável Legal: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico Substituto: José Ronaldo Bigatão

Responsável Técnico Substituto: Marco Antonio Fioravante

Endereço: Rua Marcondes Salgado, 28 – Vila Igualdade

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado Tipo “D”

Processo: 111739/2019

CEVS: 354990401-862-000016-1-9

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: IBGS Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde

CNPJ/CPF: 26.213.347/0001-06

Responsável Legal: Antonio Roberto Quirino Junior

Responsável Técnico: Renato Ferrari Letrinta

Endereço: Rua Bambuí, 321 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

UTI MÓVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado Tipo “D”

Processo: 111731/2019

CEVS: 354990401-862-000015-1-1

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: IBGS Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde

CNPJ/CPF: 26.213.347/0001-06

Responsável Legal: Antonio Roberto Quirino Junior

Responsável Técnico: Renato Ferrari Letrinta

Endereço: Rua Bambuí, 321 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Posto de Coleta para Análises Clínicas

Processo: 18295/2019

CEVS: 354990401-864-003490-1-1

Data de Validade: 11/11/2020

Razão Social: Maxilabor Diagnósticos Ltda

CNPJ/CPF: 03.941.124/0038-51

Responsável Legal: Carla Maria Cappelli Hess Von Gabriel Wong

Responsável Técnico: Debora Campos Chaves

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, sn – Km 134

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado

Processo: 73747/2013

CEVS: 354990401-865-000748-1-0

Data de Validade: 21/11/2020

Razão Social: Patrícia Aparecida dos Santos

CNPJ/CPF: 015.187.546-43

Responsável Legal: Patrícia Aparecida dos Santos

Responsável Técnico: Patrícia Aparecida dos Santos

Endereço: Avenida Andrômeda, 3112 – Sala 03 – Bosque dos Eucaliptos

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado  
 Processo: 67387/2015  
 CEVS: 354990401-865-001277-1-0 Data de Validade: 28/11/2020  
 Razão Social: Claudete Santilli Amancio CNPJ/CPF: 011.740.328-80  
 Responsável Legal: Claudete Santilli Amancio  
 Responsável Técnico: Claudete Santilli Amancio  
 Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 507 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Processo: 34877/2016  
 CEVS: 354990401-865-001305-1-6 Data de Validade: 31/10/2020  
 Razão Social: Suely de Barros Brandão CNPJ/CPF: 223.379.188-66  
 Responsável Legal: Suely de Barros Brandão  
 Responsável Técnico: Suely de Barros Brandão  
 Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 807 A – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
 Processo: 53165/2017  
 CEVS: 354990401-865-000226-1-6 Data de Validade: 29/11/2020  
 Razão Social: Leila Allegretti Verdi CNPJ/CPF: 054.112.568-01  
 Responsável Legal: Leila Allegretti Verdi  
 Responsável Técnico: Vanda Alves Pereira  
 Responsável Técnico Substituto: Camila Vilela Nogueira  
 Responsável Técnico Substituto: Leila Allegretti Verdi  
 Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 44 – Sala 2 – Vila Betânia  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

Consultório Isolado  
 Processo: 54794/2016  
 CEVS: 354990401-865-000332-1-9 Data de Validade: 30/11/2020  
 Razão Social: Renata de Fátima Fernandes CNPJ/CPF: 144.590.038-64  
 Responsável Legal: Renata de Fátima Fernandes  
 Responsável Técnico: Renata de Fátima Fernandes  
 Endereço: Rua Caraíbas, 223 – Sala 5 – Cidade Vista Verde  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I  
 Processo: 20706/2017  
 CEVS: 354990401-863-000975-1-9 Data de Validade: 31/10/2020  
 Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda  
 CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16  
 Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti  
 Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti  
 Responsável Técnico Substituto: Karina dos Santos Domingues  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Processo: 73672/2016  
 CEVS: 354990401-863-000096-1-0 Data de Validade: 28/11/2020  
 Razão Social: Dolores Cristina Campos CNPJ/CPF: 144.571.298-95  
 Responsável Legal: Dolores Cristina Campos  
 Responsável Técnico: Dolores Cristina Campos  
 Responsável Técnico Substituto: Mariana Cristina Campos de Oliveira  
 Endereço: Avenida Cassiopéia, 1001 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Processo: 56096/2018  
 CEVS: 354990401-863-003318-1-3 Data de Validade: 29/11/2020  
 Razão Social: MR Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03  
 Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
 Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
 Responsável Técnico Substituto: Raphael Sá dos Santos Gomes  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3316 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Equipamento  
 Processo: 44066/2014  
 CEVS: 354990401-863-002419-1-1 Data de Validade: 25/11/2020  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, K01462, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma  
 Razão Social: Otávio Luis Fonseca CNPJ/CPF: 602.167.789-72  
 Responsável Legal: Otávio Luis Fonseca  
 Responsável Técnico: Otávio Luis Fonseca  
 Responsável Técnico Substituto: Silmara Siqueira  
 Responsável Técnico Substituto: Rodrigo da Silva Primiceri  
 Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 58 – Jardim Esplanada  
 São José dos Campos – SP

Processo: 76030/2017  
 CEVS: 354990401-863-002418-1-4 Data de Validade: 29/11/2020  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 01285, Astex / Odontomax, 70 Kvp / 7 Ma  
 Razão Social: Otávio Luis Fonseca CNPJ/CPF: 602.167.789-72  
 Responsável Legal: Otávio Luis Fonseca  
 Responsável Técnico: Otávio Luis Fonseca  
 Responsável Técnico Substituto: Silmara Siqueira  
 Responsável Técnico Substituto: Rodrigo da Silva Primiceri  
 Endereço: Avenida Barão do rio Branco, 58 – Jardim Esplanada  
 São José dos Campos – SP

Processo: 56096/2018  
 CEVS: 354990401-863-003319-1-0 Data de Validade: 29/11/2020  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 10614090016-B, Procion / Ion-70x, 70 Kvp / 8 Ma  
 Razão Social: MR Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03  
 Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
 Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
 Responsável Técnico Substituto: Raphael Sá dos Santos Gomes  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3316 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Processo: 67209/2016  
 CEVS: 354990401-863-003020-1-5 Data de Validade: 30/11/2020  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 2107, Funk / RX 10, 60 Kvp / 10 Ma  
 Razão Social: Dolores Cristina Campos  
 CNPJ/CPF: 144.571.298-95  
 Responsável Legal: Dolores Cristina Campos  
 Responsável Técnico: Dolores Cristina Campos  
 Responsável Técnico Substituto: Mariana Cristina Campos de Oliveira  
 Endereço: Avenida Cassiopéia, 1001 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Consultório Isolado  
 Processo: 86268/2016  
 CEVS: 354990401-863-000653-1-5 Data de Validade: 29/11/2020  
 Razão Social: Maria Lucia de Araújo Ferraz  
 CNPJ/CPF: 026.083.318-58  
 Responsável Legal: Maria Lucia de Araújo Ferraz  
 Responsável Técnico: Maria Lucia de Araújo Ferraz  
 Endereço: Rua Esperança, 282 – Sala 46 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

Processo: 18746/2016  
 CEVS: 354990401-863-001075-1-4 Data de Validade: 29/11/2020  
 Razão Social: Paulette Naressi  
 CNPJ/CPF: 055.342.688-59  
 Responsável Legal: Paulette Naressi  
 Responsável Técnico: Paulette Naressi  
 Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 25 – Centro  
 São José dos Campos – SP

Processo: 128207/2016  
 CEVS: 354990401-863-001489-1-1 Data de Validade: 29/11/2020  
 Razão Social: Raquel Fellet Miranda Chaves CNPJ/CPF: 036.507.776-30  
 Responsável Legal: Raquel Fellet Miranda Chaves  
 Responsável Técnico: Raquel Fellet Miranda Chaves  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – Sala 515/516-4 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Processo: 129342/2016  
 CEVS: 354990401-863-000839-1-7 Data de Validade: 22/11/2020  
 Razão Social: Ursula Noletto Costa CNPJ/CPF: 652.402.945-34  
 Responsável Legal: Ursula Noletto Costa  
 Responsável Técnico: Ursula Noletto Costa  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – Sala 515/516-1 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 84677/2016  
 CEVS: 354990401-477-000295-1-3 Data de Validade: 28/11/2020  
 Razão Social: Drogaria Faria e Oliveira Ltda ME CNPJ/CPF: 08.649.325/0001-01  
 Responsável Legal: José Marcos Faria  
 Responsável Técnico: Leandro Luis Faria  
 Endereço: Avenida Feira de Santana, 119 – Jardim Vale do Sol  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 78077/2018  
 CEVS: 354990401-477-000678-1-4 Data de Validade: 29/11/2020  
 Razão Social: Farma Leste Drogaria e Perfumaria Eireli EPP  
 CNPJ/CPF: 74.227.075/0002-27  
 Responsável Legal: Regina Tomy Sakamoto  
 Responsável Técnico: Sidnei Cordeiro Leopoldino dos Santos  
 Endereço: Rua Andorra, 500 – Loja 113, 114 e 115 – Jardim América  
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 110675/2018  
 CEVS: 354990401-477-000679-1-1 Data de Validade: 22/11/2020  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0917-97  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Danilo Marcio Oliveira Santos  
 Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos  
 Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Oliveira Castilho  
 Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7690 – Vila Industrial  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBILO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 140521/2019  
 CEVS: 354990401-477-000698-1-7 Data de Validade: 09/12/2020  
 Razão Social: J J do Espírito Santo Eireli CNPJ/CPF: 31.820.584/0001-75

Responsável Legal: Jonatas Jose do Espírito Santos  
 Responsável Técnico: Rozilene Aparecida Molinari A. de Borba  
 Endereço: Rua Icatu, 446 – Conjunto 31 de Março  
 São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA

Equipamento

Processo: 61929/2019

CEVS: 354990401-864-003515-1-2

Data de Validade: 30/10/2020

Raios X Médico até 100 Ma, 647, PCK / Macstone 1000

Razão Social: URO Center Serviços Urológicos Ltda

CNPJ/CPF: 65.051.609/0001-35

Responsável Legal: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico Substituto: José Ronaldo Bigatão

Responsável Técnico Substituto: Marco Antonio Fioravante

Endereço: Rua Marcondes Salgado, 28 – Vila Igualdade

São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado Tipo “D”

Processo: 111739/2019

CEVS: 354990401-862-000016-1-9

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: IBGS Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde

CNPJ/CPF: 26.213.347/0001-06

Responsável Legal: Antonio Roberto Quirino Junior

Responsável Técnico: Renato Ferrari Letrinta

Endereço: Rua Bambuí, 321 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### UTI MÓVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado Tipo “D”

Processo: 111731/2019

CEVS: 354990401-862-000015-1-1

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: IBGS Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde

CNPJ/CPF: 26.213.347/0001-06

Responsável Legal: Antonio Roberto Quirino Junior

Responsável Técnico: Renato Ferrari Letrinta

Endereço: Rua Bambuí, 321 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Posto de Coleta para Análises Clínicas

Processo: 18295/2019

CEVS: 354990401-864-003490-1-1

Data de Validade: 11/11/2020

Razão Social: Maxilabor Diagnósticos Ltda

CNPJ/CPF: 03.941.124/0038-51

Responsável Legal: Carla Maria Cappelli Hess Von Gabriel Wong

Responsável Técnico: Debora Campos Chaves

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, sn – Km 134

São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 20706/2017

CEVS: 354990401-863-000975-1-9

Data de Validade: 31/10/2020

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Karina dos Santos Domingues

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA

Equipamento

Processo: 61929/2019

CEVS: 354990401-864-003515-1-2

Data de Validade: 30/10/2020

Raios X Médico até 100 Ma, 647, PCK / Macstone 1000

Razão Social: URO Center Serviços Urológicos Ltda CNPJ/CPF: 65.051.609/0001-35

Responsável Legal: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico Substituto: José Ronaldo Bigatão

Responsável Técnico Substituto: Marco Antonio Fioravante

Endereço: Rua Marcondes Salgado, 28 – Vila Igualdade

São José dos Campos – SP

Processo: 61929/2019

CEVS: 354990401-864-003515-1-2

Data de Validade: 30/10/2020

Raios X Médico até 100 Ma, 647, PCK / Macstone 1000

Razão Social: URO Center Serviços Urológicos Ltda

CNPJ/CPF: 65.051.609/0001-35

Responsável Legal: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico: Jorge Cezar Pereira de Castro

Responsável Técnico Substituto: José Ronaldo Bigatão

Responsável Técnico Substituto: Marco Antonio Fioravante

Endereço: Rua Marcondes Salgado, 28 – Vila Igualdade

São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 74309/2016

CEVS: 354990401-477-000310-1-1

Data de Validade: 31/07/2020

Razão Social: Rads Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 09.521.142/0005-00

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

Responsável Técnico: Célia Regina da Silva

Responsável Técnico Substituto: Daniela Paula Kuroda Lisboa

Responsável Técnico Substituto: Jessica Pamella Alves Pereira

Endereço: Avenida São João, 544 – Jardim Esplanada

São José dos Campos – SP

#### ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E DISPENSAR: MEDICAMENTO)

Processo: 74253/2016

CEVS: 354990401-477-000307-1-6

Data de Validade: 31/07/2020

Razão Social: Rads Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

Responsável Técnico: Laysa Moreira Alves

Responsável Técnico Substituto: Alba Helena Dias Siqueira

Responsável Técnico Substituto: Hallyson Santos Morais Lima

Endereço: Avenida Andrômeda, 790 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 20706/2017

CEVS: 354990401-863-000975-1-9

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Karina dos Santos Domingues

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 15601/2017

CEVS: 354990401-863-003183-1-0

Raios X Odontológico Intra-Oral, 7000231524, GNATUS / TIMEX 70E, 70 KVP / 7 MA

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Raphael Sá dos Santos Gomes

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBILO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 140521/2019

CEVS: 354990401-477-000698-1-7

Razão Social: J J do Espírito Santo Eireli

CNPJ/CPF: 31.820.584/0001-75

Responsável Legal: Jonatas Jose do Espírito Santos

Responsável Técnico: Rozilene Aparecida Molinari A. de Borba

Endereço: Rua Icatu, 446 – Conjunto 31 de Março

São José dos Campos – SP

#### BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 53165/2017

CEVS: 354990401-865-000226-1-6

Razão Social: Leila Allegretti Verdi

CNPJ/CPF: 054.112.568-01

Responsável Legal: Leila Allegretti Verdi

Responsável Técnico: Vanda Alves Pereira

Responsável Técnico Substituto: Ana Eliza Ramalho Sakakibara

Responsável Técnico Substituto: Camila Vilela Nogueira

Responsável Técnico Substituto: Fabiana Patrícia do Nascimento Moraes

Responsável Técnico Substituto: Leila Allegretti Verdi

Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 44 – Sala 2 – Vila Betânia

São José dos Campos – SP

Processo: 53165/2017

CEVS: 354990401-865-000226-1-6

Razão Social: Leila Allegretti Verdi

CNPJ/CPF: 054.112.568-01

Responsável Legal: Leila Allegretti Verdi

Responsável Técnico: Vanda Alves Pereira

Responsável Técnico Substituto: Ana Eliza Ramalho Sakakibara

Responsável Técnico Substituto: Camila Vilela Nogueira

Responsável Técnico Substituto: Fabiana Patrícia do Nascimento Moraes

Responsável Técnico Substituto: Leila Allegretti Verdi

Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 44 – Sala 2 – Vila Betânia

São José dos Campos – SP

#### BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

##### ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 20706/2017

CEVS: 354990401-863-000975-1-9

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Raphael Sá dos Santos Gomes

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Processo: 20706/2017

CEVS: 354990401-863-000975-1-9

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Karina dos Santos Domingues

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 15601/2017

CEVS: 354990401-863-003183-1-0

Raios X Odontológico Intra-Oral, 7000231524, GNATUS / TIMEX 70E, 70 KVP / 7 MA

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Raphael Sá dos Santos Gomes

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 27327/2016

CEVS: 354990401-477-000423-1-5

Razão Social: CND Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 08.854.109/0003-60

Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior

Responsável Técnico: Glaucia Adriane Teixeira

Responsável Técnico Substituto: Amanda Marques Mariano

Responsável Técnico Substituto: Tamires Vieira Di Marzo

Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1000 – Loja 4 – Vila Ema

São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

Consultório Isolado

Processo: 53340/2013

CEVS: 354990401-865-000740-1-2

Data de Validade: 08/11/2020

Razão Social: Daniela Guilhem da Silva Diniz

CNPJ/CPF: 313.794.878-97

Responsável Legal: Daniela Guilhem da Silva Diniz

Responsável Técnico: Daniela Guilhem da Silva Diniz

Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 704 – Parque Residencial

Aquarius

São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 76537/2017

CEVS: 354990401-863-000293-1-9

Data de Validade: 30/11/2020

Razão Social: Clínica Dr. Mario Sergio Leone Carregosa Ltda

CNPJ/CPF: 60.558.681/0001-30

Responsável Legal: Mário Sérgio Leone Carregosa

Responsável Técnico: Mário Sérgio Leone Carregosa

Endereço: Marechal Floriano Peixoto, 347 – Sala 401 / 402 – Centro

São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 78077/2018

CEVS: 354990401-477-000678-1-4

Data de Validade: 29/11/2020

Razão Social: Farma Leste Drogaria e Perfumaria Eireli EPP

CNPJ/CPF: 74.227.075/0002-27

Responsável Legal: Regina Tomy Sakamoto

Responsável Técnico: Sidnei Cordeiro Leopoldino dos Santos

Endereço: Rua Andorra, 500 – Loja 113, 114 e 115 – Jardim América

São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES – DEFERIDA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E TRANSPORTAR: ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, COSMÉTICO, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, PRODUTOS PARA SAÚDE E SANEANTE DOMISSANITÁRIO)

Processo: 87810/2016

CEVS: 354990401-493-000024-1-0

Data de Validade: 30/07/2020

Razão Social: Rodoviário Águia do Vale Ltda EPP

CNPJ/CPF: 00.371.048/0001-06

Responsável Legal: Ademir Dias

Responsável Técnico: Josielle Almeida Ferreira

Endereço: Rua Adolpho Goll, 301 – Jardim Juliana

São José dos Campos – SP

INCLUSÃO DE VEÍCULO

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL – (Placa DVD 9399)

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado Tipo “D”

Processo: 111739/2019

CEVS: 354990401-862-000016-1-9

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: IBGS Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde

CNPJ/CPF: 26.213.347/0001-06

Responsável Legal: Antonio Roberto Quirino Junior

Responsável Técnico: Renato Ferrari Letrinta

Endereço: Rua Bambuí, 321 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

INCLUSÃO DE VEÍCULO

UTI MÓVEL – (Placa FJM 1518)

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado Tipo “D”

Processo: 111731/2019

CEVS: 354990401-862-000015-1-1

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: IBGS Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde

CNPJ/CPF: 26.213.347/0001-06

Responsável Legal: Antonio Roberto Quirino Junior

Responsável Técnico: Renato Ferrari Letrinta

Endereço: Rua Bambuí, 321 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Isolado

Processo: 125061/2019

Razão Social: Nova Odonto São José dos Campos Ltda

CNPJ/CPF: 17.707.862/0001-51

Responsável Legal: Valter Alessandro da Silva

Responsável Técnico: Melissa Tamara Nardini Bento

Endereço: Avenida Andrômeda, 1448 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Solicitação Indeferida conforme parecer técnico.

Equipamento

Processo: 125061/2019

Raios X Odontológico Intra-Oral, 047-010504 / VATECH / EZ DENT – I / 90 KVP / 10 MA

Razão Social: Nova Odonto São José dos Campos Ltda

CNPJ/CPF: 17.707.862/0001-51

Responsável Legal: Valter Alessandro da Silva

Responsável Técnico: Melissa Tamara Nardini Bento

Endereço: Avenida Andrômeda, 1448 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Solicitação Indeferida conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Processo: 8013/2019

Razão Social: Catielly Ferreira Rocha

CNPJ/CPF: 336.407.028-83

Responsável Legal: Catielly Ferreira Rocha

Responsável Técnico: Catielly Ferreira Rocha

Endereço: Avenida Doutor Nelson D’Ávila, 1837 – sala 208 – Jardim São Dimas

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

Processo: 116784/2019

Razão Social: Braskim Química Eireli

CNPJ/CPF: 32.041.039/0001-43

Responsável Legal: Matheus Vidal Fonseca

Responsável Técnico: Caroline de Oliveira Reno Azevedo

Endereço: Avenida João Rodolfo Castelli, 690 – Putim

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

Consultório Isolado

Processo: 53340/2013

CEVS: 354990401-865-000740-1-2

Razão Social: Daniela Guilhem da Silva Diniz

CNPJ/CPF: 313.794.878-97

Responsável Legal: Daniela Guilhem da Silva Diniz

Responsável Técnico: Daniela Guilhem da Silva Diniz

Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 704 – Parque Residencial

Aquarius

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 20706/2017

CEVS: 354990401-863-000975-1-9

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Karina dos Santos Domingues

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Equipamento

Processo: 15601/2017

CEVS: 354990401-863-003183-1-0

Raios X Odontológico Intra-Oral, 7000231524, GNATUS / TIMEX 70E, 70 KVP / 7 MA

Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda

CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16

Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti

Responsável Técnico Substituto: Raphael Sá dos Santos Gomes

Endereço: Avenida Andrômeda, 1389 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 142244/2016

CEVS: 354990401-863-002840-1-7

Raios X Odontológico Intra-Oral, XJAE324, Kodak/9000C 3D, 90 Kvp / 15 MA

Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda

CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70

Responsável Legal: Renata Costa de Almeida

Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida

Endereço: Rua Engenheiro Prudente de Meirelles de Moraes, 787 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

## CEVS – CANCELADO

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

Consultório Isolado

Processo: 107160/2015

CEVS: 354990401-863-002878-1-4

Razão Social: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri

CNPJ/CPF: 255.451.748-77

Responsável Legal: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri

Responsável Técnico: Natalia Alinda Montecinos Ayaviri

Endereço: Rua Justino Cobra, 215 – Vila Ema

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

## CEVS – CANCELADO

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBILO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 140521/2019

CEVS: 354990401-477-000698-1-7

Razão Social: J J do Espírito Santo Eireli

CNPJ/CPF: 31.820.584/0001-75

Responsável Legal: Jonatas Jose do Espírito Santos

Responsável Técnico: Rozilene Aparecida Molinari A. de Borba

Endereço: Rua Icatu, 446 – Conjunto 31 de Março

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

## PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Processo: 39300/2016

CEVS: 354990401-360-000129-1-2

Data de Validade: 28/11/2020

Razão Social: Embracer S.A.

CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89

Responsável Legal: Reynaldo Paes Leme

Responsável Técnico: Angela Batista Nunes La Salvia

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Putim

São José dos Campos – SP

## LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Processo: 105075/2016

CEVS: 354990401-851-002868-1-8

Data de Validade: 25/11/2020

Razão Social: Centro de Educação Infantil Martim de Sá Ltda ME

CNPJ/CPF: 02.249.625/0001-17

Responsável Legal: Ania Paula Ribeiro Batista

Responsável Técnico: Fernanda de Souza Nascimento Tavares

Endereço: Rua Martim de Sá, 391 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

## LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ENSINO DE ESPORTES

Processo: 37405/2017

CEVS: 354990401-859-000017-1-6

Data de Validade: 28/11/2020

Razão Social: Pingo Dagua Escola de Natação Ltda – ME

CNPJ/CPF: 51.629.723/0001-95

Responsável Legal: Carlos Eduardo Moura

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 133 – Centro

São José dos Campos – SP

## LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Processo: 94834/2018

CEVS: 354990401-931-000162-1-7

Data de Validade: 29/11/2020

Razão Social: Espaço 13 Academia de Ginástica, Natação e Dança Ltda – ME

CNPJ/CPF: 11.727.970/0001-00

Responsável Legal: Maria Eliza Trinkel

Responsável Técnico: Maria Eliza Trinkel

Responsável Técnico Substituto: Renato Trinkel

Endereço: Rua Guiana, 11 – Cidade Vista Verde

São José dos Campos – SP

## ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Processo: 39300/2016

CEVS: 354990401-360-000129-1-2

Data de Validade: 28/11/2020

Razão Social: Embracer S.A.

CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89

Responsável Legal: Reynaldo Paes Leme

Responsável Técnico: Angela Batista Nunes La Salvia

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Putim

São José dos Campos – SP

## BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Processo: 39300/2016

CEVS: 354990401-360-000129-1-2

Razão Social: Embracer S.A.

CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89

Responsável Legal: Reynaldo Paes Leme

Responsável Técnico: Mirella Dalla Torre

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Putim

São José dos Campos – SP

## ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Processo: 105075/2016

CEVS: 354990401-851-002868-1-8

Data de Validade: 25/11/2020

Razão Social: Centro de Educação Infantil Martim de Sá Ltda ME

CNPJ/CPF: 02.249.625/0001-17

Responsável Legal: Ania Paula Ribeiro Batista

Responsável Técnico: Fernanda de Souza Nascimento Tavares

Endereço: Rua Martim de Sá, 391 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

## SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Processo: 133037/2019

Razão Social: José L. P. Gomes

CNPJ/CPF: 35.036.298/0001-74

Responsável Legal: José Luiz Pinheiro Gomes

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 5481 – Monte Castelo

São José dos Campos – SP

Solicitação Indeferida conforme parecer técnico.

## RETIFICAÇÃO

Retífico Boletim do Município de nº 2601 pág. 28 de 13/03/2020 leia-se:

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 56011/2017

CEVS: 354990401-863-000379-1-5

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: Movimento Vida

CNPJ/CPF: 02.860.152/0001-90

Responsável Legal: João Francisco Sawaya de Lima

Responsável Técnico: Luzia Bolanho da Rosa Mendes

Responsável Técnico Substituto: Luis Otávio de Souza

Endereço: Rua Cândida Maria César Sawaya Giana, 128 – 3º subs – Jardim Apolo I

São José dos Campos – SP

E NÃO COMO CONSTOU

## RETIFICAÇÃO

Retífico Boletim do Município de nº 2601 pág. 31 de 13/03/2020 leia-se:

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 56011/2017

CEVS: 354990401-863-000379-1-5

Data de Validade: 22/10/2020

Razão Social: Movimento Vida

CNPJ/CPF: 02.860.152/0001-90

Responsável Legal: João Francisco Sawaya de Lima

Responsável Técnico: Luzia Bolanho da Rosa Mendes

Responsável Técnico Substituto: Luis Otávio de Souza

Endereço: Rua Cândida Maria César Sawaya Giana, 128 – 3º subs – Jardim Apolo I

São José dos Campos – SP

E NÃO COMO CONSTOU

## LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Processo: 60663/2019

LTA Nº: 119/19

Razão Social: Yukiko Eto &amp; Cia Ltda

CNPJ/CPF: 47.513.205/0001-34

Responsável Legal: Yukiko Eto

CPF: 609.893.278-68

Responsável Técnico: Denise do Patrocínio Rola

CREA: 65805-7

Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – Sala 12 e 13 – Residencial

Aquarius

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

Processo: 54998/2019

LTA Nº: 113/19

Razão Social: CND Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06

Responsável Legal: Mario Luis de Almeida Muniz

CPF: 257.916.608-47

Responsável Técnico: Alexandre Moreira de Campos

CREA: 5069971602

Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- O sistema de climatização em todos os ambientes deverá conter não somente o controle de temperatura e a exaustão, mas também o insuflamento de ar;
- O abrigo de resíduos externo deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes, especialmente quanto aos resíduos infectantes e perfuro-cortantes, devendo possuir o espaço próprio para tal;
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade.

## LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Processo: 92151/2019

LTA Nº: 110/19

Razão Social: Univale Distribuidora de Alimentos e Representação Comercial Ltda

CNPJ/CPF: 05.767.963/0001-39

Responsável Legal: Alfredo Antonio Fonseca

CPF: 675.251.568-91

Responsável Técnico: Marcela Guimarães Cury

CAU: A95581-7

Endereço: Rua Sete Lagos, 503 – Chácaras Reunidas

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Deverá atender a legislação e Normas pertinentes à acessibilidade;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

## LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA

Processo: 47040/2019

LTA Nº: 118/19

Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos-Hospitalares

CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17

Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho

CPF: 261.378.017-72

Responsável Técnico: Gislene Passos Ribeiro

CAU: A27023-7

Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 400 – Quadra B, lote 4 a 7 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Onde a iluminação e a ventilação forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Atender as leis e normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050 de 2015;
- O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e normas pertinentes ao assunto.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
Processo: 51508/2019  
LTA Nº: 114/19

Razão Social: Jefferson Nogueira dos Santos CNPJ/CPF: 273.734.908-75  
Responsável Legal: Jefferson Nogueira dos Santos CPF: 273.734.908-75  
Responsável Técnico: Jefferson Nogueira dos Santos CREA: 5063568493  
Endereço: Rua dos Jaburus, 290 – Jardim Uirá  
São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.
- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
Processo: 52283/2019  
LTA Nº: 116/19

Razão Social: Vanessa Verissimo Ferreira CNPJ/CPF: 083.671.457-12  
Responsável Legal: Vanessa Verissimo Ferreira CPF: 083.671.457-12  
Responsável Técnico: Jonas Henrique Teixeira CREA: 5069116112  
Endereço: Rua Tupi, 74 – Jardim Oriente  
São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Os vãos de todas as portas dos sanitários para o público deverão possuir no mínimo 0,80m X 2,10m.

Processo: 97503/2019

LTA Nº: 115/19

Razão Social: Iamara Maria Porcelli CNPJ/CPF: 026.225.338-02  
Responsável Legal: Iamara Maria Porcelli CPF: 026.225.338-02  
Responsável Técnico: Marilice Camacho Arruda da Cunha CAU: A25373-1  
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 283 – Quadra 5, Lote 19 – Vila Ema  
São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Processo: 11149/2015

Razão Social: Rede Dor São Luiz S/A CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73  
Responsável Legal: Edimar Rocha Santos CPF: 041.055.496-00  
Responsável Técnico: Sandro Derenzi Belodi CREA: 5060241648  
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – Urbanova  
São José dos Campos – SP  
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 39119/2020

C.N.P.J.: 34.446.332/0001-16

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 03/04/2020, tendo em vista grave risco à saúde pública.

### Secretaria de Educação e Cidadania

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 40211/2020. Ratifico da Sra. Secretária de Educação e Cidadania: 17/04/2020. Contratado: Wagner Felix Antunes 27442375820. Objeto: Fornecimento de 32.500 máscaras faciais descartáveis para uso dos servidores, em razão da pandemia de "Covid-19", doença causada pelo novo Coronavírus. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo: 10 (dez) dias. Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## Continuação de.... Portarias

Portaria Nº 002/SMC/SG/2020, 08 de abril de 2020

Considerando o que dispõe no artigo 15 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando a necessidade de nomeação de Comissão de Recebimento de Luminárias Leds, objeto do Contrato nº 172/2020, firmado com a Alper Energia S.A. O Secretário de Manutenção da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a necessidade de instituir mecanismos, Resolve:

Artigo 1º - Designar, nomear e constituir, a partir de 08 de abril de 2020, a Comissão abaixo relacionada, para recebimento de luminárias leds, Contrato nº 172/2020:

Alberto Expedito Paiotti, matrícula 480001/5- Diretor do Departamento de Concessionárias – vínculo comissão;

Allan Douglas Ferreira, matrícula 521271/2- Chefe do Departamento de Concessionárias – vínculo comissão;

Cintia Firmino Costa Gonçalves, matrícula 513929/3 - Supervisora do Departamento de Concessionárias - vínculo efetivo;

Paulo Antonio dos Santos, matrícula 605025/1 - Analista Técnico – Engenharia Elétrica do Departamento de Concessionárias - vínculo efetivo;

Nelson Tamio Katuragui, matrícula 620830/1 – Assistente Técnico Municipal do Departamento de Concessionárias - vínculo efetivo;

Alessandro Rodrigues, matrícula 661278/1 – Assessor de Chefia do Departamento de Concessionárias – vínculo comissão.

Artigo 2º - Os recebimentos do objeto deverão ocorrer com acompanhamento de no mínimo 3 (três) membros.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 08 de abril de 2020.

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Portaria Nº 003/SMC/SG/2020, 08 de abril de 2020

Considerando o que dispõe no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando a cláusula 9ª do Contrato – item 9.1.; Considerando a necessidade de instruir a Comissão de Recebimento de Luminárias Leds, objeto do Contrato nº 172/2020, firmado com a Alper Energia S.A.

O Secretário de Manutenção da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a necessidade de instituir mecanismos, Resolve:

Artigo 1º - Instituir procedimentos, a partir de 08 de abril de 2020, para recebimento de luminárias leds, Contrato nº 172/2020, sendo entrega por nota fiscal:

1.Verificar por amostragem, no mínimo 10%(dez por cento) da carga entregue;

2.Realizar contagem das luminárias, por fator de potência, marca e modelo;

3.Verificar no mínimo as seguintes especificações técnicas:

3.1.1. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão;

3.1.2. Dissipador incorporado ao corpo da luminária;

3.1.3. Tampa em liga de alumínio injetada a alta pressão;

3.1.4. Pintura eletrostática a pó à base de poliéster na cor cinza com proteção UV;

3.1.5. Instalação da luminária em ponta de braço com diâmetro de 33 a 60,3mm (fluxo luminoso mínimo 6.600 lúmens);

3.1.6. Instalação da luminária em ponta de braço com diâmetro de 48 a 60,3mm (fluxo luminoso mínimo 11.000 lúmens);

3.1.7. Refrator em vidro plano temperado;

3.1.8. Base para relé fotoelétrico incorporada à luminária, padrão NEMA 07 pinos para telegestão;

3.1.9. Constituído por módulos de LEDs dispostos de maneira uniforme;

3.1.10. Identificação da luminária contendo modelo, potência, fluxo luminoso, data de fabricação, e, ainda, adesivo indicativo na cor branca com a marcação da potência em números preto.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 08 de abril de 2020.

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Portaria Nº 009/SEPAC/2020

O Secretário de Proteção ao Cidadão, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 103 da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

Considerando o contido no Memorando 0026/GCM/2020 de 14 de abril de 2020, de parte do Comando da Guarda Civil Municipal;

Considerando que o porte de arma de fogo é autorizado aos integrantes das Guardas Civis Municipais, com fundamento no Estatuto Geral das Guardas Civil Municipais (Lei Federal nº. 13.022/2014), Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº. 10.826/2003) e seus respectivos regulamentos (Decretos Federais nºs. 9.847/2019 e 10.030/2019) e Lei Complementar 359/2008;

Considerando os termos da Instrução Normativa 131/2018, concernente à realização de Termo de Cooperação Técnica entre a Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo e a Prefeitura de São José dos Campos, para fins de delegação de autorização da emissão de porte de arma de Fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle dos armamentos e das munições de uso corporativo, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pelo Guarda Civil Municipal do Município de São José dos Campos, em serviço e fora dele, criar parâmetros técnicos e legais para reger a temática tratada nas legislações e regulamentos suscitados acima.

RESOLVE

Regulamentar o uso de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos:

DO USO DA ARMA DE FOGO

Art. 1º O Guarda Civil Municipal que for submetido à realização de treinamento técnico, qualificação operacional e aptidão psicológica para fins de posse/porte de arma de fogo, poderá ter a autorização concedida/consignada em sua Cédula de Identidade Funcional, pelo Comando da Guarda Civil Municipal, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável, e nos termos nesta Portaria.

Parágrafo único. O treinamento técnico ou a qualificação operacional prevista no caput deverá atender aos requisitos da metodologia de tiro defensivo na preservação da vida “Método Giraldi”, adotado como princípio doutrinário de atuação armada dos agentes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos e ainda aos parâmetros técnicos especificados em normas adjacentes e relacionadas ao tema.

DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 2º O porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos Guardas Civis Municipais de forma institucional conforme preconizado na legislação, abrangendo uma arma de natureza corporativa registrada em nome da Prefeitura de São Jose dos Campos, para uso de forma ostensiva em serviço, ou velada quando de folga ou serviços de natureza especial e uma arma de natureza particular com registro válido em nome do agente no SINARM, para uso pessoal/particular.

Parágrafo único: O porte de arma tratado nesta Portaria será autorizado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, após formalizado os procedimentos administrativos correntes previstos em legislação.

Art. 4º O uso de arma de fogo do Guarda Civil Municipal poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, quando:

I - a conduta do Guarda Civil Municipal for considerada inadequada pelo Comando da Guarda Civil Municipal;

II - por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

III - Por requisição ou recomendação judicial;

IV - estiver o agente respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática culposa ou dolosa de infração disciplinar, contravenção penal ou crime;

V - Estiver o agente submetido a tratamento clínico que enseje a suspensão do porte de arma de fogo.

Art. 5º O Guarda Civil Municipal que estiver licenciado para tratar de interesse particular, mandato classista, eletivo ou cedido para outro órgão administrativo, terá suspenso o porte de arma de fogo, enquanto perdurar o afastamento, salvo se expressamente autorizado em razão de justificado perigo contra sua vida ou por circunstância que justifique a manutenção do porte de arma.

Art. 6º O Guarda Civil Municipal perderá autorização ao uso de arma, em caráter definitivo, caso seja condenado e exonerado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial.

#### DA CESSÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÕES CORPORATIVA

Art. 7º As armas de fogo e as munições pertencentes ao patrimônio municipal serão fornecidas ao Guarda Civil Municipal, a título de empréstimo, em 2 (duas) modalidades:

I – por turno de serviço, chamado de cautela diária com entrega ao GCM no início do turno e devolução por este ao final do turno;

II - permanente por 24 (Vinte e quatro) meses consecutivos, chamado de cessão por cautela bienal, sujeita a prorrogação por igual prazo, a critério do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. A cessão de armamento e munição institucionais não será autorizada ao Guarda Civil Municipal que incorrer nas situações previstas no Art. 4º desta Portaria.

Art. 8º A cessão diária de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamentos e Munições corporativas ou ainda por meio eletrônico com segurança intrínseca em sistemas corporativos.

Art. 9º A cessão por cautela bienal será feita mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, com a cessão de uma arma de fogo de porte, a respectiva cota de munições e cópia do CRAF, que deverão ser restituídos de forma imediata quando requisitados para recolhimento na Reserva de Armamentos e Munições, para inspeção, apreensão ou constatação de integridade, estado de conservação e manutenção preventiva.

Art. 10 Independentemente da modalidade de cessão, o Guarda Civil Municipal será o responsável cível, criminal e administrativo pela guarda e manutenção do armamento e das munições, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvado os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Art. 11 O Guarda Civil Municipal, ao portar arma de fogo corporativa, em serviço ou fora dele, deverá portar a Cédula de Identidade Funcional.

Art. 12 O Guarda Civil Municipal, ao portar arma de fogo particular, deverá portar a Cédula de Identidade Funcional com a consignação de autorização de porte e o respectivo CRAF do armamento portado.

Parágrafo único: Para aquisição de armamento particular, a declaração de vínculo funcional, o atestado de capacidade técnica e cópia do laudo psicológico deverão ser solicitados a Inspeção Regional de Pessoal em formulário próprio, ao ser autorizada a aquisição de armamento ou armamentos pela Polícia Federal/SINARM, a cópia legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo deve ser entregue no prazo de cinco dias a Inspeção Regional de Pessoal para compor o prontuário e assentamentos funcionais do GCM. E quanto ao porte em serviço de arma de fogo de propriedade particular do Guarda Civil Municipal poderá ser autorizado, pelo Comando da Guarda Civil Municipal, consignado administrativamente em sua Cédula de Identidade Funcional, observados os critérios de conveniência, necessidade e oportunidade que justifiquem a adição do armamento particular ao porte funcional.

#### DO CONTROLE DO ARMAMENTO

Art. 13 Os armamentos e munições de uso corporativo quando não cautelados deverão ser armazenados em local com acesso restrito, reservado e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos, o local será denominado de Reserva de Armamentos e Munições Corporativa, protegida por meios físicos, eletrônicos e com protocolo operacional distinto para intervenção em caso de violação, invasão ou acesso não permitido.

§ 1º. A Reserva de Armamento e Munições Corporativa deverá conter paredes em alvenaria, grade metálica sobre a porta, porta metálica, fechadura modelo tetra em dois pontos distintos e verticais da porta, sistema de CFTV monitorando o ambiente externo, ambiente de acesso e o ambiente interno com armazenamento das imagens em local remoto, sistema de alarme eletrônico com alimentação independente da rede elétrica predial programado para detecção de movimentos em todos os ângulos da reserva, com disparo sonoro local e silencioso na forma remota no Centro de Operações Integradas.

§ 2º. O atendimento de disparo de alarme da Reserva de Armamento e Munições Corporativas será realizado em caráter urgente e prioritário, por no mínimo duas equipes de Guardas Cívicas Municipais, acompanhadas por um Classe Distinta e o Inspetor do respectivo turno, observando-se os protocolos operacionais de contenção, aproximação e controle da área física, todos os atendimentos deverão ser consignados em relatório de serviço.

Art. 14 O controle dos armamentos e munições será exercido privativamente por integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal, estáveis no serviço público, alocados na Inspeção de Materiais institucionalizada pela Portaria 008/SEPAC/2020 de 01 de abril de 2020, serão especialmente designados em Portaria Administrativa para:

I - manter a organização da Reserva de Armamentos e Munições Corporativa;

II - registrar e inventariar o armamento e as munições em livro próprio e nos órgãos de controle, bem como fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;

III - exercer o controle referente à entrada e saída de todos os armamentos e munições;

IV - realizar manutenção preventiva e corretiva dos armamentos, bem como requerer a devolução a qualquer tempo de armas e munições cedidas por cautela aos Guardas Cívicos Municipais;

V - Consignar as apreensões de armamentos e munições para fins de controle interno;

VI - efetuar inspeção nos materiais a qualquer tempo, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comando da Guarda Civil Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.

Parágrafo único. A saída dos armamentos e munições está condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade pelo Guarda Civil Municipal cautelante, para qualquer finalidade ou circunstância, as armas e munições destinadas a treinamentos e cursos serão cauteladas em nome do chefe da equipe de instrução do curso, devendo este prestar conta dos cartuchos utilizados ou de saldos existentes em até 12 horas após o encerramento do curso/treinamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os integrantes da Guarda Civil Municipal, ao portarem arma de fogo fora do horário de serviço e em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar constrangimentos a terceiros, é vedado ao

agente da Guarda Civil Municipal a posse/porte de arma de fogo em ambientes que tenham legislação e ordens próprias que tratem do tema, ou sob o efeito de álcool ou substâncias psicoativas, ainda que sob prescrição médica.

Art. 16 O Guarda Civil Municipal autorizado ao porte de arma de fogo deverá ser submetido, a teste de capacidade/estabilidade psicológica, nos prazos estabelecidos ou em prazo de tempo menor a juízo do Comandante da Guarda Civil Municipal em casos de apresentação de atestados médicos ou recomendação de tratamento clínico para tratar moléstias de natureza psíquica ou emocionais ou a elas relacionadas.

Art. 17 Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, o Guarda Civil Municipal deverá apresentar ao Comando da Guarda Civil Municipal e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma, no prazo máximo de 12 horas após o evento.

Art. 18 A Inspeção Regional de Pessoal institucionalizada pela Portaria 008/SEPAC/2020 de 01 de abril de 2020, é privativamente responsável pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos e exames de capacidade técnica exigidos pela legislação pertinente, competindo-lhe:

I - elaborar o processo de credenciamento e registro de portes de arma de fogo;

II - requerer a realização de exame psicológico inicial ou eventual para os agentes da GCM;

III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos e de capacidade técnica em armamento e tiro em até 120 dias antes da data de vencimento;

IV - informar ao Comando da Guarda Civil Municipal a relação dos Guardas Cívicos Municipais que serão submetidos a testes psicológicos e após a realização dos exames, emitir de forma reservada a listagem contendo os aptos e inaptos ao porte de arma de fogo;

V - Informar ao Comando da Guarda Civil Municipal e Corregedoria, condições que exijam a suspensão do porte de arma de fogo do Guarda Civil Municipal em razão de apresentação de atestados médicos.

Art. 19 A Inspeção Regional de Correição Disciplinar institucionalizada pela Portaria 008/SEPAC/2020 de 01 de abril de 2020, é privativamente encarregada de:

I - Realizar as oitivas de decorrentes de ações em que haja disparo de arma de fogo, de natureza corporativa ou particular pelo Guarda Civil Municipal;

II - Encaminhar relatório reservado ao Comando da Guarda Civil Municipal no sentido de subsidiar a motivação da suspensão do porte de arma de fogo concedido ao agente da Guarda Civil Municipal, em razão de processos administrativos e criminais onde figure o agente como autor ou coautor de atos tipificados na legislação penal e administrativa;

III - Manter listagem atualizada com os nomes, matrículas e cargos dos Guardas Cívicos Municipais autorizados a portar arma de fogo de natureza corporativa e particular, para fins de fiscalização e correição disciplinar.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos por aplicação da legislação pertinente em vigor.

Art. 21 Art. 34 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de abril de 2020.

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão.

#### Portaria Nº 010/SEPAC/2020

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de maio de 2020, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Everaldo Lopes Braga

Matrícula: 29.846-7

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/05/2020 à 15/05/2020

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 01/05/2020 às 23h59 do dia 15/05/2020

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29.476-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 16/05/2020 à 31/05/2020

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 16/05/2020 às 23h59 do dia 31/05/2020

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 16 de abril de 2020.

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

#### Portaria Nº 915/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CAROLINE DE LIZIER TAVARES DOS SANTOS TRAVASSOS, matrícula nº 701873/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

#### Portaria Nº 916/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 57/SAJ/PROCON/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. RUBENS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 657726/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, criado pela lei nº 4204/1992, a contar de 07/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

#### Portaria Nº 917/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 57/SAJ/PROCON/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. RUBENS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 657726/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 07/04/2020, afastando-o das atribuições de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 918/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 57/SAJ/PROCON/2020, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA MAYUMI HAYASHI KUROSHU, matrícula nº 657980/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 07/04/2020, afastando-a das atribuições de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 919/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 57/SAJ/PROCON/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 569371/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 07/04/2020, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 920/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 41/SAJ/PJU/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 695768/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. DOUGLAS SALES LEITE, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 08/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 921/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 22/DPR/2020, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ELIANE BENICIO DE CARVALHO, matrícula 227640/1, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. BENEDITO RODOLFO BORSOI, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 03/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 922/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 22/DPR/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 656967/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. MARCELO CHUN NAN HUANG, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 13/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 923/2020

15 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 22/DPR/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. TULLIUS RANIERI, matrícula 588031/1, ocupante do cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. TANIA MARIA SCARPEL, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 13/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 924/2020

16 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ROMUALDO CORREIA DA LUZ, matrícula 318310/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2020, para a qual foi nomeado em 09/01/2017, pela Portaria nº 2155/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 925/2020

16 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE MANOEL DOS SANTOS, matrícula 254699/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/04/2020, afastando-o das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 926/2020

16 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

EXONERAR, o Sr. EMILIO CARLOS DE SOUZA STETNER, matrícula 250880/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 927/2020

16 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

NOMEAR, o Sr. ROMUALDO CORREIA DA LUZ, matrícula 318310/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/04/2020, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 928/2020

16 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 774/2020, de 31/03/2020, que designou o Sr. FABIO COELHO DOS SANTOS, matrícula 645094/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 4221/1992 em substituição ao Sr. EDGAR LOPES, durante o período de gozo de férias de 25/03/2020 a 24/04/2020, a contar de 16/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 929/2020

16 de Abril de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 58/SEC/GAB/2020, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA EUNICE MARQUES MANTOVANI SILVA, matrícula nº 501866/4, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/03/2020, para a qual foi nomeada em 03/02/2020, pela Portaria nº 705/2020, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças